



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 89

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2021

| SUMÁRIO | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. | |
|---|-----------------|------------------|-------------------|--|
| Poder Legislativo..... | 1 | | | Processo: 001-000087/2019 Volume 66 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à recurso de glosa. |
| Poder Executivo..... | | 10 | | Processo: 001-000087/2019 Volume 25 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 174,61 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente à recurso de glosa. |
| Casa Civil..... | | 10 | 31 | Processo: 001-000087/2019 Volume 51 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente à recurso de glosa. |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 3 | 11 | 31 | Processo: 001-000087/2019 Volume 34 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos), referente à recurso de glosa. |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 6 | 13 | 31 | Processo: 001-000087/2019 Volume 63 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 180,61 (cento e oitenta reais e sessenta e um centavos), referente à recurso de glosa. |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 8 | 16 | 32 | Processo: 001-000087/2019 Volume 26 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 3.551,73 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), referente à recurso de glosa. |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 8 | 21 | 36 | Processo: 001-000087/2019 Volume 53 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 426,93 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), referente à recurso de glosa. |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 8 | 21 | 36 | Processo: 001-000087/2019 Volume 22 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 2.098,49 (dois mil noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), referente à recurso de glosa. |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | | | 43 | Processo: 001-000087/2019 Volume 21 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 3.670,61 (três mil seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos), referente à recurso de glosa. |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 8 | 23 | 43 | Processo: 001-000087/2019 Volume 55 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 3.646,11 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos), referente à recurso de glosa. |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 9 | 24 | 44 | Processo: 00001-00013658/2019-71 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 40,73 (quarenta reais e setenta e três centavos), referente à recurso de glosa. |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | | 26 | | Processo: 00001-00015861/2019-82 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 55,21 (cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente à recurso de glosa. |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | | 45 | Processo: 00001-00017340/2020-01 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 10.910,44 (dez mil novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal 164.084. |
| Secretaria de Estado da Mulher..... | | | 46 | Processo: 00001-00042121/2020-52 Interessado: FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, valor R\$ 1679,77 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal 4.608. |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | | 26 | | Processo: 00001-00019702/2020-91 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à nota fiscal 168.451. |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | | 46 | Processo: 00001-00041119/2020-66 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal 168.451. |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | | 26 | 47 | Processo: 00001-00041324/2020-21 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 48,63 (quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal 168.451. |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | | | 48 | Processo: 00001-00041322/2020-32 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 257,83 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal 168.451. |
| Secretaria de Estado de Empreendedorismo..... | | 27 | | Processo: 00001-00041319/2020-91 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 333,19 (trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal 168.451. |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | 9 | 27 | 48 | Processo: 00001-00041321/2020-98 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 347,96 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente à nota fiscal 168.451. |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | | 27 | 50 | Processo: 00001-00041318/2020-74 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 247,92 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal 168.451. |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | | 28 | 53 | Processo: 00001-00041316/2020-85 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451. |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente..... | | 28 | 53 | Processo: 00001-00041315/2020-31 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 51,51 (cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), referente à nota fiscal 168.451. |
| Secretaria de Estado de Projetos Especiais..... | | | 54 | |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | | 29 | 55 | |
| Controladoria Geral..... | | | 55 | |
| Defensoria Pública..... | | 29 | | |
| Procuradoria-Geral..... | | 30 | 55 | |
| Tribunal de Contas..... | | 30 | 55 | |
| Ineditorial..... | | | 55 | |

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 10 de maio de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 001-000086/2019 Volume 169 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor R\$ 3.564,87 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 66.895.

Processo: 00001-00019246/2020-89 Interessado: IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A, valor R\$ 529,01 (quinhentos e vinte e nove reais e um centavo), referente à nota fiscal nº 119.621.

Processo: 001-000087/2019 Volume 66 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 25 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 174,61 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 51 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 34 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 63 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 180,61 (cento e oitenta reais e sessenta e um centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 26 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 3.551,73 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 53 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 426,93 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 22 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 2.098,49 (dois mil noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 21 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 3.670,61 (três mil seiscentos e setenta reais e sessenta e um centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 001-000087/2019 Volume 55 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 3.646,11 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00013658/2019-71 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 40,73 (quarenta reais e setenta e três centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00015861/2019-82 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 55,21 (cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente à recurso de glosa.

Processo: 00001-00017340/2020-01 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 10.910,44 (dez mil novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal 164.084.

Processo: 00001-00042121/2020-52 Interessado: FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, valor R\$ 1679,77 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal 4.608.

Processo: 00001-00019702/2020-91 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041119/2020-66 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041324/2020-21 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 48,63 (quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041322/2020-32 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 257,83 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041319/2020-91 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 333,19 (trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041321/2020-98 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 347,96 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041318/2020-74 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 247,92 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041316/2020-85 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041315/2020-31 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 51,51 (cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041310/2020-16 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041309/2020-83 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 171,75 (cento e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041314/2020-96 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041307/2020-94 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041300/2020-72 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 476,75 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041304/2020-51 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041307/2020-94 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041294/2020-53 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041293/2020-17 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 476,75 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041291/2020-10 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 73,99 (setenta e três reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041289/2020-41 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 381,40 (trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041288/2020-04 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041330/2020-89 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041285/2020-62 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041308/2020-39 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 252,80 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041287/2020-51 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 604,41 (seiscentos e quatro reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00025970/2020-41 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00025968/2020-72 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00018903/2020-71 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 183,39 (cento e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00018899/2020-41 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 488,94 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00018897/2020-51 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00041116/2020-22 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 218,43 (duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00036931/2020-70 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 793,85 (setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00036805/2020-15 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00018895/2020-62 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 183,50 (cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00016133/2020-21 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 82,41 (oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00016131/2020-32 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00016135/2020-11 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00023200/2020-64 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00023298/2020-50 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00025983/2020-11 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 758,87 (setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00025972/2020-31 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00025979/2020-52 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 97,26 (noventa e sete reais e vinte e seis centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00019159/2020-21 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 87,14 (oitenta e sete reais e quatorze centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00025981/2020-21 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 299,85 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00001459/2020-54 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 220,11 (duzentos e vinte reais e onze centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032780/2020-81 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2.554,83 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032651/2020-92 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 31,12 (trinta e um reais e doze centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00029560/2020-70 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032650/2020-48 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal 168.451.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Processo: 00001-00032660/2020-83 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 614,38 (seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032659/2020-59 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 14,01 (quatorze reais e um centavo), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032658/2020-12 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 17,22 (dezessete reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032656/2020-15 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032657/2020-60 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00029623/2020-98 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032663/2020-17 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 488,25 (quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032662/2020-72 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 54,93 (cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032661/2020-28 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 57,69 (cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032691/2020-34 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 59,10 (cinquenta e nove reais e dez centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032783/2020-14 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 257,83 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00029446/2020-40 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 13.734,91 (treze mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032782/2020-70 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 115,36 (cento e quinze reais e trinta e seis centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032652/2020-37 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 1.399,55 (um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032694/2020-78 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00036290/2020-53 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 10,58 (dez reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00036293/2020-97 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 608,62 (seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032653/2020-81 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 268,38 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00029566/2020-47 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 953,50 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032655/2020-71 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 55,21 (cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032765/2020-32 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 2.368,01 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e um centavo), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00032779/2020-56 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 307,41 (trezentos e sete reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00029621/2020-07 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 15,17 (quinze reais e dezessete centavos), referente à nota fiscal 168.451.

Processo: 00001-00036292/2020-42 Interessado: AMHPDF - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF, valor R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), referente à nota fiscal 168.451.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE MAIO DE 2021

Institui requisitos adicionais às ocupações de quiosques contemplados pelo Programa Adote uma Praça no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 105 da LODF.

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Distrital nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece que as áreas destinadas a quiosques e trailers podem ser redefinidas, a qualquer tempo, em atendimento ao interesse público ou coletivo ou nos casos de alteração ou elaboração de projeto urbanístico ou paisagístico para o local.

Considerando o estabelecido no Termo de Cooperação nº 001/2019, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, Hospital Santa Lúcia S.A. e Rede D'Or São Luiz S.A - Unidade Santa Luzia;

Considerando que as obras de requalificação urbanística do Setor Hospitalar Local Sul têm por objetivo oferecer condições mínimas de deslocamento e acessibilidade a pedestres, sobretudo aqueles com dificuldades de locomoção;

Considerando que tais intervenções são de relevante interesse público;

Considerando que as intervenções previstas no Projeto Urbanístico e aprovadas pela Portaria SEGETH nº 96/2017 preveem alterações complexas nos espaços públicos e disposição dos quiosques;

Considerando o disposto nos artigos 3º e 14º da Lei Distrital nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008;

Considerando que os quiosques construídos no Setor Hospitalar Local Sul, pelo Programa Adote uma Praça, passam a integrar a carga patrimonial da Administração Regional do Plano Piloto, resolve:

Art. 1º Os critérios de ocupação seguirão os estabelecidos na Lei Distrital nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008 e em seu decreto regulamentador.

Art. 2º Cabe ao autorizatário obedecer às exigências de padronização impostas pelo autorizador, bem como, conservar o quiosque dentro das especificações previstas em projeto-padrão específico, disponível no sítio eletrônico www.segov.df.gov.br, e na Lei Distrital nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008.

Art. 3º Exercer exclusivamente a atividade econômica estabelecida na Autorização de Uso e na Licença de Funcionamento.

Art. 4º Caberá ao autorizatário restituir o quiosque, finda a autorização, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Art. 5º O autorizatário deverá realizar a imediata reparação dos danos verificados no quiosque, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar expressa e imediatamente a Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Será autorizada a instalação de gás GLP nos quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul - SHLS mediante observação da NORMA TÉCNICA N.º 005/2000-CBMDF, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 7º A instalação do letreiro do quiosque será restrita à área da testeira.

Art. 8º Os quiosques integrados à carga patrimonial da Administração Regional do Plano Piloto deverão ter sua ocupação regularizada mediante a realização de procedimento licitatório que assegure os princípios previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no prazo máximo de seis meses, a contar da publicação do Plano de Ocupação de Quiosques e Trailers - POQT.

Parágrafo único. O edital a ser publicado para a realização de procedimento licitatório deverá, obrigatoriamente, observar o plano de ocupação da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 9º O modelo de outorga de autorização de uso, para os quiosques contemplados pelo Programa Adote uma Praça, no Setor Hospitalar Local Sul - SHLS é o estabelecido nos termos do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Fica delegada ao Secretário Executivo das Cidades, a competência para emissão da outorga referente aos quiosques instalados no Setor Hospitalar Local Sul - SHLS.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO – Nº _____

QUIOSQUE - PROCESSO SEI Nº _____ / ____ - ____

É EXPRESSAMENTE PROIBIDO: VENDER, ALUGAR OU CEDER, a qualquer título, o espaço público objeto desta AUTORIZAÇÃO DE USO.

A Secretaria Executiva das Cidades - SECID, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV, representada, neste ato por _____, na qualidade de Secretário Executivo, resolve outorgar esta Autorização de Uso, nestes termos:

Cláusula Primeira - Da Identificação do Outorgado

Nome do Autorizatário: _____ CPF nº _____ RG nº _____

Cláusula Segunda - Do Procedimento

A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei distrital nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, e seu Decreto regulamentador.

Cláusula Terceira - Do Objeto

A Outorga tem por objeto a autorização de uso para Quiosque nº _____, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, no Setor Hospitalar Local Sul - SHLS, para _____ (indicar a atividade, produtos e materiais comercializados), conforme especificado nos itens 3.1 e 3.2.

3.1 Especificação: Quiosque padrão com dimensão interna de 3,70m x 2,70m com cobertura em telhas termo acústicas medindo 4,10m x 3,65m, revestida por testeira em chapa de aço carbono dobrada (chapa #16) com pintura em esmalte sintético aplicado em pistola. Porta de 80x210cm em esquadria de tubo de aço carbono 80mmx40mm (chapa #16) trancas duplas tipo tetra-chave com puxadores de alumínio.

3.2 Fechamento interno do quiosque com fechamento em painel termoacústico em poliisocianurato. Balcão em aço inox na frente, com fechamento por porta de aço carbono de enrolar (chapa #18) medindo 1,19m x 3,70 com pintura em esmalte sintético aplicado em pistola, com travamento lateral.

Paragrafo único: Esta autorização de uso é outorgada em caráter provisório, precário e personalíssimo, até que se proceda à licitação do mobiliário, em obediência ao disposto no art. 25 do Decreto distrital nº 38.555/2017.

Cláusula Quarta - Do prazo de vigência

A vigência desta autorização de uso condiciona-se ao interesse da Administração Pública, que pode revogá-la a qualquer tempo e sem que a esta acarrete o dever de indenizar o autorizatário.

Cláusula Quinta - Do preço público

O preço público pela ocupação da área pública identificada por _____ m², será de R\$ _____ por metro quadrado, com valor total de R\$ _____ (_____) mensais, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6.1 A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, emitirá documento de arrecadação pelo Sistema de Lançamento de Débitos (SISLANCA) da Secretaria de Estado de Economia, com o valor a ser recolhido, mediante código de arrecadação próprio.

6.2. O preço público a que se refere a cláusula anterior deve ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da Autorização de Uso, sob pena de revogação.

6.3 - Em caso de atraso no pagamento do preço público de que trata o item anterior, serão acrescidos ao principal juro mensais de 1% (um por cento) e multa de 2% (dois por cento), mais atualização monetária.

Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades do Autorizatário

O Autorizatário se obriga a:

- I - trabalhar no quiosque apenas com materiais e produtos previstos na Autorização de Uso;
- II - manter conservada e limpa a área permitida e a área limite adjacente de até dez metros;
- III - manter os equipamentos em bom estado de higiene e conservação;
- IV - manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta, nos termos da legislação vigente;
- V - manter rigoroso asseio pessoal;
- VI - usar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, conforme legislação sanitária específica;
- VII - manter exposto o preço do produto;
- VIII - manter registro da procedência dos produtos comercializados;
- IX - tratar com civildade o cliente e o público em geral;
- X - manter balança aferida e nivelada, se for o caso;
- XI - respeitar o local demarcado para a instalação de seu quiosque;
- XII - respeitar e cumprir o horário e dias de funcionamento conforme legislação vigente;
- XIII - colaborar com a fiscalização, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;
- XIV - respeitar as normas de vigilância sanitária e as demais normas expedidas pelo órgão competente do Poder Executivo;
- XV - recolher as taxas e preços públicos, no prazo estipulado na legislação em vigor;
- XVI - apresentar os documentos exigidos sempre que solicitados pelos órgãos competentes;
- XVII - manter os dados cadastrais atualizados;
- XVIII - contratar e manter, às suas expensas, durante a ocupação do quiosque, seguro contra incêndio, em cuja apólice conste, como beneficiário, a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- XIX - realizar a imediata reparação dos danos verificados no quiosque, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar expressa e imediatamente a Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal;
- XX - submeter à aprovação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o quiosque;
- XXI - restituir o quiosque, finda a autorização, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- XXII - consultar a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal antes de proceder qualquer alteração do quiosque objeto da autorização.
- XXIII - manter a Licença de Funcionamento e demais documentos relativos ao quiosque em local visível;
- XXIV - exercer exclusivamente as atividades previstas na Autorização de Uso e na Licença de Funcionamento;
- XXV - obedecer às exigências de padronização impostas pelo Poder Público;
- XXVI - utilizar exclusivamente a área autorizada;
- XXVII - conservar o quiosque dentro das especificações previstas nesta outorga e na legislação vigente;
- XXVIII - desenvolver pessoalmente a atividade licenciada;
- XXIX - não vender bebidas alcoólicas nas proximidades de escolas, hospitais e repartições públicas;
- XXX - arcar com as despesas de água, luz, telefone e outras decorrentes da instalação e do uso do quiosque ou da atividade desenvolvida;

XXXI - cumprir as normas de postura, de saúde pública, de segurança pública, de trânsito, de meio ambiente e outras estipuladas para cada tipo de atividade a ser exercida, nos termos da legislação específica; e

XXXII - não residir no quiosque.

Cláusula Oitava - Da Extinção da Autorização de Uso

Esta autorização de uso pode ser extinta por meio de: cassação, nos termos da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008 e do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, revogação ou renúncia.

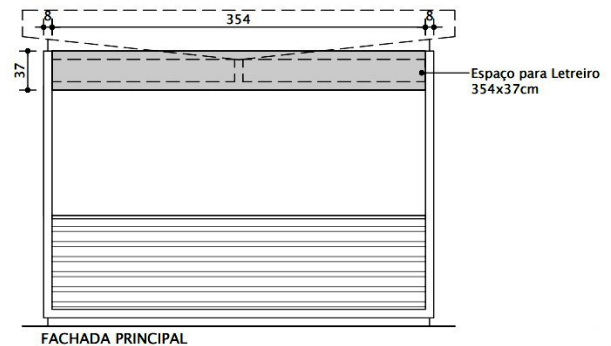
Cláusula Nona - Do Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Outorgada para com o Distrito Federal, decorrentes desta outorga, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação do disposto nos artigos 16 a 22 da Lei Distrital nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008 e no art. 29 do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

Pelo Distrito Federal:

ANEXO II
ESPAÇO PARA LETREIRO – PADRÃO



PORTARIA Nº 33, DE 12 DE MAIO DE 2021

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, o §3º do artigo 1º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da Administração Pública distrital, em virtude da pandemia causada pela Covid-19, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, o §3º do artigo 1º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, para os órgãos da Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, como medida necessária à continuidade do funcionamento da Administração Pública distrital, em virtude da pandemia causada pela Covid-19, e dá outras providências.

Art. 2º As chefias imediatas ficam autorizadas a estabelecerem o regime de teletrabalho e o horário diferenciado aos servidores, com a adoção de escalas ou turnos alternados de revezamento, de modo a diminuir a aglomeração de pessoas no mesmo ambiente, mantida a carga horária ordinária dos servidores e sem prejuízo da continuidade na prestação do serviço.

Art. 3º Após a autorização prevista no artigo 2º, a chefia imediata definirá as metas a serem alcançadas pelos servidores.

§ 1º As atividades desenvolvidas em teletrabalho ou demais regimes previstos no artigo 2º serão monitoradas pela chefia imediata de cada setor, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor semanalmente, conforme orientação definida pela chefia imediata, desde que comprovem a real realização das tarefas e as atividades demandadas.

§ 2º O servidor deverá, obrigatoriamente, autuar processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios semanais, conforme modelo estabelecido pelo SEI, os quais serão atestados pela chefia imediata.

§ 3º Os relatórios semanais de atividades de que trata o §2º deste artigo deverão ser enviados ao setor de gestão de pessoas ou equivalente, ao final de cada mês, em substituição à folha de frequência.

§ 4º O servidor deverá manter comunicação com a chefia imediata, enviando minutas dos documentos elaborados para acompanhamento e aprovação remota da chefia.

§ 5º Além do monitoramento previsto no §1º deste artigo, as atividades desenvolvidas sob o regime de teletrabalho poderão ter outras formas de monitoramento, como sistemas próprios, outros formulários e relatórios eletrônicos ou por mecanismo eletrônico de captura automática da produtividade diária, bem como de atendimento ao público, a critério da chefia imediata de cada setor.

Art. 4º As atividades desenvolvidas não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 5º O servidor em regime de teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 6º Deverão ser submetidos ou mantidos em teletrabalho os servidores:

I - que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença renal, imunodepressão, obesidade, asma e puéperas;

II - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção pela Covid-19, atestada por prescrição médica ou por recomendação do agente de vigilância epidemiológica, desde que haja coabitação, enquanto acometidas pela doença; e

III - gestantes e lactantes.

§ 1º Será disponibilizado, por meio do SEI, formulário padrão para que o servidor possa se autodeclarar pertencente aos grupos indicados nos incisos do *caput* deste artigo, não cabendo, em relação ao inciso I, qualquer forma de indicação da doença que o servidor for portador.

§ 2º Os servidores deverão entregar comprovação médica que ateste a condição declarada ao setor de gestão de pessoas ou equivalente, no prazo de até 10 dias do preenchimento do formulário de que trata o §1º deste artigo.

Art. 7º Os servidores que estejam exercendo suas atividades em regime de teletrabalho, ressalvadas as situações relacionadas no artigo 6º, poderão, a qualquer tempo, ser convocados para comparecer às dependências de sua unidade de lotação, para o desempenho presencial das respectivas atribuições, tendo em vista as necessidades do órgão.

Art. 8º Cessada a causa autorizativa do teletrabalho, definida pelo chefe imediato ou prevista em atos normativos, o servidor deverá retornar à sua unidade de lotação no primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º É dever do servidor sob regime de teletrabalho:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento o relatório semanal, constando o detalhamento das atividades desenvolvidas;

III - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

V - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor; e

VI - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão sempre que houver necessidade.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 10. É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - aferir, monitorar e atestar o desempenho dos servidores em teletrabalho; e

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional.

Art. 11. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

Parágrafo único. Não poderão ser retirados das dependências do órgão documentos que constituam provas de difícil reconstrução, na forma da lei.

Art. 12. Compete ao setor de gestão de pessoas ou equivalente lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, ou demais previstos no artigo 2º, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for concernente.

Art. 13. Os servidores em regime de teletrabalho autorizados por suas chefias imediatas e que não formalizaram seus processos no SEI até a presente data ou não mantiveram atualizados seus relatórios semanais, nas datas de prestação, deverão atualizá-los, com assinatura da chefia imediata, sob pena de suspensão da remuneração, sem prejuízo de aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 14. Verificado o descumprimento das disposições dos Decretos e demais normas regulamentares relacionadas ao regime de teletrabalho no âmbito do Distrito Federal, a exemplo desta Portaria, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. Os casos omissos e eventuais dúvidas serão dirimidos pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, que poderá expedir atos complementares.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 27, de 30 de março de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, página 18/9, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em desfavor da empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.878.908/0001-89, para apuração dos fatos narrados no Relatório Técnico (Doc. SEI nº 45039179), relacionado ao processo 0300-000111/2013 e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - Processo SEI nº

00300-00002346/2019-21...", LEIA-SE: "...Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em desfavor da empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.878.908/0001-89, para apuração dos fatos narrados no Relatório Técnico (Doc. SEI nº 45039179), relacionado ao processo 0300-000111/2013...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 4665/2014, Processo Administrativo 362.001332/2012, em nome de IZABEL MACIEL CAXETA, CPF nº 056.***-***.27, referente ao Box nº 80, ala Única, situado na Feira Permanente, Região Administrativa do Riacho Fundo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 07 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 15, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, página 04, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 03, referente aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sob análise do processo 00054-00060780/2018-95.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar do dia 04/05/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2021 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes aos Processos Sindicantes elencados a seguir:

Art. 2º Instaurados por meio das Ordens de Serviço n.º 23 e 24, de 28 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 84, de 06 de maio 2020, tendo como últimos atos as reconduções ocorridas por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Instaurado inicialmente por meio da Ordem de Serviço nº 67, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro 2020, tendo como último ato a recondução ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2021, páginas 11 e 12.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2021 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 2/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir os Processos de Sindicância instaurados por meio das Ordens de Serviço n.º 06 e 07, de 20 de janeiro de 2021, publicadas no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, tendo como último ato as prorrogações ocorridas por meio da Ordem de Serviço nº 18, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 61, de 30 de março de 2021, páginas 11 e 12.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 10 DE MAIO DE 2021

Altera a Instrução Normativa nº 7, de 25 de setembro de 2009; a Instrução Normativa nº 8, de 3 de junho de 2016; a Instrução Normativa nº 22, de 19 de outubro de 2016; e a Instrução Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2017.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 7, de 25 de setembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º-A A partir de 1º de julho de 2019, o contribuinte sujeito a escrituração fiscal deverá realizá-la por meio da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, instituída pelo Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019, na forma disposta no tutorial disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br.

Parágrafo único. As referências ao Livro Fiscal Eletrônico - LFE, instituído pelo Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, terão vigência, em relação aos fatos geradores ocorridos entre a sua instituição e a data de 30 de junho de 2019, durante todo o período decadencial do imposto.

..... “(NR)

Art. 2º A Instrução Normativa nº 8, de 3 de junho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 3º-A A partir de 1º de julho de 2019, as referências nesta Instrução Normativa ao Livro Fiscal Eletrônico - LFE, instituído pelo Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, passam a ser à Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, instituída pelo Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019.

§ 1º As referências ao LFE terão vigência, em relação aos fatos geradores ocorridos entre a sua instituição e a data de 30 de junho de 2019, durante todo o período decadencial do imposto.

§ 2º A escrituração na EFD ICMS-IPI será realizada na forma de tutorial disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br.

..... “(NR)

Art. 3º A Instrução Normativa nº 22, de 19 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º A escrituração do valor a recuperar e/ou a ressarcir no Livro Fiscal Eletrônico - LFE ou na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI fica condicionada ao prévio envio pelo contribuinte substituído de planilha eletrônica demonstrativa dos valores apurados, na forma do leiaute constante do Anexo Único a esta Instrução Normativa, por meio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, aba "Atendimento Virtual", com utilização de certificado digital do contribuinte, informando o Assunto "ICMS - Pessoa Jurídica" e Tipo de Atendimento "Comunicados previstos nos artigos 329 e 330 RICMS - Serviço".

.....

§ 3º A referência no caput deste artigo ao LFE somente se aplica aos fatos geradores ocorridos até 30 de junho de 2019, mas terá vigência durante todo o período decadencial do imposto e enquanto não prescrito o direito à sua recuperação e/ou ressarcimento.

..... “(NR)

Art. 4º A Instrução Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

§ 2º A solicitação de correção de recolhimento nas situações previstas nesta Instrução Normativa deverá ser feita mediante o uso do formulário citado no § 1º e ser formalizada por meio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, aba "Atendimento Virtual", com a utilização de certificado digital do contribuinte, informando o Assunto "Comunicado/Notificação/Auto de Infração" e o Tipo de Atendimento "Guias de Recolhimento ICMS/ISS/Fundos IN 16/2017 - Solicitar Correção - serviço". (NR)

.....

Art. 4º-A A partir de 1º de julho de 2019, o contribuinte sujeito a escrituração fiscal deverá realizá-la por meio da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, instituída pelo Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019, na forma disposta no tutorial disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br.

Parágrafo único. As referências ao Livro Fiscal Eletrônico - LFE, instituído pelo Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, terão vigência, em relação aos fatos geradores ocorridos entre a sua instituição e a data de 30 de junho de 2019, durante todo o período decadencial do imposto.

..... “(NR)

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

ATO DECLARATÓRIO Nº 17, DE 11 DE MAIO DE 2021

Altera o Ato Declaratório nº 52, de 18 de agosto de 2016, que declara os contribuintes autorizados a utilizar a Margem de Valor Agregado (MVA-ST) a que se refere o art. 1º da Portaria nº 73, de 5 de maio de 2016.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 73, de 5 de maio de 2016, e tendo em vista a instrução processual levada a efeito pela área técnica competente no processo 00040-00006942/2021-95, DECLARA:

Art. 1º O Anexo Único ao Ato Declaratório nº 52, de 18 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO ÚNICO AO

ATO DECLARATÓRIO Nº 52-SUREC, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

| ITEM | ESTABELECIMENTO REMETENTE | ESTABELECIMENTO DESTINATÁRIO | PROCESSO Nº |
|------|--|--|------------------------|
| | | | |
| 08 | DUCATI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - CNPJ 16.977.785/0001-97 | HAJE MOTORS LTDA - CNPJ 39.790.375/0001-38 | 00040-00006942/2021-95 |

" (NR)

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 31/2021 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - GEMAE/COFIT/SUREC, em anexo aos autos do processo 00040-00028652/2020-11, resolve:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 27/12/2019, a empresa ATACADISTA EMPORIO DOS SUPLEMENTOS LTDA, CFDF: 07.833.046/001-02, CNPJ: 29.010.682/0001-03, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 07 de maio de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 5.

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 32/2021 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - GEMAE/COFIT/SUREC (61230864), em anexo aos autos do Processo SEI nº 00040-00028264/2020-31, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 12/09/2017, a empresa CAPITAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, CFDF: 07.605.879/001-20, CNPJ: 15.418.447/0001-52, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 11 de maio de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 33/2021 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011,

fundamentada no art. 8º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e de acordo Relatório de Exclusão do Regime da Lei 5.005/2012 - GEMAE/COFIT/SUREC (61224498), em anexo aos autos do processo 00040-00028319/2020-11, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da sistemática de apuração prevista na Lei nº 5.005/2012, com efeitos a partir de 05/11/2019, a empresa COMÉRCIO ATACADISTA SANTA CATARINA EIRELI, CFDF: 07.682.505/001-44, CNPJ: 20.348.468/0001-89, uma vez que possui débitos tributários inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos necessários para permanência no regime, previstos nos incisos II e V do artigo 8º da Lei nº 5.005/2012, combinados com o art. 173 da Lei Orgânica do DF.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 11 de maio de 2021

ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

ATO DECLARATÓRIO Nº 272 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 06 DE MAIO DE 2021

Processo: GAC 20210430-90912. Interessado: ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MISSÃO DO DISTRITO FEDERAL; CNPJ: 04.021.321/0001-23. Assunto: Isenção IPTU/TLP - Cassação Atos Declaratórios – Locação – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 6.466/2019, e,

CONSIDERANDO que os imóveis SAA QD 2 LT 1265 e SAA QD 2 LT 1275, objeto de pedido de isenção de IPTU e TLP no processo acima referenciado, tiveram reconhecidas isenção de IPTU e TLP em Atos Declaratórios emitidos no exercício de 2012;

CONSIDERANDO que o imóvel SAA QD 2 LT 1275, inscrição 45579105, foi arrematado em leilão por OLI ANTONIO FIORENSE, conforme averbação Av.216/8661 na matrícula do imóvel no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis em 13/07/2015 e, posteriormente, foi adquirido por DINAH ALVES COELHO em 06/10/2020, conforme averbação R.217/8661 na matrícula do imóvel, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO que após a declaração de isenção de IPTU/TLP ocorrida no ano de 2012, esse imóvel teve a propriedade transferida por DUAS VEZES, sendo a primeira no exercício de 2015, sem que houvesse a comunicação nem alteração de contrato de locação estabelecendo um novo vínculo locatício com os novos proprietários;

CONSIDERANDO que os atos Declaratórios que concederam isenção de IPTU/TLP para os imóveis SAA QD 2 LT 1265 e SAA QD 2 LT 1275, contíguos, trazem no seu corpo a advertência de que o beneficiário fica obrigado a comunicar a esta Secretaria (Agência de Atendimento da Receita), qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§§ 4º a 6º do art. 2º da Lei nº 4.022/07);

CONSIDERANDO que a transmissão do imóvel a outro adquirente implica necessariamente o rompimento do contrato locatício firmado com o anterior proprietário (beneficiário), e que o beneficiário ou mesmo a entidade religiosa ocupante do imóvel furtaram-se em comunicar a esta Secretaria qualquer alteração ocorrida, e nem se apresentou documento comprobatório com as devidas mudanças contratuais estabelecendo novos vínculos locatícios, haja vista que houve alteração do Sujeito Passivo da obrigação tributária referente ao IPTU/TLP, o qual é o beneficiário legal das isenções concedidas;

DECLARA:

CASSADOS, a partir de 1º/01/2016, os seguintes ATOS DECLARATÓRIOS:

I - ATO DECLARATÓRIO Nº 182 – GEESP/CODITRI/SUREC/SEF, de 02 de abril de 2012, que concedeu isenção do IPTU para o imóvel SAA QD 2 LT 1265/1275;

II - ATO DECLARATÓRIO Nº 183 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 02 de abril de 2012 que concedeu isenção da TLP para o imóvel SAA QD 2 LT 1265/1275;

III - ATO DECLARATÓRIO Nº 205 – GEESP/CODITRI/SUREC/SEF, de 10 de abril de 2012, que concedeu 3 isenções de IPTU para o imóvel SAA QD 2 LT 1275;

IV - ATO DECLARATÓRIO Nº 206 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 10 de abril de 2012, que concedeu isenção da TLP para o imóvel SAA QD 2 LT 1275. Nos termos abaixo:

| IMÓVEL | INSCRIÇÃO | CASSADOS A PARTIR DE |
|------------------|-----------|----------------------|
| SAA QD 2 LT 1275 | 45579105 | 01/01/2016 |
| SAA QD 2 LT 1265 | 50858238 | 01/01/2016 |

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA
Gerente

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E
QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, por intermédio do seu Presidente, em conformidade com o disposto no art. 2º e no art. 6º, inciso VI, ambos do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo: 00040-0000062/2021-13; interessado: Escola de Governo/EGOV; objeto: Realização, por meio de instrutoria interna, de cursos e atividades previstos na Programação de Cursos/Atividades de Formação e Capacitação da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), destinados à participação de servidores e de empregados públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e das carreiras civis e de militares do Governo do Distrito Federal (GDF) como cursistas/participantes ou servidores do GDF em curso/atividade de instrutoria, em cursos/atividades presenciais, semipresenciais e à distância, promovidos pela EGOV, valor: R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais);

Processo: 04002-00000433/2020-49; interessado: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal/FUNAB; objeto: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para o 3º semestre, Turma 1, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP da Escola Superior de Gestão - ESG, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal/FUNAB, conforme Projeto Básico - FUNAB/DEX e Adendo nº 1/2021 - FUNAB/DEX, valor R\$ 396.030,30 (trezentos e noventa e seis mil, trinta reais e trinta centavos);

Processo: 04002-00000432/2020-02; interessado: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal/FUNAB; objeto: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para o 2º semestre, Turma 2, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP da Escola Superior de Gestão - ESG, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal/FUNAB, conforme Projeto Básico - FUNAB/DEX, valor: R\$ 172.049,28 (cento e setenta e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos);

Processo: 04002-00000438/2020-71; interessado: Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal/FUNAB; objeto: Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para elaboração de material didático-pedagógico do 4º semestre do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP da Escola Superior de Gestão - ESG, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal/FUNAB, conforme Projeto Básico - FUNAB/DEX, valor: R\$ 10.950,00, (dez mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º Caberá à Unidade do Fundo Pró-Gestão – UFPG a correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, por intermédio do seu Presidente, em conformidade com o disposto no art. 2º e no art. 6º, Inciso VI, ambos do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo: 00040-00005760/2021-05; interessado: Escola de Governo/EGOV; objeto: Contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ – 86.781.069/0001-15 com a finalidade de inscrever trinta (30) servidores do Governo do Distrito Federal para participar do curso 100% online e ao vivo, denominado: "O que muda com a nova lei de licitações? Destaques das principais alterações nas licitações e nos contratos", com período de realização de 01/03/2021 a 05/03/2021, totalizando 20 (vinte) horas de curso, no valor: R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais).

Art. 2º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º Caberá à Unidade do Fundo Pró-Gestão – UFPG a correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do seu Presidente, em conformidade com o disposto no art. 2º e no art. 6º, inciso VI, ambos do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, conforme instrução técnica contida no seguinte processo:

Processo: 00410-00012121/2018-19. Interessado: Fundo de Melhoria da Gestão Pública PRÓ-GESTÃO. Objeto: Alteração do Regimento Interno, para atender à atual organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, em atenção ao Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 6.745, de 10 de dezembro de 2020, incluir o inciso: X - o Secretário-Executivo de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à Unidade do Fundo Pró-Gestão – UFPG a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 11 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e com base no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/11, e da Instrução nº 27, de 12/11/2020, conforme processo 00064-00003041/2020-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho (GT), que visa propor qualificação do processo de trabalho para edição científica pelas Escolas mantidas pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, além de estudos acerca da criação de Portal de Revistas da FEPECS, com base no art. 4º da Ordem de Serviço nº 23, de 19 de março de 2021, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 10 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e visando a necessidade de regulamentar no âmbito desta Fundação o que determina a Lei Distrital nº 4.990/2012 e acompanhando a Portaria nº 79, de 13 de abril de 2015, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o (a) Chefe da Assessoria de Integridade e Gestão de Risco desta Fundação, na qualidade de autoridade subordinada ao Controlador-Geral, atendendo o disposto no artigo nº45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Fundação:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - orientar as respectivas unidades da FHB no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Instituir no âmbito da FHB o "Guia de Transparência Ativa da FHB".

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 83, de 09 de maio de 2017, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, pág.20.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 04 DE MAIO DE 2021 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de

novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268, da Resolução nº 02/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00228879/2020-16, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da UP 10 Educacional - Escola Técnica - FBR, situada na CL 417, Lote E, Santa Maria - Distrito Federal, mantida por UP 10 Educacional Ltda., CNPJ nº 29.297.699/0001-79, com sede no mesmo endereço, para a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio, de Técnico em Logística, Eixo Tecnológico - Gestão e Negócios, de Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico - Gestão de Negócios, e de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico - Ambiente e Saúde, todos na modalidade de Educação a Distância, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 11 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SOROCRED CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ nº 04.814.563/0001-74, Processo 00055-00034099/2021-69, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 11 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução Nº 387, de 04 de maio de 2021, publicada em DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 29, que instituiu a Comissão para proceder o levantamento, a quantificação e atualização do possível dano ao erário afeto a irregularidades/divergências no tocante a gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2018, objeto de análise do processo 00055-00033815/2020-18, pelos motivos expostos no Despacho - DETRAN/DG/CORREGEDORIA (61346963).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ Nº 10.739.793/0001-19, a dar início aos serviços referentes à Ata de Registro de Preços 010/2020 40457224 - LOTE 01 e 02 , cujo objeto consiste no fornecimento e assentamento de Gabião colchão e Gabião caixa para trechos do Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), tudo conforme especificações no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2020 (SEI 37521198), Ata de Registro de Preços 010/2020 (Processo 00113-00024810/2019-10) e Notas de Empenho relacionadas abaixo:

- Nota de Empenho 2020NE00839/2020;
- Nota de Empenho 2021NE01405/2020;
- Nota de Empenho 2021NE01758/2020;
- Nota de Empenho 2021NE01856/2020;
- Nota de Empenho 2021NE00275/2021;
- Nota de Empenho 2021NE00380/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 339, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 33, de 11 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2020, que instituiu o Casamento Comunitário e dá outras providências, haja vista a publicação do Decreto nº 41.971, de 07 de abril de 2021, que instituiu o Programa Casamento Comunitário, no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

119º REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 25 dias de março de dois mil e vinte, às 14h, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência através do aplicativo Google Meet, estando presentes Andreia Fernandes de Lima (SEJUS); Clélia Brito Silveira (Defensoria Pública do Distrito Federal); Robson Alves Moreira (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Cleunice Bohn de Lima (Associação DF DOWN); Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo (SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris); Phillip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASÍLIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Igor Orlandi Meira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Renat-----a de Azevedo e Silva Ferreira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Simone Soares Nogueira (Secretaria de Estado de Educação); Wesley da Silva Carvalho (Câmara Legislativa do Distrito Federal); Camila Cristina (Secretaria de Estado de Educação); Perla Ribeiro (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); David Alexandre Teles Farina (APEF- Associação de Apoio aos Presos, Egressos e Familiares); Maurício dos Santos Martins (ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos); João Elias Lima Araújo (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS); Robson Alves Moreira (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Marcos de Freitas Duarte (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Diego Moreno de Assis e Santos (Secretaria de Justiça e Cidadania); Manoel Coelho Arruda Junior (Secretaria de Estado de Segurança Pública); Patrício Leite Miranda (Secretaria de Estado de Segurança Pública); Irisvan dos Santos Oliveira (AEEP/DF- Associação Educação - Esporte dos Portadores de Necessidades Educativas). A reunião foi iniciada após a verificação e constatação do quórum deliberativo. ITEM 1) Leitura e aprovação. A pauta foi aprovada com acréscimo dos tópicos: a) Tentativa de remoção das famílias em situação de vulnerabilidade que estão alojadas em frente ao Centro Cultural Banco do Brasil- CCBB. b) Compra de Vacina de combate a Covid-19. ITEM 2) Aprovação da ata da 118ª Reunião Ordinária do CDPDDH ocorrida no dia 05 de março de 2021. Ata aprovada pelo pleno. ITEM 3) Distribuição do processo aos conselheiros, referente a denúncia de provável violação de direitos humanos (Homotransfobia). Interlocutora: Adriana Guadalupe, Secretária Executiva do CDPDDH. A Secretária Executiva contextualizou sobre a denúncia recebida, informou que a mesma foi registrada no Distrito Federal, contudo, o fato ocorreu em Valparaíso do Goiás, denúncia esta advinda da Câmara Legislativa e segue em sigilo. Deliberou-se por encaminhar a denúncia para o Conselho de Direitos Humanos do Goiás, uma vez que o fato ocorreu lá e que a Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência-DECRIN, encaminhou o Boletim de Ocorrência para a Delegacia do Goiás. ITEM 4) Deliberações sobre VII Conferência Distrital de Direitos Humanos que ocorrerá no início do segundo semestre de 2021 Apresentação acerca das deliberações advindas da reunião Inter Conselhos realizada no dia 24/02. Interlocutora: Andreia Fernandes de Lima, representante do Poder Público. Após a explanação da Conselheira interlocutora e discussão do pleno acerca da nova onda do Covid-19, que está pior e mais agressiva, deliberou-se que a Conferência ocorrerá de forma virtual. No tocante a votação deliberou-se que a Secretaria Executiva fará a consulta à Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados para verificar qual a ferramenta utilizada em relação a votação para decisão do pleno na próxima reunião. ITEM 5) Deliberação acerca da Minuta de Resolução que dispõe sobre os fluxos e procedimentos processuais e administrativos complementando os dispositivos

constantes no Regimento Interno do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Interlocutora: Andreia Fernandes de Lima, representante do Poder Público. A interlocutora pontuou que o documento traz uma grande celeridade, baseada na lei e no Regimento Interno. O intuito é garantir que as deliberações sejam convergentes e traga organicidade. Após as sugestões de pequenas alterações no texto, esse foi aprovado para publicação de Resolução no Diário Oficial do Distrito Federal. ITEM 6) Tentativa de remoção das famílias em situação de vulnerabilidade que estão alojadas em frente ao Centro Cultural Banco do Brasil- CCBB. Interlocutora: Clélia Brito Silveira, representante da Defensoria Pública do Distrito Federal. A interlocutora relatou o modus operandi das ações do DF Legal devido ao período crítico de pandemia, assim deliberou-se por emitir uma resolução com recomendações, inclusive ao Governo do Distrito Federal que crie um plano de desocupação e que ofereça abrigo para toda a família que ficar desabrigada. A minuta será confeccionada pelos conselheiros (as) Clélia, Elianildo e Camila, com prazo de entrega até dia 29 de março para posterior publicação no DODF. ITEM 7) Compra de Vacina de combate a Covid-19. O Conselheiro Phelippe Ponce informou que a resolução aprovada na 118ª Reunião Ordinária, deveria conter informações de prioridade na aplicação da vacina para as pessoas com deficiência. Assim, a Secretária Executiva irá compartilhar o documento elaborado pelo Conselheiro interlocutor de forma que os conselheiros se manifestem quanto a aprovação do documento até às 13 horas do dia 25 de março, e posterior envio para publicação. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16h25, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2021 (*)

Dispõe sobre a alteração de Inscrição com inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL na Inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009, Resolução CNAS nº 27/2011 e Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando a solicitação constante no processo 0380-001115/2011, em que a Entidade acima descrita solicita a inclusão do Serviço de Acolhimento institucional Residência Inclusiva no âmbito da Assistência Social, resolve:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento institucional Residência Inclusiva no âmbito da Assistência Social à entidade ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS-AMPARE, CNPJ nº 00.328.443/0001-06, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 29/2012, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço SHCGN 709 - Área Especial Escola Classe, Asa Norte, Brasília/DF, conforme deliberado na 308ª Reunião Plenária Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 29 de abril de 2021, devidamente exarada no processo 380-001115/2011.

Art. 2º Excluir da Inscrição da entidade nº 29/2012 o Serviço de Acolhimento na Modalidade Casa Lar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 18.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o deferimento do Requerimento de Inscrição de SERVIÇO ao INSTITUTO PRO BRASIL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 21/2012 e suas alterações, e ainda:

Considerando o art. 26 da Resolução nº 21/2012 - CAS/DF e suas alterações, que estabelece que a entidade deverá apresentar anualmente ao CAS/DF documentos para acompanhamento e fiscalização, sob pena de cancelamento da inscrição, resolve:

Art. 1º Conceder de Inscrição de Serviço ao INSTITUTO PRO BRASIL, nº 217/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 05.597.022/0001-02, com sede na SHCN CL QD 305 Bloco C, número 34, Andar 1, parte 02, Asa Norte-Brasília-DF, para executar Ações de Assessoramento e Defesa de Direitos e Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos -SCFV, no âmbito da Assistência Social, conforme deliberado na 308ª Reunião Ordinária Virtual do CAS/DF, realizada no dia 30 de abril de 2021, devidamente exarada no processo 00431-00006840/2020-12.

Art. 2º A entidade deverá ser acompanhada anualmente para verificação das atividades desenvolvidas em consonância com as normas do CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR BRUNO MARIANO ALVES PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 14423650, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003347, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHARMENE DE ALCANTARA MARQUES MENEZES, Enfermeiro, matrícula 1547216, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHARMENE DE ALCANTARA MARQUES MENEZES, Enfermeiro, matrícula 1547216, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003347, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA LARISSA MACHADO, Nutricionista, matrícula 16600223, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005572, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA RIBEIRO REGO, Enfermeira, matrícula 14413779, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005572, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LARISSA MACHADO, Nutricionista, matrícula 16600223, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005571, de Gerente, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA ALVES DE ANDRADE, Enfermeira, matrícula 1435781X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005587, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KLEUDER DE OLIVEIRA SILVA, Enfermeiro, matrícula 16850521, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005587, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTONIO LAILSON RIBEIRO LIMA, Técnico de Enfermagem, matrícula 16621875, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003312, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de abril de 2021.

NOMEAR MIRIANE PATRICIA DE MEDEIROS FREIRE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 152870X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003312, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KENNEDY FELICIANO, Enfermeiro, matrícula 1682444X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003317, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2021.

NOMEAR CAMILA DE SOUSA GODOY, Enfermeira, matrícula 16594827, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003317, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATO Nº 22, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela

Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DODF Edição extra nº 33, de 06 de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: NOMEAR ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE, portador do CPF nº ***.733.051-**, a partir de 13 de maio de 2021, no emprego comissionado de Diretor de Promoção de Investimentos e Parcerias, de acordo com o processo 202116070000105.

MARCUS VINICIUS BRITTO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LAERCIO SOUZA COSTA, matrícula 174.826-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Infraestrutura de Rede, da Diretoria de Gestão de Rede, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 175.492-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Rede, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 03 a 14 de maio de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES, matrícula 1.694.824-6, Assessora Especial, Símbolo CPE-06, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FLORISVALDO FERREIRA CESAR, matrícula 1.696.581-7, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 26 de abril a 09 de maio de 2021 e 21 de maio de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MICHELLE NOGUEIRA DE MESQUITA RIBEIRO, matrícula 1.697.480-8, Assessora Especial, Símbolo CNE-04, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTÔNIA LUCINEIDE ALEIXO OLIVEIRA, matrícula 1.701.176-0, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 06 de maio de 2021, as férias de ÍTALO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula 1.693.600-0, Assessor Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 26/04/2021 a 15/05/2021, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 11 de

maio de 2021, as férias do servidor EDMILSON PEREIRA DA CRUZ, matrícula 1.697.240-6, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Chefia Executiva de Cerimonial, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, programadas para o período de 10 a 21/05/2021, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010, e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar GISLEI ABADIO DE ABREU, matrícula 0278805-5, e RITA DE CÁSSIA MARTINS ARAÚJO, matrícula 0275019-8, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato para Aquisição de água potável pelo Distrito Federal nº 01/2021 – ArPDF e das Notas de Empenho nº 2021NE00082, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, referente respectivamente da Ata de Registro de Preço nº 0021/2021, conforme consta no processo 00151-00000254/2021-18.

Art. 2º Cabe aos designados às atribuições previstas no parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00151-00000371/2021-73, resolve: DESIGNAR SAMARYA COSTA SILVA SOUZA MACEDO matrícula 274.413-9, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir CLAUDIA AMANCIO E SILVA, matrícula 275.622-6, de Chefe de Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria nº 37, de 08 de outubro de 2020, que instituiu Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal em obediência à Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 2º, parágrafo segundo, do Decreto distrital nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL CASTELO BRANCO, matrícula 1.702.479-X, para compor e presidir a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em substituição a GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES ALMEIDA, matrícula 174.513-1.

Art. 2º Designar RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 33.011-6, para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em substituição a PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 169.3022-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do art. 4º da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204, o art. 5º § 1º do Decreto nº 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003 e Portaria Conjunta nº 10, de 15 de março de 2016, CACI/DF - SEPLAG/DF, resolve:

Art. 1º Instituir, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º Integra o processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3, EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.694.510-7, JOSENICE ANTONIO DE

SOUZA, matrícula 32.225-3, JAIR NAVES DA SILVA, matrícula 34.572-5, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.693.713-9, RHAIDA ALVES VIEIRA DUARTE, matrícula 1.689.682-3, CARINE DA COSTA GOMES, matrícula 1.690.123-1 e IRISLON FERREIRA LOPES, matrícula 1.690.380-3 para comporem a referida comissão.

Art. 4º A presidência da comissão será exercida pela servidora SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula 92.151-3 e em seus impedimentos legais e eventuais será substituído por EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 1.694.510-7.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD:

I - avaliar o conjunto documental, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinar o ciclo de vida dos documentos;

III - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

IV - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades - meio e fim;

V - proceder a busca de documentos e processos não localizados nos ambientes internos da Administração Regional; e

VI - fixar prazo de guarda e a destinação dos documentos, ficando vedada a eliminação de documentos sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de execução do estacionamento público externo, paisagismo e calçadas, no Centro Urbano Av. Recanto das Emas AE 2 - Administração Regional (Lote 01), objeto do Contrato nº 02/2020.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, como Presidente; MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, como Membro; e JOSE WELITOM DA SILVA, matrícula 1.689.468-5, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de execução de urbanização do espaço público, na Quadra 803 Conjuntos 8/17 - Recanto das Emas (Lote 02), objeto do Contrato nº 02/2020.

Art. 2º A comissão será composta pelos servidores: PEDRO HENRIQUE FERNANDES ROCHA, matrícula 1.690.804-X, como Presidente; JOSE WELITOM DA SILVA, matrícula 1.689.468-5, como Membro; e MARCELO PIMENTEL GONÇALVES, matrícula 1.689.484-7, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art.

3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00306-00000297/2021-48, resolve: DESIGNAR INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1695341-X, Assessor Técnico, para substituir VIVIAN MARIA DOS SANTOS, matrícula 1689724-2, Chefe, do Núcleo de Atendimento de Protocolo e Arquivo, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, Símbolo CC-06, durante período de 05/05/2021 a 14/05/2021, por motivo de licença casamento da requerente, de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 62, III, a).

JOSIVANIA JORGE DA SILVA GURGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 07 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir, nos termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito desta RA-SCIA.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundários;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: VIVIAN MARIA DOS SANTOS, matrícula 1.689.724-2, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.695.341-X, Assessor Técnico; JOÃO SEABRA MARTINS, matrícula 1.697.547-2, Chefe da Junta Militar; MARIA ELIANE PESSOA MINEIRO, matrícula 1.690.096-0, Assessor; MARIA JOSÉ RODRIGUES SOARES, matrícula 1.691.869-x, Assessor Técnico; SUELEN MAYARA DIAS SANTOS, matrícula 1.694.642-1, Assessor; DIOGO ROCHA RIBEIRO, matrícula 1.694.633-X, Gerente de Administração para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais membros, realizarem os trabalhos.

Art. 4º A Comissão será presidida por VIVIAN MARIA DOS SANTOS, e nos seus impedimentos legais e eventuais por DIOGO ROCHA RIBEIRO.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como, estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Tornar sem efeito, a Ordem de Serviço nº 36, de 22 de julho de 2020.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 07 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 78, de 18 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, designado ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 1430758-8, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem

prejuízo de suas atribuições, o (a) Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Alterar o Art. 4º, da Ordem de Serviço nº 78, de 18 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, designado ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 1430758-8, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO C. LIMA AZEVEDO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 40422-00000652/2020-53, resolve:

Art. 1º Designar POLLIANA GOMES LOPES, matrícula 1697.748-3, ocupante do cargo de Assessor Especial, do Gabinete, símbolo CNE-06, para substituir JOSELI PEDRO DE SOUZA, matrícula 1697756-4, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar ANDRÉA DE LIMA E SILVA LEMOS, matrícula 169896-4, ocupante do cargo de Assessor Especial, de Gabinete, símbolo CNE-08, para substituir MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1697854-4, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 1701797-1, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo CC-08, para substituir SERGIO LUIZ FELTRINI, matrícula 1701358-5, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar MANOEL NINAUT FILHO, matrícula 1697854-4, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Técnica, símbolo CNE-07, para substituir JERUSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1701358-5, ocupante do cargo de Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar JOSÉ EVANDRO SOARES, matrícula 1697894-3, ocupante do cargo de Assessor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CC-08, para substituir ANDRE LUIS SALES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Meio Ambiente, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar POLLIANA GOMES LOPES, matrícula 1697.748-3, ocupante do cargo de Assessor Especial, do Gabinete, símbolo CNE-06, para substituir BRENDA DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 1698095-6, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar YULI RISSO CONTURBIA, matrícula 1697897-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do Gabinete, símbolo CC-04, para substituir TERCIANA SARAIVA RODRIGUES, matrícula 1697972-9, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, símbolo CC-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1698883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CC-06, para substituir CAROLINA ALCANFOR WERNECK, ocupante do cargo de Gerente de Gerência de Orçamento e Finanças, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar STEPHANIE RODRIGUES MELO DE SOUSA, matrícula 1697898-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Políticas Sociais, símbolo CC-08, para substituir WILSON VALENTE LIMA, matrícula 1697977-X, ocupante do cargo de Diretor de Articulação, símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar JOAO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1698.410-2, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, para substituir GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1698883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CC-06, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar GISÉLIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1698883-3, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CC-06, para substituir JOAO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1698.410-2, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar MATHEUS OLIVEIRA MOTA MACHADO, matrícula 1700376-8, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CC-08, para substituir ANA PAULA BRANT OLIVEIRA, matrícula 1698127-8, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, símbolo CNE-07, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar ANGÉLICA MELO FRANCO BOTELHO, matrícula 1697979-6, ocupante do cargo de

Diretor de Obras, da Coordenação Executiva, símbolo CNE-07, para substituir FERNANDA CHRISTINE SILVA, matrícula 1697896-X, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar EDSON SOUZA MACENA DE BRITO, matrícula 1697900-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, do Gabinete, símbolo CC-04, para substituir ALINY ISACKSSON ACACIO, matrícula 1698043-3, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC-08, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar MAYCON ALVES DOS SANTOS, matrícula 1697852-8, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-06, para substituir CAMYLA MARTINS DA SILVA CAMELO, matrícula 1697899-4, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Licenciamento, de Obras e Atividades Econômicas, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar CARLOS ROBERTO NUNES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1698249-5, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete, símbolo CC-02, para substituir PAULO MARIANO BATISTA AMORIM, matrícula 1697943-5, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar EUDENIS MARA NASCIMENTO, matrícula 1697895-1, ocupante do cargo de Assessor, da Coordenação Executiva, símbolo CC-06, para substituir ROCEAN SOUZA DE JESUS, matrícula 1697862-5, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, símbolo CC-08, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar EDILANE DA SILVA CARVALHO, matrícula 1697976-1, ocupante do cargo de Assessor, do Gabinete, símbolo CC-06, para substituir STEPHANIE RODRIGUES MELO DE SOUSA, matrícula 1697898-6, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 1699318-7, ocupante do cargo efetivo, de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, para substituir SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1698382-3, ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, símbolo CNE-08, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais. Designar CAROLINA ALCANFOR WERNECK, matrícula 0174536-0, ocupante do cargo de Gerente de Orçamento e Finanças, símbolo CC-08, para substituir RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1699351-9, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, símbolo CC-08, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de maio de 2021

Processo: 04012-00001544/2021-16. INTERESSADO: BRUNO MARQUES PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a cessão de BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula 175.718-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2021

Processo: 00400-00016284/2019-99. Interessado: WALDECI BARBOSA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, e de modo a evitar a interrupção no trabalho desenvolvido, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a prorrogação da cessão do empregado público WALDECI BARBOSA DA SILVA, matrícula 56.234-3, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para continuar exercendo suas atividades na Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2021 a 31/12/2022. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de

21 de outubro de 1999, e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010093/2018-03. Interessado: ANTONIO RODRIGUES DE MENDONÇA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, e de modo a evitar a interrupção no trabalho desenvolvido, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a prorrogação da cessão do empregado público, ANTONIO RODRIGUES DE MENDONÇA, matrícula 01187295, ocupante do emprego de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para continuar exercendo suas atividades no Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade Na Hora do Gama, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2021 a 31/12/2022. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010118/2018-61. Interessado: EURIPEDES BARSANULFO DE ALMEIDA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, e de modo a evitar a interrupção no trabalho desenvolvido, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18 de fevereiro de 2020, a cessão do empregado público EURIPEDES BARSANULFO DE ALMEIDA, matrícula 56.101-0, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para exercer suas atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 31/12/2022. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010125/2018-62. Interessado: FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE CERQUEIRA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, e de modo a evitar a interrupção no trabalho desenvolvido, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18 de fevereiro de 2020, a cessão do empregado público FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA DE CERQUEIRA, matrícula 56.451-6, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para exercer suas atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade do Gama, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 31/12/2022. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010159/2018-57. Interessada: MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES NETO E SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADA.

AUTORIZO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, e de modo a evitar a interrupção no trabalho desenvolvido, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a prorrogação da cessão da empregada pública MARIA DAS MERCÊS RODRIGUES NETO E SILVA, matrícula 53.641-5, Auxiliar de Serviços Gerais, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para continuar exercendo suas atividades no Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade Na Hora de Ceilândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2021 a 31/12/2022. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010177/2018-39. Interessado: VALCIMAR GOMES DE ARAUJO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, e de modo a evitar a interrupção no trabalho desenvolvido, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18 de fevereiro de 2020, a cessão do empregado público VALCIMAR GOMES DE ARAUJO, matrícula 56.257-5, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para exercer suas atividades no Núcleo de Relacionamento com Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 19/02/2020 a 31/12/2022. III - FUNDAMENTO

LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00010178/2018-83. Interessado: VALDEZ MARQUES BATISTA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, e de modo a evitar a interrupção no trabalho desenvolvido, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a cessão do empregado público VALDEZ MARQUES BATISTA, matrícula 49.020-2, Auxiliar Administrativo, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para continuar exercendo suas atividades no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - VIGÊNCIA: 1º/01/2021 a 31/12/2022. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, e art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 10 DE MAIO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00015002/2021-97, resolve: DESIGNAR SÉRGIO VELOSO DE BRITO, matrícula 1.431.256-5, para substituir MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Serviços Gerais, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de junho a 30 de junho de 2021 por motivo de férias do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 11 de maio de 2021

Processo: 00040-00010371/2021-93. Interessado: TIAGO SOUSA NEIVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão do servidor TIAGO SOUSA NEIVA, matrícula 157.080-3, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00150-00001474/2021-89. Interessado: JEFERSON LACERDA DE ANDRADE. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição de JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 164.715-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 30/07/2022. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria da Rádio Cultura, do Gabinete. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00390-00005059/2016-03. Interessada: ANARIELLE DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação da disposição de ANARIELLE DA SILVA, matrícula 158.325-5,

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2021 a 31/07/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículos de Brasília. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018 V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 12 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 00040-00015641/2021-52, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 49, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, páginas 18 e 19, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA QUEIROZ, matrícula 39.281-2, o ato que retificou o 5º quinquênio, para o período de 08/09/2013 a 03/06/2019 (Descontados: 17 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, usufruída de 02/06/2014 a 18/06/2014; 103 dias de Licença para Atividade Política ocorrida no período de 05/07/2014 a 15/10/2014 e 05 faltas ocorridas em 2015), por ter sido retificado indevidamente.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 132, de 22 de setembro de 2003, publicada no Boletim da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF nº 74, de 24 de setembro de 2003, página 02, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA QUEIROZ, matrícula 39.281-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio no período 08 de setembro de 1998 a 09 de setembro de 2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, referente ao período de 08 de setembro de 1998 a 06 de setembro de 2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 209, de 05 de novembro de 2008, publicada no DODF nº 221, de 06 de novembro de 2008, página 13, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA QUEIROZ, matrícula 39.281-2, ONDE SE LÊ: "...o 3º quinquênio, período de 07/09/2003 a 04/09/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, referente ao período de 07 de setembro de 2003 a 04 de setembro de 2008...".

RETIFICAR na Portaria nº 209, de 14 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2013, página 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA QUEIROZ, matrícula 39.281-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período de 09/09/2008 a 07/09/2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 05 de setembro de 2008 a 03 de setembro de 2013...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 385, de 20 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 246, de 28 de dezembro de 2018, página 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JANETTY LAIS SERAFIM DE LIMA QUEIROZ, matrícula 39.281-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 08/09/2013 A 06/09/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período de 04 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2018 (Descontados: 17 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, usufruída de 02/06/2014 a 18/06/2014 e 103 dias de Licença para Atividade Política ocorrida no período de 05/07/2014 a 15/10/2014)...".

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 12 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, e o contido no processo 00040-00016615/2021-41, resolve: CONVERTER em pecúnia 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ROBERTO JOSE DRUMMOND DE ANDRADE MULLER, matrícula 46.206-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 12 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 31.054-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Datilógrafo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei

Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 10 de maio de 2021. Processo 00040-00016821/2021-51.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 62, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 21, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a CINTHIA DE JESUS BRAGA, companheira do ex-servidor SEBASTIÃO JOAQUIM DA COSTA, matrícula 17.544-7, Auxiliar de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 052.001.318/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 110, de 08 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 165, de 12 de agosto de 2013, página 34, o ato que concedeu pensão vitalícia a CINTHIA DE JESUS BRAGA, companheira do ex-servidor SEBASTIÃO JOAQUIM DA COSTA, matrícula 17.544-7, Auxiliar de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo posicionado na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 052.001318/2013.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR JOAO BATISTA DA SILVA, matrícula 1.220-3, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00040-00012437/2021-80.

APOSENTAR CELMA DOS SANTOS, matrícula 106.903-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo 00040-00011062/2021-31.

APOSENTAR ANDREA OTERO CARIELLO, matrícula 154.276-1, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 18, §§ 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00010547/2021-15.

APOSENTAR CLAUDIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 145.781-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00012512/2021-11.

APOSENTAR EDNA LÍVIA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula 188.775-0, no cargo de Especialista em Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 18, §§ 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00012419/2021-06.

APOSENTAR ELIETE CANTANHEDE DA SILVA, matrícula 1.658.203-9, no cargo de Técnico em Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00009960/2021-29.

APOSENTAR LUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 155.299-6, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00012510/2021-13.

APOSENTAR MARIA DAS GRAÇAS SEVERO, matrícula 145.497-8, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00012959/2021-81.

APOSENTAR NAIR CRISTINA MARIANO SANTOS DUARTE, matrícula 146.087-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00010555/2021-53.

APOSENTAR PEDRO COSTA DE ALMEIDA FILHO, matrícula 143.670-8, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00008248/2021-11.

APOSENTAR SAMANTA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 142.728-8, no cargo de Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00009994/2021-13.

APOSENTAR WILLIS DE JESUS RODRIGUES SANTANA, matrícula 1.401.554-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00011068/2021-16.

APOSENTAR ZILDA ROSA VIEIRA, matrícula 133.126-4, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19

de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00009681/2021-65.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 424, DE 03 DE MAIO 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o processo seletivo regular para preceptores de ensino dos programas de residência em área profissional de saúde, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 e 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, processo 00064-00001203/2021-20, resolve:

Art. 1º Designar VALERIA BATISTA DA SILVA, matrícula 183.663-3, para atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 2º Designar ADRIANA DE REZENDE DIAS, matrícula 151.736-8; LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, matrícula 0.154.622-8; MARCIA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 1.443.585-3; para as atividades de tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, para o período de 1º/03/2021 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, páginas 40 e 41.

PORTARIA Nº 453, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, por prazo determinado até 31/12/2021, nos termos do artigo 8º, inciso VI, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 173/2020, por se tratar de serviço complementar essencial ao enfrentamento à COVID, em razão do estado de calamidade pública vigente. Processo 00060-00120147/2021-34.

SINFRA/SES

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|------------------------------|-----------|--------------------|------------|
| JOÃO BATISTA DE ARRUDA SOUZA | 1432993X | Téc Administrativo | SINFRA/SES |
| JHONATHA RUAN SOUSA DIAS | 16778723 | Téc Administrativo | SINFRA/SES |

SULOG/SES

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|-----------|------------------------|-----------|
| BÁRBARA KELLY OLIVEIRA | 16867718 | AOSD Farmácia | SULOG/SES |
| LUCIANA BENVINDO NASCIMENTO | 16801180 | THD | SULOG/SES |
| MARCIO VINÍCIUS BENEVENUTO ESTRELA | 16972937 | Farmacêutico | SULOG/SES |
| PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO | 16848004 | Enfermeiro | SULOG/SES |
| MAURO TEIXEIRA LIZ | 16877268 | AOSD Farmácia | SULOG/SES |
| FRANCISCO ROGÉRIO CARVALHO LOPES | 16866223 | AOSD Farmácia | SULOG/SES |
| RAYARA GÓES SOARES | 16868102 | Téc Administrativo | SULOG/SES |
| CLEUDES CARVALHO DE SANTANA | 14328771 | AOSD ortopedia e gesso | SULOG/SES |
| LÍVIA GUMIERI VIEIRA | 16975995 | Farmacêutico | SULOG/SES |

| | | | |
|------------------------------------|----------|--------------|-----------|
| EDUARDA CAMPOS ALCANTARA DE ARAUJO | 16975529 | Farmacêutico | SULOG/SES |
| LAÍSSA VERÔNICA BERNARDES PEREIRA | 16976019 | Farmacêutico | SULOG/SES |

FSD/SES

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--------------------|---------|
| PAOLA SILVA DAMASCENO | 16804805 | Téc Administrativo | FSD/SES |
| LUIZ ROBERTO VILLANOVA RIBEIRO | 1700845x | Téc Contabilidade | FSD/SES |
| JOELTON DA CUNHA GUEDES | 16876024 | Téc Administrativo | FSD/SES |

SAIS/SES

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|--|-----------|-------------------------------|----------|
| CARLA CRISTINA C. R. SANTANA | 14429497 | Téc Administrativo | SAIS/SES |
| THADNY TAMYRES RÉGIS FRANÇA | 16975162 | Farmacêutico | SAIS/SES |
| DAFNY OLIVEIRA DE MATOS | 1697574X | Farmacêutico | SAIS/SES |
| FLÁVIA MENDONÇA MARTINS | 16973852 | Farmacêutico | SAIS/SES |
| ANDRÉIA SIMÃO BERSSANETTI | 16974972 | Farmacêutico | SAIS/SES |
| MARCUS TULIO BATISTA SILVA | 16973844 | Farmacêutico | SAIS/SES |
| SARA CRISTINA LINS RAMOS | 16973860 | Farmacêutico | SAIS/SES |
| GABRIELA BARRETO BOAVENTURA | 16930797 | Farmacêutico | SAIS/SES |
| JULIANA CARVALHO ROCHA ALVES DA SILVA | 16947037 | Farmacêutico | SAIS/SES |
| BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE | 14346540 | Psicóloga | SAIS/SES |
| SUAYAN THEMOTEO | 16866231 | Téc Administrativo | SAIS/SES |
| FILOMENA DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA | 1468944 | Téc Administrativo | SAIS/SES |
| CAIQUE CEZAR FIDELIZ RIBEIRO | 16872451 | Téc Administrativo | SAIS/SES |
| ANA OLIVIA MANSOLELLI | 16849310 | Enfermeiro | SAIS/SES |
| SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA | 1684839X | Nutricionista | SAIS/SES |
| CLAUDIA RODRIGUES ROCHA | 16848098 | Enfermeiro | SAIS/SES |
| BELICE DE SOUSA DOS SANTOS | 14015315 | Técnico em políticas públicas | SAIS/SES |
| JULIANA SILVA GOMES | 16596803 | AOSD patologia Clínica | SAIS/SES |

SUGEP/SES

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|--------------------|-----------|
| PATRICIA HELENA CALDEIRA DA SILVA | 14429136 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |
| MARIELE RIBEIRO DO VALLE FARIA | 17007348 | Téc Contabilidade | SUGEP/SES |
| DEYVID DE OLIVEIRA SANTANA | 14417375 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |
| EDUARDO BIGAI MANZANO | 16884205 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |
| MARCIO RODRIGUES RANGEL | 17006759 | Téc Contabilidade | SUGEP/SES |
| ANDERSON NONATO SANT'ANA SERGIO | 16810988 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |
| ARLETE FERNANDES DA COSTA | 16948416 | Téc Contabilidade | SUGEP/SES |
| FRANCISCO X. DE ALENCAR SAMPAIO | 16950151 | Téc Contabilidade | SUGEP/SES |
| LAUDICEIA RIBEIRO DA SILVA | 16950224 | Téc Contabilidade | SUGEP/SES |
| CAROLINA ARAUJO BEZERRA ANDRADE | 16868471 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |
| GLEICE GOMES DIAS PROVASI | 14432366 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |
| ALESSANDRA NAZARÉ LEANDRO TAVARES | 14428148 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |
| ELISMAR BARBOSA GOMES | 16877349 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |
| DENIA C.M. DE SOUZA PARRINE | 16876245 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |

| | | | |
|---------------------------|----------|--------------------|-----------|
| ELDA FABRÍCIO MARINHO | 16811550 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |
| JULIANA ALVES GUMARÃES | 16799542 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |
| RICARDO EL KOURY DAUD | 16933206 | Téc Contabilidade | SUGEP/SES |
| ALICE ÁLVARES DE OLIVEIRA | 16866150 | Téc Administrativo | SUGEP/SES |

AJL/SES

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|--|-----------|--------------------|---------|
| CLEONICE MARIA OLIVEIRA DA SILVA BORGES DE SOUZA | 1983938 | Téc Administrativo | AJL/SES |

CGSS/SES

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|--|-----------|--------------------|----------|
| DARLAN MESSIAS FREITAS MOREIRA | 16889002 | Téc Administrativo | CGSS/SES |
| EDENILDES MARIA DE OLIVEIRA | 16889029 | Téc Administrativo | CGSS/SES |
| ELZIMAR FERREIRA DA SILVA | 16868056 | Téc Administrativo | CGSS/SES |
| IVETE BEZERRA ESPINOLA | 16877276 | Téc Administrativo | CGSS/SES |
| JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI | 14362112 | Enfermeira | CGSS/SES |
| JOICILENE DE SOUZA SANTOS | 16888758 | Téc Administrativo | CGSS/SES |
| PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO | 1989200 | Téc Administrativo | CGSS/SES |
| TUILIA CARLA MAMEDE COSTA DE OLIVEIRA | 16738942 | Téc Enfermagem | CGSS/SES |
| LÍDIANE SOUSA DE ALBUQUERQUE | 17006945 | Téc Contabilidade | CGSS/SES |
| MARIA DALVINA MAGALHÃES DOURADO | 17007488 | Téc Contabilidade | CGSS/SES |

CRDF/SES

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|----------------|----------|
| DÁSCIO RODRIGUES PEREIRA | 16715330 | Téc Enfermagem | CRDF/SES |
| MÁRCIA DE ARAUJO DE ALMEIDA | 1429019 | Téc Enfermagem | CRDF/SES |
| KATIA VANESSA VIEIRA PEREIRA | 16847377 | Téc Enfermagem | CRDF/SES |
| GILBERTO DE JESUS CAMPOS | 1838709 | Téc Enfermagem | CRDF/SES |
| MOABI JOSÉ DA SILVA | 1471724 | Téc Enfermagem | CRDF/SES |
| THAIS MONALISA ALVES DO AMARAL | 16711637 | Téc Enfermagem | CRDF/SES |
| CARLEIDE DOS SANTOS MOIZINHO | 1795813 | Téc Enfermagem | CRDF/SES |
| JEANE MARIA BRITO DA COSTA | 1831100 | Téc Enfermagem | CRDF/SES |
| SAMARITANA CARVALHO DE JESUS | 1443542 | Téc Enfermagem | CRDF/SES |
| BERNARDINO JOSÉ COSTA ROCHA | 16620453 | Téc Enfermagem | CRDF/SES |

SUAG/SES

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|-----------|-------------------|----------|
| POSSÍDIO SALES DE OLIVEIRA JUNIOR | 16948335 | Téc Contabilidade | SUAG/SES |
| SAMUEL ALVES DOS SANTOS | 16948475 | Téc Contabilidade | SUAG/SES |
| THAÍS NEVES SILVA | 16948122 | Téc Contabilidade | SUAG/SES |
| LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA | 17006740 | Téc Contabilidade | SUAG/SES |
| LUIZ CLAUDIO RANGEL DA SILVA | 17006341 | Téc Contabilidade | SUAG/SES |
| JANDUHY VIEIRA CARNEIRO | 17006325 | Téc Contabilidade | SUAG/SES |
| MARCOS FERNANDES DOS SANTOS | 1700733x | Téc Contabilidade | SUAG/SES |

| | | | |
|-------------------------------|----------|--------------------|----------|
| MISAEAL BATISTA LIMA | 17006562 | Téc Contabilidade | SUAG/SES |
| AMANDA FREITAS PARENTE | 17014301 | Admiistrador | SUAG/SES |
| THAIS ALVES DIAS | 16948238 | Téc Contabilidade | SUAG/SES |
| VANESSA SILVA MELO DE QUEIROZ | 16883292 | Téc Administrativo | SUAG/SES |

SVS/SES

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | LOTAÇÃO |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------------|---------|
| ADAIR FONSECA TRINDADE VITTORASSI | 1359401 | AOSD-patologia clínica | SVS/SES |
| ADRIANO FONSECA DE ALMEIDA | 14417197 | Tec patologia clínica | SVS/SES |
| ALESSANDRA GEORGIA LIMA BRAIA DUARTE | 14431610 | AOSD-patologia clínica | SVS/SES |
| BIANCA FICHE GUIMARAES ZINI ALVES | 16825683 | Tec laboratório pat clínica | SVS/SES |
| BRUNA FREIRE DOMINGUES DA COSTA | 16598210 | Tec laboratório pat clínica | SVS/SES |
| IEDA DOS SANTOS FERNANDES | 1386611 | AOSD-patologia clínica | SVS/SES |
| JORDAN BARROS DA SILVA | 1676773X | Tec laboratório pat clínica | SVS/SES |
| JULIANA REIS BURJACK | 16829298 | Tec laboratório pat clínica | SVS/SES |
| KHEMILY CRISTINA PAULA SOARES CLARET | 16864646 | Tec laboratório pat clínica | SVS/SES |
| LUNA CARNEIRO VIEIRA | 16869109 | Tec laboratório pat clínica | SVS/SES |
| MARIA CELIA SILVA DE ALMEIDA | 135874X | AOSD-análises clínicas | SVS/SES |
| RAISSA ALLAN SANTOS DOMINGUES | 16974298 | Farmacêutico | SVS/SES |
| TIAGO PEREIRA ALVES | 1514555 | Téc Administrativo | SVS/SES |

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, resolve: CONCEDER gratificação de titulação no percentual de 8% (oito por cento) referente ao título de aprimoramento em Mobilização Neural, conforme Decisão Judicial constante no processo 0731988-17.2019.8.07.0016 a servidora MAGDA TEIXEIRA DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 147283-6, Fisioterapeuta, lotada na SRSNO/SES.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 69, de 04 de abril de 2013, página 38, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ALTAMIRO DE ESPINDOLA WANDERLEY, 1434000-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CS16/CGSAN, ONDE SE LÊ: "...4.188 dias, ou seja, 11 anos, 05 meses e 23 dias...", LEIA-SE: "...4.185 dias, ou seja, 11 anos, 05 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 20 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCIANE VEIGA CASTELLO BRANCO, matrícula 0133691-6, MÉDICO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...processo 00060-00391688/2018-40...", LEIA-SE: "...processo 272-000899/2014...".

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 485, de 22 de dezembro de 2020 (DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020) e designar os servidores abaixo para compor a Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital da Região Leste:

I. Coordenador Clínico: ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 159.277-7, Médico;

II. Coordenadora Administrativa: ANA PAULA BATISTA SÁ, matrícula 188.588-X, Nutricionista;

SUPLENTE: CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 148255-6, Nutricionista;

III. MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, matrícula 188.647-9, Nutricionista;

IV. ÁTALA SAFIRA SILVA RIBEIRO MARINELLI, matrícula 1.659.925-X, Nutricionista;

V. FELIPE FERREIRA, matrícula 1.439.249-6, Farmacêutico;

VI. SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.658.248-9, técnica em Enfermagem do NCIH;

VII. ILANA ROCHA QUARESMA, matrícula 1.686.937-0, Enfermeira da Clínica Médica;

VIII. RAYANNE RODRIGUES FERNANDES, matrícula 1.684.835-7, Enfermeira da Pediatria;

IX. KARINE LEITE NUNES, matrícula 1.437.081-6, Enfermeira da Ortopedia;

X. LETÍCIA LOPES DORNELES, matrícula 1.685.678-3, Enfermeira da Clínica Cirúrgica;

XI. MARCOS DINO DE SOUSA, matrícula 1.685.035-1, Enfermeiro da UTI;

XII. LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETI, matrícula 153.863-2, Enfermeira do Pronto Socorro.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional (EMTN) tem caráter permanente e tem como finalidade a execução, supervisão e avaliação permanente de todas as etapas da Terapia Nutricional (TN).

Art. 3º A EMTN/HRL será composta de, no mínimo, cinco membros e obrigatoriamente constituída de, pelo menos, um profissional de cada categoria: médico, nutricionista, enfermeiro, farmacêutico, podendo ainda incluir profissionais de outras categorias.

Art. 4º Com base em Regimento Interno e RCD Anvisa nº 63, de 6 de julho de 2000, a EMTN/HRL deve ter um coordenador técnico-administrativo e um coordenador clínico, ambos membros integrantes da equipe.

a) O coordenador técnico-administrativo deve, preferencialmente, possuir título de especialista reconhecido em área relacionada com a TN.

b) O coordenador clínico deve ser médico, atuar em TN e, preferencialmente, preencher um dos seguintes critérios: ser especialista, em curso de pelo menos 360 horas, em área relacionada com a TN, com título reconhecido; possuir título de mestrado, doutorado ou livre docência em área relacionada com a TN.

c) O coordenador clínico pode ocupar, concomitantemente, a coordenação técnico-administrativa, desde que consensuado pela equipe.

d) É recomendável que os membros da EMTN possuam título de especialista em área relacionada com a TN.

Art. 5º Compete à EMTN/HRL:

a) Estabelecer as diretrizes técnico-administrativas que devem nortear as atividades da equipe e suas relações com a instituição;

b) Criar mecanismos para o desenvolvimento das etapas de triagem e vigilância nutricional em regime hospitalar, ambulatorial e domiciliar, sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de TN a serem encaminhados aos cuidados da EMTN;

c) Atender às solicitações de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a TN, quando necessário, em comum acordo com o médico responsável pelo paciente, até que seja atingido os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos;

d) Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final da TN, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos;

e) Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

f) Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TN;

g) Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da TN visando a garantia de sua qualidade;

h) Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da EMTN, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TN;

i) Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da TN;

j) Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da TN.

Art. 6º Compete ao coordenador técnico-administrativo:

a) Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da equipe e dos profissionais da mesma, visando prioritariamente a qualidade e eficácia da TN;

b) Representar a equipe em assuntos relacionados com as atividades da EMTN;

c) Promover e incentivar programas de educação continuada, para os profissionais envolvidos na TN, devidamente registrados;

d) Padronizar indicadores da qualidade para TN para aplicação pela EMTN;

e) Gerenciar os aspectos técnicos e administrativos das atividades de TN;

f) Analisar o custo e o benefício da TN no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar.

Art. 7º Compete ao coordenador clínico:

a) Coordenar os protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TN;

b) Zelar pelo cumprimento das diretrizes de qualidade estabelecidas nas BPPNE (Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral) e BPANE (Boas Práticas de Administração de Nutrição Enteral);

c) Assegurar a atualização dos conhecimentos técnicos e científicos relacionados com a TN e a sua aplicação;

d) Garantir que a qualidade dos procedimentos de TN, prevaleçam sobre quaisquer outros aspectos.

Art. 8º As competências dos membros será de acordo com a RCD Anvisa nº 63, de 6 de julho de 2000.

Art. 9º A EMTN/HRL reunir-se-á trimestralmente por convocação do coordenador clínico ou coordenador administrativo ou em decorrência de requerimento de maioria simples dos membros.

Art. 10. A EMTN será regida e organizada por Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 12 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a GUILHERME SZERWINSK CAMARGOS, matrícula 01842803, dependente: Ana Cecília Rios Camargos, período de 19/04/2021 a 25/04/2021, 00060-00200740/2021-63.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, a GUILHERME SZERWINSK CAMARGOS, matrícula 01842803, dependente: Ana Cecília Rios Camargos, período de 26/04/2021 a 18/05/2021, processo 00060-00200740/2021-63.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 12 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 1903322, 2º quinquênio: 09/06/2015 a 06/06/2020, processo 00060-00180936/2021-24, BRUNO MUSSO, matrícula 1673535-8, 1º quinquênio: 19/02/2016 a 16/02/2021, processo 00060-00197235/2021-24, REJANE VELY BOHRER, matrícula 01841300, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019, processo 0279-000249/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 53, de 05 de março de 2020, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2020, página 58, o ato que concedeu 7º quinquênio da licença prêmio à MARIA DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 01243489.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 12 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR ANA CAROLINA PIRES GONTIJO, matrícula 16722825, ocupante do cargo Nutricionista, para substituir o chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIO DE RESENDE BATISTA, matrícula 16599233, ocupante do cargo Nutricionista, para substituir o chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR DANIELE AMARO ARAUJO, matrícula 16822331, ocupante do cargo Técnico Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MEIRE GONÇALVES COSTA BALBINO, matrícula 16911024, ocupante do cargo Supervisor de Emergência, para substituir o Gerente da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 12 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR SILVIA MARIA GOMES DA TRINDADE, matrícula 01837877, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir GISELE ALVES RICARDO ANDRADE, matrícula 16842898, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 17/05/2021 a 31/05/2021, por motivo de férias da titular.

ELZILEIDE ALBUQUERQUE E SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2016, página 14, o ato que concedeu licença prêmio de REJANE VELY BOHRER, matrícula 01841300, processo 279.000249/2016, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 27/11/2009 a 14/12/2014...", LEIA-SE: "...27/11/2009 a 25/11/2014..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSEMARY PADILHA FONSECA DE CARVALHO, 1725645, ENFERMEIRA, SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO DF. 2.253 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 3 dias, prestados INSS, nos períodos de 08 de abril de 1987 a 06 de agosto de 1987, 1º de dezembro de 1987 a 28 de fevereiro de 1988, 1º de março de 1988 a 09 de abril de 1991, 13 de março de 1998 a 04 de julho de 1998, 05 de julho de 1998 a 03 de fevereiro de 1999, 1º de setembro de 1999 a 22 de outubro de 2000, 1º de março de 2007 a 08 de agosto de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00519664/2020-86. TATIANE SOARES PINHEIRO, 1671151-3, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 4.650 dias, ou seja, 12 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1994 a 24 de junho de 1995, 22 de janeiro de 1996 a 06 de maio de 1997, 07 de maio de 1997 a 03 de junho de 1997, 06 de outubro de 1997 a 09 de março de 1998, 05 de maio de 1999 a 04 de junho de 1999, 16 de novembro de 2000 a 14 de setembro de 2001, 16 de janeiro de 2003 a 20 de fevereiro de 2006, 13 de abril de 2009 a 06 de julho de 2013, 07 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013 e 17 de setembro de 2013 a 23 de julho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00056178/2020-43. ELIS REGINA DA COSTA GASPARETO, 141327-9, TÉCNICO LAB. PAT. CLINICA, GSAS3/DIRASE/SRSSO/SES. 435 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1995 a 10 de novembro de 1995 e 1º de abril de 1996 a 31 de julho de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00049730/2021-28. JOSE SOUSA DOS SANTOS, 1671551-9, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CAPS AD SAM/DIRASE/SRSSO/SES. 4.191 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2002 a 31 de outubro de 2007, 1º de novembro de 2007 a 31 de março de 2008, 1º de abril de 2008 a 30 de abril de 2008, 1º de maio de 2008 a 30 de junho de 2009, 13 de julho de 2009 a 24 de janeiro de 2010, 17 de março de 2010 a 30 de abril de 2010, 1º de junho de 2010 a 30 de setembro de 2010, 1º de novembro de 2010 a 30 de junho de 2011, 21 de maio de 2012 a 04 de julho de 2012, 1º de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012, 1º de fevereiro de 2013 a 19 de setembro de 2013, 1º de outubro de 2013 a 1º de outubro de 2014 e 1º de novembro de 2014 a 23 de julho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00428490/2020-43. TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, 0139592-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, GSAS2/DIRASE/SRSSO/SES. 1.069 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1981 a 03 de dezembro de 1981 e 1º de dezembro de 1982 a 06 de maio de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00098775/2021-26. LETICIA PEREIRA RODRIGUES, 14387182, FISIOTERAPEUTA, GSAS1/DIRASE/SRSSO/SES. 1.461 dias, ou seja, 4 anos e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 2003 a 31 de agosto de 2003 e 02 de

abril de 2007 a 02 de fevereiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00385136/2019-83. IARA MARIA NEVES LOIOLA, 199029-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CAPS AD SAM/DIRASE/SRSSO/SES. 1.437 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de junho de 1990 a 09 de agosto de 1990, 1º de agosto de 1994 a 07 de outubro de 1994, 12 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 05 de março de 2008 a 18 de dezembro de 2008, 10 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 e 1º de janeiro de 2010 a 08 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00477277/2020-65. MARIA RITA OLIVEIRA, 138278-0, TÉCNICO LAB. PAT. CLÍNICA, UPA SAMAMBAIA/DIRASE/SRSSO/SES. 3.834 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1978 a 16 de julho de 1982, 1º de fevereiro de 1992 a 31 de julho de 1992, 1º de setembro de 1992 a 28 de fevereiro de 1993 e 1º de julho de 1994 a 29 de fevereiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00013699/2021-92. ANTONIO BATISTA DE ANDRADE, 124675-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, UPA RECANTO DAS EMAS/SRSSO/SES. 453 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de agosto de 1983 a 06 de novembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00374332/2019-22.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor VALMIR TEODORO DA SILVA, matrícula 144.349-6 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00210019/2020-09 por fatos ocorridos no SES/SRSLE/DA/GAOSP-LE/NT, no mês de maio de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora TANIA VANIA DE ARAUJO, matrícula 150.590-4 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00383448/2020-96 por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, no mês de maio de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCOS ANTÔNIO SILVA, matrícula 139.396-0 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376255/2020-89 por fatos ocorridos no SES/SRSNO/DA/GP/NCE, no mês de abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor FELIPE DAS NEVES GONÇALO, matrícula 1.665.401-3 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407574/2020-43 por fatos ocorridos no SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-NO, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 132 DE 11 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCOS KAMIMURA DOS SANTOS, matrícula 143.721-6 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376370/2020-53 por fatos ocorridos no NURE/GESL/LACEN, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ROSÂNGELA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 138.007-9 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00406821/2020-94 por fatos ocorridos no NPAC/HRGU, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARTA KAMIHA JUNQUEIRA DE BERREDO, matrícula 1.679.856-2 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376370/2020-53 por fatos ocorridos no SES/SVS/LACEN/GESL/NURE, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 135, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MAGNÓLIA RAMOS, matrícula 129.479-2 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376373/2020-97 por fatos ocorridos no GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Nº 1 DO LAGO NORTE, no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 136, DE 12 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal;

Considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

Considerando a necessidade de fixar maior controle e celeridade ao Juízo de Admissibilidade realizado na Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES, e em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Alterar a formação da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA/USCOR/CONT/SES, de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinada ao Gabinete da Unidade - USCOR/CONT/SES, designando, neste ato, seus respectivos componentes: ANDREA BARCAT NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 1.443.046-0 (Presidente); JANE RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula 142.923-X (1º membro); ALINE DE CARVALHO FREIRE, matrícula 1.440.832-5 (2º membro); FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA matrícula 1.687.767-5 (3º membro); ALINE LUIZ MARTINS, matrícula 196.447-X (4º Membro); DEBORAH LORRANE DIAS MORAIS ARANTES, matrícula 1.672.839-4 (5º Membro); CAROLINA SALLES DE OLIVEIRA, matrícula 1.433.996-X (6º Membro); HUGO MELGAÇO, matrícula 1.681.846-6 (7º Membro); PATRÍCIA LOPES LIMA, matrícula 1.677.288-1 (8º membro); ANA CAROLINA DE SANTANA MARTINS, matrícula 1.434.756-3 (9º Membro); LIVIA DA SILVA BASTOS, matrícula 1.432.828-3 (10º membro); JULIANA FERREIRA MENDES FERRAZ, matrícula 1.443.478-4 (11º Membro); PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.443.905-0 (12º Membro); SELMA OTAVIANO DOS SANTOS, matrícula 134.451- X (13º Membro); ELIANA DE LIMA SOUSA ALVES, matrícula 1.440.829-5 (14º Membro); MARTINA GOMES DE MIRANDA, matrícula 1.659.627-7 (15º Membro); MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 199.405-0 (16º Membro).

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão designar membro da CPJA para realização de Juízo de Admissibilidade, passando essa atribuição ao 1º membro em suas ausências ou impedimentos. Caso haja necessidade, serão sucessivamente chamados ao exercício da presidência, os membros subsequentes.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizar análise inicial de denúncias, representações e outros documentos que contenham supostas infrações cometidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio de relatório devidamente fundamentado, com sugestão das providências a serem adotadas. Parágrafo único. O relatório previsto no caput deste artigo deverá ser encaminhado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa para análise e providências de alçada, após conferência e assinatura da presidência da comissão.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA realizarão suas atividades, prioritariamente, no Gabinete da Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Chefe, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade - CPJA deverão se apresentar à Unidade Setorial de Correição Administrativa - USCOR/CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portarias anteriores.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 12 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 13, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA, matrícula 130.186-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 19/01/2021. Processo 00060-00043871/2021-37.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 05 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, Resolve: RETIFICAR na Ordem de serviço nº 51, de 29 de abril de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 24, o ato que concedeu o Abono de Permanência Especial ao servidor MARCELO RODRIGUES SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 127.045-1, ONDE SE LÊ:

“...ao servidor MARCELO GOMES SANTOS...”, LEIA-SE: “...ao servidor MARCELO RODRIGUES SANTOS...”.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ANA MARIA RIBEIRO, 0136254-2, 5º, 04/10/2015 a 01/10/2020; MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, 0140336-2, 4º, 08/03/2016 a 06/03/2021; ELVANO GONÇALVES PEREIRA, 0140107-6, 4º, 18/03/2016 a 16/03/2021; MARCIA ELISABETH FIGUEIREDO DE ARAUJO, 0140013-4, 4º, 17/12/2015 a 14/12/2020; JEFFERSON AUGUSTO PIEMONTE PINHEIRO, 0153906-X, 31/03/2016 a 29/03/2021; MARCOS MAGALHÃES MADUREIRA, 0152857-2, 3º, 04/02/2016 a 05/02/2021; MARISTELA ESTEVÃO BARBOSA, 0152918-8, 3º, 08/02/2016 a 05/02/2021; MARIA DE FATIMA LAGE CAMPOS, 1431677-3, 2º, 16/02/2016 a 23/02/2021; GRAZIELLA URCINO DOS SANTOS, 1673789-X, 1º, 22/02/2016 a 22/02/2021; JANECE MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, 1672953-6, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; JOYCE MORAES DE ALMEIDA, 1673673-7, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; KARINA VIANA RABELO, 1673276-6, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; KARLA KAROLINE PEREIRA DA SILVA, 1673619-2, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; LEIA MARCIA SOUSA SANTOS DOS REIS, 1673956-6, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; LIVIA DA SILVA MADUREIRA, 1673136-0, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; LUCIA MENDONÇA DE JESUS DO PATROCINIO, 1673692-3, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; MARCO ANTONIO ARAUJO, 1673599-4, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; MARILIA AIRES DE OLIVEIRA, 1673166-2, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; MARTA BEATRIZ FONTENELE SANTOS, 1673320-7, 1º, 19/02/2016 a 16/02/2021; MUNIQUE CAROLINA ROCHA LANZA, 1673627-3, 1º, 22/02/2016 a 20/02/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 11 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUÍSA ALVES MAFRA, matrícula 1.694.559-X, como Executora do CONTRATO Nº 06/2021- NCC/CODAG/FHB, e PABLO SOL SERRA, matrícula 1.698.582-6, como Executor Substituto, objeto do processo 00063-00001295/2021-76.

Art. 2º Designar YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 1.681.885-7, como Executora do CONTRATO Nº 07/2021- NCC/CODAG/FHB, e LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1.686.067-5, como Executor Substituto, objeto do processo 00063-00001293/2021-87.

Art. 3º Designar ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula 1408845-4, como Executora do CONTRATO Nº 11/2021- NCC/CODAG/FHB, e LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula 1.686.067-5, como Executor Substituto, objeto do processo 00063-00001294/2021-21.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 11 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Dispensar, da função de membro titular (2º Membro), CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1401948-5, designado por meio da Instrução nº 101, de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Art. 2º Dispensar, da função de membro suplente (1º Membro), NELSON MANOEL DIAS ALVES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 353196-1, designado por meio da Instrução nº 101, de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Art. 3º Dispensar KLEVERSON MACHADO DA SILVA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Informática, matrícula 1682164-5, da função de membro suplente (2º Membro), da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, designado por meio da Instrução nº 101, de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, e Conduzir à função de membro titular (3º Membro), da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB.

Art. 4º Designar ALEX GARCIA DE ASSIS, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402068-8, para a função de membro suplente (1º

Membro), da 2ª Comissão Permanente de Disciplina – 2ª CPD, da Fundação Hemocentro de Brasília – FHB, de acordo com a Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias de ALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA matrícula 42.813-2, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 01/02/2021 a 02/02/2021, ficando assegurado à(o) servidor a fruição no período de 10/07/2021 a 08/05/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de maio de 2021

Processo: 00050-00003405/2021-56. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização da 2ª Ten. QOBM/Intd. ANDREA ALESSANDRA LODIS CASSIMIRO, matrícula 1403680, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para prestar apoio, atuando junto à Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua apresentação ao órgão solicitante, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal, e ainda, o disposto no art. 2º; no inciso IX e parágrafo 2º do art. 3º; e no parágrafo 9º do art. 5º, todos da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e de acordo com o constante no Ofício nº 1301/2021/SEOPI/MJ (60302212 - páginas 2 e 3), na Informação Técnica nº 93/2021 - CM/AJL (61681335) e sua cota de aprovação (61681450).

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

TC QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.00022486/2021-81, resolve: REFORMAR, ex officio, a ST QPPMC SEVERINA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES, matrícula 17.408/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea “b”, c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, para a Função de 3º Membro, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2020 e as Notas de Empenho e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas RODA BRASIL PNEUS LTDA, CP COMERCIAL S/A, MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI e CONSTANTINO PNEUS EIRELI, nos autos do processo 00054-00023861/2019-95.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, na Função de Presidente, ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, matrícula 19.991/5, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, matrícula 20.301/7, na Função de 2º Membro e o 2º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, para a Função de 3º Membro, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2020 e às Atas de Registro de Preços nº 39, 40, 41 e 42, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas RODA BRASIL PNEUS LTDA, CP COMERCIAL S/A, MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI e CONSTANTINO PNEUS EIRELI, nos autos do processo 00054-00023861/2019-95.

Art. 2º A Comissão Central de Gestores de Atas ficara composta pelo seguinte Membro: 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, para a função de Gestor, ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, matrícula 19.991/5, para a Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, matrícula 20.301/7, para a Função de 2º Membro e o 2º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, para a Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 35, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII, do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Manter a 2ª TEN QOPMSM CÍNTIA BARBOZA BATISTA, matrícula 734.026/5, para a função de EXECUTORA, DISPENSAR a 1ª TEN QOPMSM MARIANA ATANASIO SALVIANO, matrícula 731.283/0 da função de EXECUTORA SUBSTITUTA, e designar a 2ª TEN QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA, matrícula 734.576/3, para a função de EXECUTORA SUBSTITUTA, pertencentes ao processo 00054-00086688/2020-70, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: IMPAR SERVIÇOS HOSPITARES S/A - CNPJ Nº 60.884.855/0022-89, por meio do CONTRATO nº 01/2020. Objeto: prestação de serviços de saúde a serem executados, conforme especificação do Termo de Referência, constante do DOC SEI 48225160, consoante à Decisão Judicial do DOC. SEI 52837926, da justificativa de Dispensa de Licitação, DOC SEI 49120880, da Decisão do ordenador, DOC SEI 49838374 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII, do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM RODRIGO VIEIRA SILVA, matrícula 196.707-X, da função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO, e designar o CAP QOPM RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 196.707-X, para a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXECUÇÃO, o 1º TEN QOPM SANDEY MALCHER QUEIROZ SILVA, matrícula 734.037/0, função de 1º MEMBRO e o SD QPPMC MATHEUS FURTADO SARAIVA, matrícula 733.130-4, função de 2º MEMBRO, pertencente ao processo 00054-00040132/2021-18, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ROCA SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 28.414.317/0002-74 - Endereço: AV CENTRAL AREA ESPECIAL 19 LOTES J K SALA 110 / NUCLEO BANDEIRANTE / BRASÍLIA / DF / 71710-585, por meio de Dispensa de Licitação. Objeto: Execução de inspeções de saúde para a revalidação do Certificado Médico Aeronáutico – CMA de 1ª classe, para pilotos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações contidas no item número 4 deste Projeto Básico (59166412).

Art. 2º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 FERNANDO GERSON DA SILVA, matrícula 1403054, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00051903/2021-21; e

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANTÔNIO REGINALDO NOBRE DE SOUZA, matrícula 1404298, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00057931/2021-51.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 11 de maio de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

1 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.539,47 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) em favor do 2º Sgt RRm/PTTC VILSON AMBRÓSIO OLIVEIRA, matrícula 1056766, CPF 345.***.551-**, referente a diferença de auxílio pré-escolar e auxílio moradia, alusivo a período de abril de 2019 a dezembro de 2020, conforme Planilha CBMDF/DINAP/SEPAG (59255961), Memorando nº 569/2021 - CBMDF/DINAP/SEPAG (59256206) e Nota Técnica nº 9/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOfI (60804704), sendo: R\$ 2.843,45 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-08, e Fonte FCFDF; e R\$ 3.696,02 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e dois centavos), no Programa de Trabalho 28845090300RS5664, na Natureza de Despesa 33.90.92-08 e Fonte FCFDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00077451/2018-10.

2 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.943,94 (quatorze mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), em favor do Cap. QOBM/Intd. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE MELO, matrícula 1402432, decorrente do benefício auxílio funeral, em razão do falecimento de seu genitor Sr. Francisco Campelo Mello, ocorrido em 28 de dezembro 2020, de acordo com o Memorando nº 722/2021 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (59149352) e Nota Técnica nº 9/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOfI (60804704) a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NT0053, na Natureza de Despesa 33.90.92-08, na Fonte FCFDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), documentações constantes do processo 00053-00001629/2021-49.

3 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.984,23 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), em favor do Maj. BM RRm. JOSÉ TAVARES NERES, matrícula 1400809, oriunda da diferença de ajuste percentual no Adicional Tempo de Serviço alusivo ao período compreendido entre abril de 2016 e dezembro de 2020, conforme Planilha de valores (59838669), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (60035516) e Nota Técnica nº 9/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOfI (60804704) a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-01, na Fonte FCFDF, (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), documentações constantes do processo 00053-00040631/2021-33.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

**POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º inciso X da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve: CONCEDER abono de permanência a JONAS CIRQUEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 47.903-9, matrícula SIAPE 1410714, a partir de 10/05/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00005338/2021-58, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 399, DE 11 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência a ANTONIO VIEIRA SEGUNDO, matrícula 804-4, no cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Decisão nº 20/2012 -TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 10/05/2021, nos termos do processo 00055- 00026885/2021-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 11 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar CHRISANNE SALES GONÇALVES, matrícula 199.160-4, da Comissão Permanente de Avaliação e Avarias do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 57, de 1º de abril de 2019, publicada em DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 38.

Art. 2º Designar LIDIA MILHOMEM DERWICH, matrícula 250.669-6, em substituição a servidora dispensada no art. 1º, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Avarias do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na condição de Presidente.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 401, DE 12 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.273-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Funcional - NUREF, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPEs, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 17/05 a 23/05/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00012059/2021-66.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art.1º Constituir Comissão de Acidentes de Trânsito - COAT no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, considerando o previsto no Art. 144, §10 da Constituição Federal/1988, no Art. 21, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), no Art. 4, III da Lei Distrital nº 6.227/2018 e no Art. 4, XV, do Decreto Distrital nº 37.949/2017, subordinada à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - DIFIS, com a finalidade de padronizar as ações de natureza técnica dos Agentes de Trânsito Rodoviário - ATR, em ocorrências de acidentes de trânsito ocorridos nas rodovias do Distrito Federal, conforme atribuições definidas na presente instrução.

Art. 2º A Comissão será permanente, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo. Será composta pelos seguintes membros:

RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula 224.162-5;
RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 218.794-9;
MAIRON NUNES MAGALHÃES, matrícula 224.120-X;
RODRIGO PAIVA ARANHA, matrícula 224.375-X e
CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5.

Art. 3º São atribuições da COAT:

I - Criar um Manual de Procedimentos Operacionais para o atendimento a acidentes de trânsito com amparo legal e respaldo jurídico, que possibilite o cumprimento:

a) da Lei Federal nº 5.970/1973 em casos de necessidade comprovada quando não seja possível a preservação de local de acidentes de trânsito com vítima, em que sejam avaliados como de menor gravidade ou potencial ofensivo, segundo critérios técnicos a serem previamente estudados e aprovados.

b) do Decreto Distrital nº 39.422/2018, em casos de registro de ocorrência e elaboração de ficha de levantamento de local de acidente sem vítima, envolvendo viatura oficial ou do qual resulte dano ao patrimônio público.

c) da Resolução 544/2015 - CONTRAN, em casos de classificação de danos de veículos envolvidos em acidentes de trânsito.

d) da Resolução 808/2020 - CONTRAN, que dispõe sobre o Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST). E que o RENAEST é o sistema de registro, gestão e controle de dados e informações sobre acidentes e estatísticas de trânsito, coletados pelos órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e pelos demais órgãos e entidades que efetuam o registro de acidentes de trânsito, que apuram suas circunstâncias ou prestam atendimento às suas vítimas.

e) da Resolução 810/2020 - CONTRAN, que dispõe sobre a classificação de danos e os procedimentos para a regularização, a transferência e a baixa dos veículos envolvidos em acidentes.

II - Realizar Estudos e Levantamentos Técnicos de informações coletadas em acidentes de trânsito ocorridos nas rodovias distritais, de acordo com a capacidade operacional e após capacitação específica dos Agentes de Trânsito Rodoviário - ATRs.

III – Elaborar parecer de Estudos e Levantamentos Técnicos de Acidentes de Trânsito para corroborar com as informações obtidas relacionadas aos acidentes de trânsito atendidos pelos ATRs, em complemento aos dados contidos no Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito (BOAT).

IV – Fornecer informações relevantes constantes em parecer de Estudos e Levantamentos Técnicos de Acidentes de trânsito, com suas possíveis causas, para obtenção de dados específicos e detalhados para análises estatísticas, com o objetivo de contribuir com as áreas de fiscalização, educação e engenharia desta autarquia em suas tomadas de decisões, quanto à adoção e implantação de medidas preventivas de acidentes de trânsito garantindo a mobilidade e a segurança viária nas rodovias do Distrito Federal.

V – Unificar ideias junto a Superintendência de Trânsito para garantir a execução dos Estudos e Levantamentos Técnicos de Acidente de Trânsito, incluindo fluxo de informações e demandas entre os setores internos envolvidos.

VI - Propor a aquisição de equipamentos e objetos necessários à realização da atividade, para fins de execução do trabalho, fornecendo o respectivo suporte à Diretoria de Fiscalização.

VII - Propor parceria com outros órgãos que tenham relação com Estudos e Levantamentos Técnicos, na busca por alinhamento de condutas e ações interinstitucionais, intercâmbio de experiências, capacitação e treinamento.

VIII – Propor parceria com instituições de ensino e pesquisa, buscando investir no desenvolvimento científico continuado dos Agentes de Trânsito Rodoviário, para qualificação desses profissionais na prestação de um serviço público de qualidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: DESIGNAR MARCO ANTONIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula 24.111-0 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00021467/2019-43 – NE nº 00834/2021 (PNEU), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: DESIGNAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 224.379-2, DANIELA MARIA RODRIGUES DE MELO, matrícula 94.221-9 e ILMO MONTEIRO BRAGA matrícula 009.355-49, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00011833/2020-90 – NEs nºs 0666/2021, 0671/2021 e 0672/2021 (PELÍCULA RETRORREFLETIVA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a ELISIO BATISTA FERREIRA, matrícula 94.069-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com a Decisão TCDF 20/2012-AD, a partir de 25/03/2021. Processo 113-00006196/2021-11.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 30 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 188, de 10 de setembro 2013, página 23, ONDE SE LÊ: "...resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime celetista, pelo servidor: ANTONIO MAGNO DA SILVA, matrícula 93.451-8, Técnico de Atividades Rodoviárias: 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo 113010317/2009...", LEIA-SE "...resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime celetista, pelo servidor: ANTONIO MAGNO DA SILVA, matrícula 93.451-8, Técnico de Atividades Rodoviárias: 436 (quatrocentos e trinta e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo 113010317/2009...".

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de

acordo com as disposições contidas nos Art. 40 e 41 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 013/2021:

Gestor da Execução do Contrato: MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula 185.737-1;

Fiscal Substituto: DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula 222.021-0.

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANTÔNIO ELIARDO DA SILVA, matrícula 94.142-5, para substituir FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO, matrícula 94.011-9, no cargo de Encarregado da Roçada do 2º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 05/07/2021 a 22/07/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 340, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula 197.151-4, SOCORRO DE LIMA MOREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 196.429-1 e VANDERSON MARQUES SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00019776/2019-36.

Art. 2º Designar VANDERSON MARQUES SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4 para exercer as funções de presidente substituto nas ausências e afastamentos do presidente titular.

Art. 3º Designar THIAGO ALVES CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.127-7 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 341, DE 11 DE MAIO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho para monitorar e atualizar a Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de monitorar e realizar a revisão periódica da Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, e conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores listados abaixo para compor o Grupo de Trabalho:

I – ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula 224.666-X, como representante da Ouvidoria;

II – ANTONIO MANOEL TIMBÓ LIMA GOMES, matrícula 169.381-0, como representante da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia; e

III – LORENA DE SOUZA MARQUE DINIZ, matrícula 247.514-6, como representante da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho fica a cargo da representante da Ouvidoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 342, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PAULO HENRIQUE MOURA, matrícula 197.593-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802972, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 07/05/2021, por motivo de abono de ponto.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 343, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MATEUS CABRAL CASTRO DA COSTA, matrícula 240.228-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802918, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 07/05/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído para discutir e propor normativas e estratégias ao Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa por intermédio da Portaria nº 101, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, que teve sua composição alterada pela Portaria nº 318, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2020, e pela Portaria nº 387, de 16 de junho de 2020, publicada no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020.

Art. 2º Retirar da composição do Grupo de Trabalho THAIS CRISTINA FERREIRA DE MORAES, Agente Socioeducativo, matrícula 241.008-7.

Art. 3º Passam a integrar o referido Grupo de Trabalho, os servidores abaixo relacionados:

I - NICÁSSIA ALVES DE AGUIAR, Agente Socioeducativo, matrícula 245.076-3; e

II - WELLINGTON COELHO MELO DE OLIVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 245.880-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 345, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JUNIOR, matrícula 244.144-6, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Arquitetura, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 06/05/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 346, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FILIPE CARVALHO GUSMAO, matrícula 240.180-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/05/2021 a 19/05/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 347, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TINAIA ALVES RUAS MAIA, matrícula 245.074-7, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 12/05/2021.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 348, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RADILENE REZENDE DA SILVA, matrícula 104.438-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/05/2021 a 30/05/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

PORTARIA Nº 349, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAUJO, matrícula 240.259-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGRH nº 02803040, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 04/05/2021 a 13/05/2021, por motivo de férias regulamentares.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: DESIGNAR CEILA MACHADO DE SOUZA, matrícula 225.020-9, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o CHEFE, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11/05/2021.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER auxílio-natalidade, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à NAYARA CRISTAL VIEGAS SARAIVA AREDES, matrícula 225.316-X, conforme certidão e processo 00015-00008132/2021-44.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 1992, publicada no DODF Suplemento nº 188, de 15 de setembro de 1992, página 4, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula 24.766-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 25/04/84 a 24/04/89...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 25/04/1984 a 23/04/1989..."

Na Ordem de Serviço de 28 de abril de 1994, publicada no DODF nº 84, de 02 de maio de 1994, página 20, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula 24.766-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 25/04/89 a 23/04/94...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 24/04/1989 a 22/04/1994..."

Na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2004, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula 24.766-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 24/04/1994 a 22/04/1999...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 23/04/1994 a 21/04/1999..."; ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 23/04/1999 a 21/04/2004...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 22/04/1999 a 19/04/2004..."

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 01935283, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula 01869833, Gerente de Inspeção, Símbolo CPC-08, nos períodos de 31/03/2021 a 02/04/2021, por motivos de licença prêmio, de 05/04/2021 a 14/04/2021 por motivo de férias e de 15/04/2021 a 15/06/2021 por motivo de licença prêmio do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, regulamentada pelo artigo 6º, da Lei nº 6448 de 23 de dezembro de 2019, a qual altera a Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, c/c Portaria SEAP/SEAGRI nº 08 de 21 de maio de 2014, a servidora LAYLYEE PAULA GALVÃO, matrícula 1.658.122-9, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura. PÓSGRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/05/2021, processo 00070-00007075/2019-89.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81 DE 12 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de março de 2014, publicada no DODF nº 52, de 13 de março de 2014, página 57, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor HELENO OLIVEIRA SILVA, matrícula 100.831-5, ONDE SE LÊ: "...totalizando 712 dias...", LEIA-SE: "...totalizando 703 dias...". Processo 0070.000.418/1995.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 85, de 07 de maio de 2021, página 35, o ato que designou LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, para substituir CLAUDIA BETINI OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...no período de 15/04/2021 à 18/04/2021...", LEIA-SE: "...no período de 16/04/2021 à 19/04/2021...", e o ato que designou MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, para substituir LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, ONDE SE LÊ: "...no período de 15/04/2021 à 18/04/2021...", LEIA-SE: "...no período de 16/04/2021 à 19/04/2021..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para realização do 54º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, referente ao processo 00150-000001530/2021-85.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo:

- I - ÉRICA BORDINHÃO LEWIS, matrícula 242.674-9, Subsecretária de Economia Criativa;
- II - JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 244.324-4, Chefe da Assessoria de Mobilização e Participação Social;
- III - RODRIGO RODRIGUES TORRES, matrícula 242.718-4, Gerente do Cine Brasília;
- IV - TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, Técnica de Atividades Culturais;
- V - CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula 30.482-4, Técnica de Atividades Culturais.

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção caberá à Subsecretária de Economia Criativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a maio de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de maio de 2021, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019 e regulamentado pela Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Designar para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula 241.701-4.

II - Pela Sociedade Civil:

ANNA KARINA DE CARVALHO, CPF nº 16*.***.98-82.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme art. 45 da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 146, de 10 de maio de 2021, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 65, o ato que se refere ao Adicional de Qualificação - AQ, do servidor ENRIQUE MAIA SANCHEZ, matrícula 97.698-9, Músico, ONDE SE LÊ: "...4%, 09/04/2021, 00150-00001373/2021-16...", LEIA-SE: "...3%, 09/04/2021, 00150-00001373/2021-16..."

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Acordo de Cooperação Técnica SEI- GDF nº 03/2021, SEMP/DF e CRC/DF, processo 04025.00001325/2020-34, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, Chefe Interina da Unidade de Apoio ao Empreendedor, como Executora Titular, e LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 174.845-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Subsecretaria de Administração Geral, como Executora Suplente, para atuar e acompanhar a execução dos serviços propostos pelo Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 03/2021, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e o Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AMÓS BATISTA DE SOUZA

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Acordo de Cooperação Técnica SEI- GDF nº 03/2021, SEMP/DF e CRC/DF, processo 04025.00001138/2020-51, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 174.606-5, Chefe Interina da Unidade de Apoio ao Empreendedor, como Executora Titular, e LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 174.845-9, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Subsecretaria de Administração Geral, como Executora Suplente, para atuar e acompanhar a execução dos serviços propostos pelo Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 07/2020, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
AMÓS BATISTA DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do conteúdo no processo 04019-00003593/2020-15, resolve: DESIGNAR ALDOVRANDRO TELES TORRES, matrícula 275.890-3, Diretor, Símbolo CNE-03, para substituir MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO, matrícula 275.824-5, Secretário-Geral, Símbolo CNE-03, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 17 a 26 de maio de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 07 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art. 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o artigo 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ROBERTO ALVES TEIXEIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01028057, a contar de 07/01/2020. Processo 00431-00024063/2020-98.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispões sobre a criação da Comissão de Fiscalização, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução nº 55/2014 - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 306ª Reunião Plenária Ordinária Virtual, realizada no dia 25 de fevereiro de 2021 e ainda,

Considerando a Resolução nº 55, de 07 de outubro de 2014, que Estabelece Plano de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social e do conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar Comissão de Fiscalização para acompanhar, fiscalizar e relatar os autos nº 0380-001087/2012, interessada Casa Transitória de Brasília, composta pelos seguintes membros, conforme inciso III, do art. 9º, da Resolução nº 55/2014 - CAS/DF:

ANDRÉA DE OLIVEIRA MAGALHÃES - Representante do Governo;

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO - Representante da Sociedade Civil;

MÁRCIA FONSECA PIMENTA - Representante da Secretaria Executiva do CAS/DF;

BRIGIDA DE FREITAS FERREIRA SCOFONI, matrícula 0177085-3, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA

Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: AVERBAR, com base no § 9º, do art. 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e combinado com o art. 101, da Lei Complementar nº 769/2008, o tempo de serviço/contribuição prestado por MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, matrícula 38.024-5, no período 01/07/1978 a 02/01/1979, no Instituto Regina Coeli, somando 186 dias, contados para efeito de aposentadoria e de 13/10/1992 a 22/03/1993 na Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do DF, totalizando 161 dias, contados para efeito de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, conforme CTC - INSS. Processo 00390-00002841/2021-20.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER, matrícula 154.586-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/04/2016 a 01/04/2021; Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARCIA GUEDES DA CUNHA, matrícula 033.772-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 6º quinquênio, no período de 02/04/2016 a 04/04/2021; Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RILDO ROMANI PESSOA, matrícula 099.083-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 7º quinquênio, no período de 22/04/2016 a 20/04/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, alínea h, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve: CONCEDER a LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 175.466-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, o benefício de Auxílio-Creche, pela dependente CLARICE DIAS FERREIRA RIPOLL, nascida em 20/09/2017, a contar de 01/06/2021. Processo 00390-00003166/2021-56.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 134, de 11 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, página 45.

Art. 2º Designar como Pregoeira FERNANDA ARANTES ZARDINI, matrícula 275.161-5 e como membros da equipe de apoio NÚBIA ADRIANA BORGES PASSATUTO, matrícula 275655-2; RENATA SIMÕES DE LIMA MOTA, matrícula 278.045-3; TAYNE DE ANDRADE PESSOA, matrícula 273.782-5; e MÁRCIA LIMA BARBOSA, matrícula 273.946-1, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Subsecretaria de Administração Geral, desta Pasta.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Bruno do Nascimento Viagens e Turismo ME - Bruno Atleta.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZÃO, matrícula 1156-8, CPF: 007.***.558.** como Titular e DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula 892-3, CPF: ***.987.201.** como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes a ARP nº 02/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de organização e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, de equipamentos e outros serviços correlatos sob demanda, para atender a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 182/2020, de 30 de julho de 2020.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 35/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e CEB Distribuição S/A.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SEI-GDF nº 99/2020, artigo 1º, incisos I e II, resolve:

Art. 1º Designar NATHAN CARDOSO DA SILVA, matrícula 1067-7, CPF: 060.***.501-**, GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZÃO, matrícula 1156-8, CPF: 007.***.558-**, para atuarem como executor e suplente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 035/2016, que tem como objeto as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB nº 1676.769-1, situada no SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 e nº 1675.998-2 no SIA Trecho 06 Lotes 245/285.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução nº 31, de 17 de janeiro de 2020, bem como a Resolução nº 85, de 05 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56 DE 11 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: BRUNO KAIPPER CERATTI, matrícula 154.464-0, referente ao 3º quinquênio, do período de 21/03/2016 a 22/03/2021; ALCIRA RIBEIRO SANCHES, matrícula 234.503-X, referente ao 6º quinquênio, do período de 25/03/2016 a 23/03/2021.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 41, de 15 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71 de 16 de abril de 2021, página 55, o ato que se refere à Licença Prêmio por Assiduidade de NERCELY EUSTAQUIO DOS SANTOS, matrícula 392.460-2, ONDE SE LÊ: "...no período de 11/04/2015 a 07/04/2020...", LEIA-SE: "...no período de 11/04/2015 a 03/01/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 127, DE 07 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 4º e 60 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 63, de 10 de março de 2021, que institui o Grupo de Trabalho para a realização do diagnóstico ambiental e demais ações necessárias à criação da Unidade de Conservação "Pedra dos Amigos".

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X, que o coordenará, ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula 195.355-9, coordenadora suplente; RENATO PRADO DOS SANTOS, matrícula 0264471-1; PEDRO BRAGA NETTO, matrícula 167.238-13; EDGAR DA SILVA FAGUNDES FILHO, matrícula 276.336-2, membro titular representante da SEMA; e RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 273912-7; membro suplente representante da SEMA; MARCELO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.689.266-6, membro titular representante da Administração Regional do Lago Norte; JOSÉ ROBERTO FURQUIM DA SILVA, matrícula 16900391, membro suplente da Administração Regional do Lago Norte; GIOVANNA PAIVA AGUIAR, matrícula 2.741-3, membro titular representante da TERRACAP; IURI DA ROCHA MARMO DE OLIVEIRA, matrícula 224-1, membro suplente representante da TERRACAP e; MARA CRISTINA MOSCOSO, membro titular representando o Fórum Ambientalista do DF e entorno; MÁRCIO BITTENCOURT, membro suplente do Fórum Ambientalista do DF e entorno; MAURICIO LAXE, matrícula 1372887, membro titular representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio; e CRISTIANE FIGUEIREDO, matrícula 1573840; membro suplente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá acompanhar todas as etapas do trabalho.

Art. 4º A vigência do Grupo de Trabalho é de 12 (doze) meses ou até que todas as etapas previstas sejam concluídas.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 07 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SABRINA DAMASCENA DUTRA, matrícula 1.689.681-5, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula 264.676-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 24 de maio a 02 de junho de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003072/2021-59.

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula 263.878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO, matrícula 1.660.454-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Licenciamento III, Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 10 a 19 de maio de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR LEONARDO DE FREITAS RODRIGUES CORREIA, matrícula 124.599-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266404-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais, processo 00391-00002981/2021-70.

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266404-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula 266397-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da

Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, nos dias 19, 20, 22 e 23 de abril de 2021 e no período de 03 a 12 de maio de 2021, por motivo de abono de ponto anual e férias regulamentares do titular respectivamente, processo 00391-00002671/2021-55/00391-00002209/2021-58.

DESIGNAR SHEYLA MATOS LIMA, matrícula 1.430.697-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula 1.681.965-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, nos dias 26 de abril a 05 de maio de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006616/2019-10.

DESIGNAR GISLAYNE CARDOSO SANTANA, matrícula 1693776-7, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266513-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Central de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Geral, no período de 05 a 14 de maio de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002754/2021-44.

DESIGNAR RAFAEL LOSCHI FONSECA, matrícula 195233-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 19 a 23 de abril de 2021, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00002703/2021-12.

DESIGNAR DANIEL VIEIRA INACIO, matrícula 264.388-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula 1690970-4, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 10 a 19 de maio de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00004847/2020-22.

DESIGNAR SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula 263.882-7, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir SAULO CHAGAS MENDONÇA, matrícula 266.483-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 14 de abril a 12 de maio de 2021 e de 17 a 26 de maio de 2021, por motivo de licença paternidade e férias regulamentares do titular respectivamente, processo 00391-00002611/2021-32/00391-00002457/2021-07.

DESIGNAR SIMONE JUNG MATOS, matrícula 1689521-5, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula 1689525-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 26 de maio a 04 de junho de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00002476/2021-25.

DESIGNAR ANA CAROLINE PAIVA ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1.689.527-4, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir SANDRO ANTONIO DE LIMA, matrícula 195.360-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Riscos e Emergências, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 12 a 21 de maio de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00001015/2019-11.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 12 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 85, de 09 de abril de 2021, a qual institui comissão de seleção e habilitação para dar continuidade à operacionalização do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal.

Art. 2º Designar IGOR GONÇALVES DORNELAS, matrícula 1.699.449-3 para substituir a servidora MARIA CLARA FALCÃO, matrícula 1.700.959-6, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO destinada a processar e julgar Edital de Chamamento Público cujo objeto é selecionar Organização da Sociedade Civil para, em parceria com o Brasília Ambiental, dar continuidade à operacionalização do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal - HVEP.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 86, DE 11 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do

Distrito Federal, considerando as disposições do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Trabalho e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASIL ADENTRO, relativo ao Projeto de Qualificação "Empreender 360", resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 01/2019.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes servidores:

I - AKUILA BRITO DE ALMEIDA, matrícula: 0278124-7, como gestor titular;

II - LARISSA MARTINS OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 0277057-1, como suplente e,

III - BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula 0277069-5, como membro.

Art. 3º A presente Comissão terá vigência enquanto durar a parceria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 87, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IDELMA CANDIDA DE OLIVEIRA, matrícula 277.140-3, para substituir VALERIA DE JESUS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 277.008-3, Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Qualificação Profissional de Brazlândia, no período de 19/05/2021 a 02/06/2021, em razão de férias regulamentares, conforme processo 4012-00001674/2021-59.

THALES MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE MAIO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Art. 32 da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 908/2016, resolve: DESIGNAR DENIANNE DE ARAÚJO DUARTE, matrícula 189.817-5, para substituir JOAO MARCELO MENDES FEITOZA, matrícula 113.194-X, no cargo de Corregedor-Geral, Símbolo CNE-04, da Corregedoria - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 21/06/2021 a 30/06/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar EVENIN EUSTÁQUIO DE ÁVILA, matrícula 0187131-5, e VITOR SOUZA SAMPAIO, matrícula 0240659-4, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente do Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal-UDF, cujo objeto consiste na cooperação entre as partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica indicados pela DPDF, por meio do suporte acadêmico para a realização de mediações e/ou tentativas de conciliação nas dependências da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00019725/2019-86.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Termo, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 132, de 13/09/2019, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2019.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 159, DE 11 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER abono de permanência a EDILENE ROCHA PIRES RODRIGUES, matrícula 34.310-2, Agente Jurídico - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a contar de 10/05/2021. Processo Administrativo 00020-00016250/2021-20.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 162, DE 11 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, §9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de RENE ROCHA FILHO, matrícula 41.135-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no total de 1.044 (mil e quarenta e quatro) dias, sendo 169 (cento e sessenta e nove) dias, referentes ao período de 02/09/1985 a 20/02/1986 e 875 (oitocentos e setenta e cinco) dias, referentes ao período de 01/02/1988 a 25/06/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (61222167). Processo 0020-000539/1994.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 146, DE 12 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: DESIGNAR HELDER SILVERIO BORBA, matrícula 1410, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 147, DE 12 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º NOMEAR, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

ANEXO I

MATR; NOME; SÍMBOLO; CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA; LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO

8132; CHARLES RAMON VIEIRA; TC-CCG-5; Assessor-Chefe; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

8109; BRUNO PERES DE PAULA PESSOA FILHO; TC-CCA-4; Assessor; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

1303; CARLOS AUGUSTO LOPES SIQUEIRA; TC-CCA-4; Assessor; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

1664; CAMILA PRINCHAK COIMBRA; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

8127; LUCIANO WAGNER FIRME; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

378; JOÃO ALBERTO BATISTA RODRIGUES; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

8174; DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI; FC-01; Auxiliar de Gabinete; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

8138; MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES; TC-CCG-5; Assessor-Chefe; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

1766; LARISSA SPADA DE OLIVEIRA; TC-CCA-4; Assessor; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

1746; CHRISTIANO PEREIRA CARLOS; TC-CCA-4; Assessor; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

1452; PAULO CÉSAR SOUSA SANTOS; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

1568; CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHÃES; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

1453; DANIELE MILAGRES BATISTA; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

8168; RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES; FC-01; Auxiliar de Gabinete; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

8170; JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES; FC-01; Auxiliar de Gabinete; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

ANEXO II

MATR; NOME; SÍMBOLO; CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA; LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO

8132; CHARLES RAMON VIEIRA; TC-CCG-5; Assessor-Chefe; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

8109; BRUNO PERES DE PAULA PESSOA FILHO; TC-CCA-4; Assessor; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

1303; CARLOS AUGUSTO LOPES SIQUEIRA; TC-CCA-4; Assessor; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

1664; CAMILA PRINCHAK COIMBRA; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

8127; LUCIANO WAGNER FIRME; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

378; JOÃO ALBERTO BATISTA RODRIGUES; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

8174; DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI; FC-01; Auxiliar de Gabinete; GABINETE DA PRIMEIRA PROCURADORIA

8138; MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES; TC-CCG-5; Assessor-Chefe; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

1766; LARISSA SPADA DE OLIVEIRA; TC-CCA-4; Assessor; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

1746; CHRISTIANO PEREIRA CARLOS; TC-CCA-4; Assessor; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

1452; PAULO CÉSAR SOUSA SANTOS; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

1568; CAMILA AGUIAR DO MONTE DE MAGALHÃES; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

1453; DANIELE MILAGRES BATISTA; FC-03; Assistente-Técnico; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

8168; RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES; FC-01; Auxiliar de Gabinete; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

8170; JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES; FC-01; Auxiliar de Gabinete; GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

SEÇÃO III**CASA CIVIL****ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00151-00000254/2021-18. DAS PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ 05.655.158/0001-13. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 131/2020 - SCG/SEPLAG, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação vigente. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de água potável, sem gás, composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo ministério da saúde, garrafas de 20 litros, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 131/2020 (58732126) e a Ata de Registro de Preços nº 0021/2021 (58732126), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 1.053,00 (um mil cinquenta e três reais) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2021NE00082, emitida em 07/05/2021, sob o evento nº 400091. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 10/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: ADALBERTO CICERO SCIGLIANO – Superintendente; e pela CONTRATADA: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO Nº 07/2021

Processo: 141-002712/2017. Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO, fundamentado na Lei Complementar nº 766/2008, bem como no Decreto nº 37.951/2017 alterado pelo Decreto nº 40.354/2019, a ser firmado entre BRESCIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA representada por Eduardo Brescianini na qualidade de sócio administrador e o Distrito Federal, com vigência até a celebração do Contrato de Concessão de Uso. Fica autorizado a utilização PRECÁRIA da área pública contígua ao imóvel situado no SHCS CL Quadra 114 Bloco A Loja 13 (Lote 04), nos termos do art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inelégível o certame licitatório, fundamentado no art. 25, combinado com art. 26 da Lei nº 8666/1993 e art. 42, § 1º, do Decreto nº 37.951/2017. No presente caso a inexistência de justificativa de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área pública, objeto da presente autorização. O valor fixado é de R\$ 11.501,60 (onze mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos) e o pagamento será feito em 06 (seis) parcelas sucessivas. ILKA TEODORO - Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2021

Processo: 00300-00000519/2021-91. Interessado: Administração Regional de Águas Claras. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe no artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor da D BURGUER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME (CNPJ 39.825.066/0001-56), a fim de promover benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Praça da Estação 17 Norte na Região Administrativa de Águas Claras. ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA, Administrador regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

Processo: 00196-00000077/2021-81, Pregão Eletrônico nº 0040/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 03 de maio de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais (carnes), a fim de atender às necessidades

da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Assinatura da Ata: 12/05/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.594.621/0001-67, item 1. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 12 de maio de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, Diretora, Substituta.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

Processo: 00196-00000077/2021-81, Pregão Eletrônico nº 0040/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 03 de maio de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais (carnes), a fim de atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Assinatura da Ata: 12/05/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SERGIO BRAULIO RIBEIRO - CNPJ: 07.301.845/0001-66, itens 2 e 3. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 12 de maio de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, Diretora, Substituta.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

Processo: 00196-00000077/2021-81, Pregão Eletrônico nº 0040/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 03 de maio de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos para animais (carnes), a fim de atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Assinatura da Ata: 12/05/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.041.085/0001-07, item 5, MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 11.020.389/0001-53, item 4. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 12 de maio de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, Diretora, Substituta.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0285/2020**

Processo:00040-00033837/2019-12, Pregão Eletrônico nº 0094/2020. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 07/05/2021. Objeto: alterar a marca licitada, a pedido do fornecedor, de Registro de Preços visando a eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, a fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal, Empresa: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 11.594.621/0001-67, item 1. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 12 de maio de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, Diretora, Substituta.

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP 247/2020

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento do item 16 da Ata de Registro dos Preços 247/2020 relativa Pregão Eletrônico nº 0082/2020, tendo em vista a solicitação da empresa com base no desequilíbrio financeiro em decorrência da alta dos preços. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 32/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0032/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de expediente (cinta, clipe, organizador de mesa, quadro de aviso, cavelete e quadro branco e outros), grupos 30.16 e 52.42. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 19/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo 00040-00041629/2020-12 apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SEGEA/SEEC), em especial o Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUAG/COFIN/DIPRE/GEFIP/NULIP; a Proposta do Banco do Brasil S/A; a análise procedida pela Coordenação de Contratação Direta - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica N.º 18/2021

e Despacho - SEEC/GAB/AJL/ULIC; O Parecer Jurídico nº 85/2021-PGCONS/PGDF a Declaração de Orçamento e o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO, nos termos do caput do art. 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, que tem por objeto a operacionalização das transferências para o Distrito Federal, à crédito da Conta Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, dos depósitos judiciais, em dinheiro, em que particulares figurem como parte, da localidade sob jurisdição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, excetuados os destinados à quitação de créditos de natureza alimentícia, incluindo o controle e o levantamento dos depósitos e a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 83/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SINCH BRASIL S.A. Objeto do Contrato: prestação de serviços objetivando o fornecimento de solução de sms. Objeto do aditivo: Acréscimo quantitativo de 1.104.974 SMS, com acréscimo financeiro da ordem de R\$39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e alteração da denominação social da contratada de Mobile Internet Móvel S.A. para Sinch Brasil S.A. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 11/05/2021. Signatários, pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada: Michele Carlo Bader e Cecília Pain Alvares Colaço. Processo 41.000.114/2017. Thiago Henrique Martins dos Santos. Gerente de Área e.e.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o adiamento da data de realização do Pregão Eletrônico nº 005/2021 em razão da retificação do item 13.3.2 do Edital. A NOVA Data, horário e endereço eletrônico para abertura é: 07/06/2021, às 9:00 hrs., www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para aquisição de terminais de autoatendimento (ATM), incluindo, hardware, APIs e softwares, serviços de instalação, configuração e suporte com garantia de 12 (doze) meses, orientações aos funcionários para a operacionalização dos equipamentos, bem como a manutenção preventiva e corretiva, pós garantia, por 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 041.000.100/2019. Alex Rodrigues Seixas - Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 94/2021

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: FLOW HUMAN CAPITAL SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de executivos para o Conglomerado BRB. Vigência: 28/04/2021 à 28/04/2022. Valor total: R\$ 1.081.148,28 (um milhão, oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Gestora: Eliane Bruna Oliveira dos Santos Sena. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Igor Tessitore Shultz e Luiz Gustavo Mariano. Processo 041.000.412/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos - Gerente de Área e.e.

BRB - CARD
DIRETORIA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD, os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 13/04/2021 a 13/05/2021.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartao.br.com.br/compras/>

ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04498

Processo: 00060-00533463/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSAO INJETAVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 0,75 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 043/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM004576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001635. VALOR: R\$ 88.157,16 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 10/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04500

Processo: 00060-00057246/2020-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, conforme Dispensa de Licitação nº 025 /2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM001026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001727. VALOR: R\$ 1.047,60 (um mil quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 10/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04502

Processo: 00060-00190016/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001839 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001626. VALOR: R\$ 3.979,00 (tres mil novecentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04510

Processo: 00060-00141146/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 471/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001201. VALOR: R\$ 20.863,08 (vinte mil oitocentos e sessenta e tres reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04515

Processo: 00060-00149841/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL e MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 153/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001280. VALOR: R\$ 6.587,00 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04519

Processo: 00060-00191615/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 335/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001641. VALOR: R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04521

Processo: 00060-00196216/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXALIPLATINA INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001915 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-21/AFM001701. VALOR: R\$ 3.399,20 (três mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04526

Processo: 00060-00195045/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001898 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001685. VALOR: R\$ 48.662,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04528

Processo: 00060-00191181/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001854 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001638. VALOR: R\$ 41.607,00 (quarenta e um mil seiscentos e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04529

Processo: 00060-00171949/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 26.401.571/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2020-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001490. VALOR: R\$ 123.880,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04530

Processo: 00060-00196360/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACLITAXEL SOLUCAO INJETAVEL 6 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 405/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001703. VALOR: R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04531

Processo: 00060-00197366/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001936 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001719. VALOR: R\$ 7.316,00 (sete mil trezentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04532

Processo: 00060-00177030/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% FRASCO COM TAMP ACOPLADA 85 A 100G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001741 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001542. VALOR: R\$ 12.608,75 (doze mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04534

Processo: 00060-00182869/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 10% SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001786 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-21/AFM001577. VALOR: R\$ 5.145,00 (cinco mil cento e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04536

Processo: 00060-00194698/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 0,6 UI/G OU 1,2 UI/G BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001678. VALOR: R\$ 51.006,90 (cinquenta e um mil seis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04537

Processo: 00060-00196990/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001712. VALOR: R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04538

Processo: 00060-00190766/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASELINA SÓLIDA (PETROLATO) 100%, EMBALAGEM PRIMÁRIA: BISNAGA OU TUBO, UNIDADE DE ESTOQUE/LICITAÇÃO: GRAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001849 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001634. VALOR: R\$ 261,20 (duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04539

Processo: 00060-00149614/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS 90MM X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001273. VALOR: R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04548

Processo: 00060-00177768/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 5000 UI/0,25 ML AMPOLA 0,25 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001545. VALOR: R\$ 269.136,00 (duzentos e sessenta e nove mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04550

Processo: 00060-00175792/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% FRASCO COM TAMP ACOPLADA 85 A 100G, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001533. VALOR: R\$ 4.239,00 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04552

Processo: 00060-00194613/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 80 MG SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 190/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001890 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001677. VALOR: R\$ 353.729,40 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04553

Processo: 00060-00199353/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMETO DE N BUTIL-ESCOPIOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001736. VALOR: R\$ 63.621,50 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04558

Processo: 00060-00195165/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO ACIDA P/ HEMODIALISE GALAO DE 5L P/MAQ. MISTURA PROPORCIONAL COM K=2,0MEQ/L; CA=2,5MEQ/L, conforme Ata de Registro de Preço nº 301/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001686. VALOR: R\$ 72.372,00 (setenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04568

Processo: 00060-00189979/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.081.203/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001627. VALOR: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04569

Processo: 00060-00191710/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001644. VALOR: R\$ 2.077,46 (dois mil setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04572

Processo: 00060-00191723/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 481/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001643. VALOR: R\$ 38.038,00 (trinta e oito mil trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04573

Processo: 00060-00193368/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONDAPARINUX (SÓDICO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001874 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001661. VALOR: R\$ 615.316,40 (seiscentos e quinze mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04574

Processo: 00060-00190886/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROPRUSSETO DE SODIO PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de

Registro de Preço nº 376/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001636. VALOR: R\$ 37.908,25 (trinta e sete mil novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04575

Processo: 00060-00149264/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001268. VALOR: R\$ 728,50 (setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04576

Processo: 00060-00203222/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 34.396.122/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001781. VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04577

Processo: 00060-00190115/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL 100 U/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001629. VALOR: R\$ 24.572,94 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04578

Processo: 00060-00208017/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001788. VALOR: R\$ 26.334,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04580

Processo: 00060-00149472/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001272. VALOR: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04584

Processo: 00060-00164990/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001625 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001441. VALOR: R\$ 15.987,00 (quinze mil novecentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04585

Processo: 00060-00166489/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUCCÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 523/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001644 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001455. VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04586

Processo: 00060-00205792/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 471/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001769. VALOR: R\$ 100.448,75 (cem mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04587

Processo: 00060-00206074/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001772. VALOR: R\$ 82.045,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04588

Processo: 00060-00149815/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001276. VALOR: R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04589

Processo: 00060-00149104/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001267. VALOR: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04590

Processo: 00060-00161708/2021-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA. CNPJ Nº 02.881.877/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 067/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001577 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001399. VALOR: R\$ 68.787,95 (sessenta e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04591

Processo: 00060-00153924/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001312. VALOR: R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04593

Processo: 00060-00162808/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BDP - BRASIL DISTRIB. DE PRODUTOS OPME EIRELI ME. CNPJ Nº 10.960.950/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELACADA DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, EM TECIDO FLEXÍVEL, FINO, RESISTENTE E MALEÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de

Material nº 5-21/PAM001598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001418. VALOR: R\$ 3.607,20 (três mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04596

Processo: 00060-00175006/2021-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C. 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 003/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001521. VALOR: R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04599

Processo: 00060-00154003/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE - DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001314. VALOR: R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE04607

Processo: 00060-00199264/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANCOMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 490/2020-A - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001735. VALOR: R\$ 120.312,50 (cento e vinte mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISOS DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1008/2021, a abertura da Dispensa de Licitação, referente à Contratação em caráter Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Terapia Hiperbárica, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei No 8.666/93 e os termos constantes no processo 00060-00065067/2020-28 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até as 15:00h do dia 14 de maio de 2021, por meio eletrônico através do e-mail endereço dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através dos mesmos e-mails de envio das Propostas ou consultados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1021/2021, a abertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa especializada em Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei No 8.666/93 e os termos constantes no processo 00060-00205124/2020-18- SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até as 15h do dia 17 de maio de 2021, por meio eletrônico através do e-mail endereço dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através dos mesmos e-mails de envio das Propostas ou consultados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1042/2021, a abertura da Dispensa de Licitação, referente à contratação de empresa especializada para realização do Exame ELETROFORESE PROTEÍNAS SÉRICAS E URINÁRIAS; IMUNOFIXAÇÃO SÉRICA E URINÁRIA; e PESQUISA DE CADEIA LEVE LIVRE SÉRICA (FREELITE), fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei No 8.666/93 e os termos constantes no processo 00060-00397440/2020-15 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até as 15:00h do dia 19 de maio de 2021, por meio eletrônico através do e-mail endereço dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através dos mesmos e-mails de envio das Propostas ou consultados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 377/2020 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, torna público aos interessados que o procedimento para aquisição de material hospitalar soluções saneantes, processo nº 00060-00157412/2020-59, restou REVOGADO, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, e em conformidade com a solicitação da área interessada.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00039127/2021-38. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e Cota destinada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 28.234.483,1280. Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2021. Abertura das Propostas: 25/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Progeiro

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 167/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SOLUCAO ACIDA E BÁSICA PARA HEMODIALISE, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060.00527296/2020-40. Total de 02 lotes (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.136.578,09. Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2021. Abertura das Propostas: 25/05/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Progeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA — EPP - CNPJ Nº 04.721.052/0001-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número da Empenho: 2021NE00273, Programa de Trabalho: 10126820225570099, Natureza da Despesa: 339040, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 42.600,00; Processo nº 0063-000327/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2021. Assinam em 19 de abril de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 72.645.872/0001-18. Objeto: retificar o número do CNPJ da contratada, constante do Contrato; incluir a Cláusula da Legislação Anticorrupção, a Cláusula de proibição de emprego de conteúdo discriminatório e a Cláusula de sustentabilidade; prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e adaptar o cronograma de atividades. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número da Empenho: 2021NE00321, Programa de Trabalho: 10122820285170063, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100. Número da Nota de Empenho: 2021NE00320, Programa de Trabalho: 10122820285170063, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 169.606,68; Processo nº 0063-000105/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2021. Assinam em 05 de maio de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: ROSEMARY BARROS PEREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELTRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA. - CNPJ nº 60.637.667/001-21. Objeto: Aquisição de Sistema de purificação de água Ultra pura para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme Termo de Referência e seus Anexos (50098254). Unidade Orçamentária: 3202. Número da Nota de Empenho: 021NE00269. Programas de Trabalho: 0122820285170117. Natureza da Despesa: 4.90.52. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$23.898,00. Processo nº 00063-00001295/2021-76. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Assinam em 03 de maio de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: CHRISTIAN CLAUDOT KAUFMANN.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: DATAMED LTDA. - CNPJ nº 38.658.399/0001-75. Objeto: Aquisição de Centrífuga para Placa PCR para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme Termo de Referência e seus Anexos (50098254). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00271. Programas de Trabalho: 10122820285170117. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$32.200,00. Processo nº 00063-00001293/2021-87. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Assinam em 03 de maio de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PROSCIENÇA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 12.426.369/0001-40. Objeto: Aquisição de Extrator de DNA e Transiluminador UV (para leitura de gel agarose) para as áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme Termo de Referência e seus Anexos (50098254). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00278. Programas de Trabalho: 10122820285170117. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$131.300,00. Processo nº 00063-00001294/2021-21. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Assinam em 04 de maio de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: FABÍOLA FIGUERÓIA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada (letal e não letal) e supervisão motorizada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos nas Instituições Educacionais, Unidades Orgânicas e Coordenações Regionais de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 272.222.989,80 (duzentos e setenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Processo 00080-00169855/2020-18. Cadastro das Propostas: a partir de 13/05/2021. Abertura das Propostas: 1º/06/2021, às 09hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO
Progeira

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

Processo: 00050-00 031137/2020-81. SIGGO Nº 043050. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº24.039.865/0001-20. Do objeto: a aquisição de instrumentos musicais e acessórios (60 unidades de Flauta Transversal D6; 120 unidades de Clarinete SIB; 20 unidades de Saxofone Alto MIB; 20 unidades de Saxofone Tenor SIB; 60 unidades de Trompete SIB; 20 unidades de Trompa F4/SIB; 20 unidades de Bombardino SIB), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 do Pregão Eletrônico nº 03/2021-SSPDF (Doc. SEI/GDF nº 55846101), e demais especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 03/2021-SSPDF (55846101) e Proposta da Contratada (57345678), visando atender demanda da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para formação de Bandas de Música nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, conforme transcrito na Cláusula Terceira do Contrato de Aquisição de Bens Nº 013/2021-FSPDF-SSP (58511191). Do valor: R\$ 359.419,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 392. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2021NE00023. Da vigência: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/05/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JUNIO DE SOUZA SIMÕES, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002,

INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00000967/2021-48-SSP, SIGGO Nº 043095. Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 05.455.684/0001-30. Do Objeto: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fornecimento de licenças do software Milestone Xprotect e atualização da base existente, com as licenças descritas na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2021- SSP/DF (60981036), mais serviço de instalação, suporte e configurações de pacote para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº

57/2020-SSP (55225794), Proposta da Contratada (58137124), Ata de Registro de Preços nº 01/2021-SSP (55226851) e Solicitação de Compras SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEIP/NURA (56712643). Do valor: R\$ 965.530,00 (novecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta reais). Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24909. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. Fonte de Recurso: 392. Unidade Gestora: 220909. Gestão: 22909. Nota de Empenho: 2021NE0026. Da vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/05/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal e Secretário de Estado da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO DE ALMEIDA, Representante Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo: 0050-000559/2017, SIGGO Nº 034660. Das Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SINTREX ENGENHARIA ELETRO-ELETRÔNICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 33.514.043/0001-44. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 015/2017-SSP (20128061) por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2021 até 31/05/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alteração do valor contratual para reajustá-lo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de março de 2020 a fevereiro de 2021, que representa um total de 5,20%, conforme anuência do Executor do Contrato no Relatório SEI-GDF nº 8/2021 - SSP/SUAG/COENG (59632669) e solicitação da Contratada no Ofício Ce003/SINTREX/2021 (59411988). Do valor: R\$ 293.793,50 (duzentos e noventa e três mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Da vigência: de 01/06/2021 a 31/05/2022. Data da assinatura: 11/05/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: ALCIOMAR GOERSCH, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: PEDRO LUIZ GARCIA DA MOTTA, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 34, DE 11 DE MAIO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em cumprimento da decisão dos autos do processo nº 0754572-44.2020.8.07.0016, referente ao Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016. TORNA PÚBLICA a eliminação do candidato sub judice do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), em razão do não comparecimento para entrega de documentação destinada ao ingresso na PMDF e matrícula no curso de formação, convocado por meio do Edital nº 31-DGP/PMDF de 28 de abril de 2021, conforme a seguir:

1 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 ELIMINAR do concurso público por não ter comparecido a convocação, para entrega de documentação de acordo com o item nº 7.1 do Edital nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, na seguinte ordem: código da vaga, condição no certame, número de inscrição, nome completo e número do processo.

1.1.1 CANDIDATO À ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101), SUB JUDICE: 161112371, PAULO HENRIQUE BRUSCHINI ROSA, processo nº 0754572-44.2020.8.07.0016.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 210/2021

Processo: 00054-00023861/2019-95 – Nota de Empenho Global nº. 2021NE000210, emitida em 12/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CURINGA PNEUMATICOS LTDA. CNPJ: 34.637.195/0002-88, no valor de R\$ 78.031,00. OBJETO: Aquisição de 50 Pneus 175 e 300 Pneus 205/22/R16 modelo: BRIDGSETONE ECOPIA EP150 91V. COROLLA XEL. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 36/2019 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 211/2021

Processo: 00054-00023861/2019-95 – Nota de Empenho Global nº. 2021NE000211, emitida em 12/04/2021, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CP COMERCIAL S/A. CNPJ: 08.888.040/0009-80, no valor de R\$ 210.000,00. OBJETO: Aquisição de 500 Pneus para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não recondição e/ou

remanufaturado, dimensões 235/55R17, marca/modelo: FARRROAD/FRD26 IC 103W, tipo sem câmara de ar, índice de velocidade no mínimo:99, índice de carga - no mínimo: V, veículo MITSUBISHI ASX, com padrão de qualidade PIRELLE, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 47/2020 -PMDF e Ata de Registro de Preços nº 40/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

Processo: 00053-00117312/2020-42. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2021, em favor da empresa: CLAUDIA MARIA SILVA CINTRA PEREZ - CNPJ: 15.224.537/0001-02, com despesa de R\$ 42.880,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme projeto básico, referente à contratação de empresa especializada, visando a realização de TREINAMENTO DE INSTRUTORES NO SISTEMA COLLEGE - TASK, para militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária anual de R\$ 60.623.458,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa, Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

Processo 00053-00016459/2021-05. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2021 - CBMDF, em favor da Clínica: INOB - INSTITUTO DE OLHOS E MICROCIRURGIA DE BRASÍLIA LTDA – CNPJ: 00.363.702/0001-30, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 66.933.191,13 (sessenta e seis milhões, novecentos e trinta e três mil cento e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 – FPDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo: 00053-00036526/2021-08 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de medicamentos e fármacos para atender às necessidades da enfermaria e das variadas clínicas (Urologia, Ortopedia, Gastro, Ginecologia, etc.) da Policlínica Médica do CBMDF – POMED, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 108.158,90; PROGRAMA DE TRABALHO: PT28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 0151 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 25/05/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Processo: 00053-00046172/2021-00 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de peças e acessórios novos de PRODUÇÃO ORIGINAL OU REPOSIÇÃO ORIGINAL para os veículos das marcas AGRALE, CITROEN, FIAT, FORD, GM, HONDA, IVECO, JEEP, MERCEDES BENZ, MITSUBISHI, RENAULT, SCANIA, VOLKSWAGEM e YAMAHA que compõem a frota veicular do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.492.751,40; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-39; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 27/05/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolvo: RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 84,81 (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), em favor da empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA LUMINUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.545.145/0001-39, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00031109/2021-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Brasília/DF, 11 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA-Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 20.774,66 (vinte mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa CLÍNICA VIVER - CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.592.441/0001-79, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00045149/2021-90, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 4.024,24 (quatro mil vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa INSTITUTO HOSPITALAR DE FISIOTERAPIA - IHF LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.899.353/0001-94, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00059904/2021-13, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 675,64 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa ONCODIGESTIVA CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.391.224/0001-46, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00060196/2021-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 11 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolvo: RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 889,30 (oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), em favor da empresa INOVADERM MEDICINA AVANÇADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.923.648/0001-06, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00051438/2021-28, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Brasília/DF, 11 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA-Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 1.623,60 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), em favor da empresa MIRIAM STEIN SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA ME, inscrita no

CNPJ nº 22.834.384/0001-80, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00059954/2021-09, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 11 de maio de 2021. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 21.009,14 (vinte e um mil nove reais e quatorze centavos), em favor da empresa CETTRO - CENTRO DE TREINAMENTO ONCOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.520.237/0001-01, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00059981/2021-73, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 11 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 710,17 (setecentos e dez reais e dezesseis centavos), em favor da empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (GINECUS), inscrita no CNPJ nº 05.893.903/0001-62, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00059517/2021-87, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 11 de maio de 2021. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010. RECONHECER A DÉVIDA no valor de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), em favor da empresa HIDROFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.258.737/0001-10, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00059470/2021-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCFD, do CBMDF. Em 11 de maio de 2021. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA EROS E PSIQUE EIRELI nome fantasia EROS E PSIQUE, inscrita sob o CNPJ nº 17.887.818/0001-70 e situada no SEPS 714/914, Bloco C, Ed. Santa Maria, salas 204, 308 e 310, Brasília-DF, CEP 70.390-145, sendo o credenciamento no subitem 4.7. (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00026448/2021-25. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EDITAL Nº 02/2021

CURSO DE FORMAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e na Instrução 532, de 21/07/2020, torna pública a seleção de servidores para o curso de Formação de Examinador de Trânsito, na modalidade presencial, promovido pela Escola Pública de

Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito –Direduc, em conformidade com a Lei nº 4.687/2011, Instrução nº 601/2015 – Detran/DF e Resolução nº 789/2020 - Contran.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Escola Pública de Trânsito –EPT, por meio do Núcleo de Formação e Cursos–Nufor.

1.2. Serão disponibilizadas 17 (dezesete) vagas para realização do curso de Formação de Examinador de Trânsito com carga horária de 28 horas/aula.

1.3. O curso tem previsão de início para o dia 31 de maio e de término para 16 de junho de 2021, quando se dará o resultado final e a entrega dos certificados.

1.4. O curso terá um custo por candidato, conforme a Tabela de Preços Públicos do Detran/DF 2021, pago em parcela única.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Servidores públicos efetivos que preencham os requisitos estabelecidos no § 2º do artigo 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011, pelo qual os membros de que trata o caput deverão ser servidores públicos civis ou militares ocupantes de cargo efetivo e, ainda, no item 4 deste Edital.

3. DO CURSO

3.1. Capacitar servidores para exercer a função de examinador de trânsito, na Banca Examinadora de Trânsito –BET do Detran–DF, com a finalidade de realizar o processo de formação de condutor de veículo automotor e elétrico, por meio de exames teórico–técnicos, de prática de direção veicular e de atividades de instrução teórico–técnica em cursos.

3.2. O curso Formação de Examinador de Trânsito se fundamenta no disposto na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na Resolução Contran nº 789/2020, e em suas alterações.

3.3. O curso para a Formação de Examinador de Trânsito, com carga horária de 28 horas/aula, tem como disciplinas: ‘Fundamentos do Processo de Avaliação –FPA’, com 12 horas/aula, ‘Aspectos Psicológicos do Processo de Avaliação –Appa’, com 4 horas/aula, e ‘Papel do Examinador no Processo de Habilitação –PEPH’, com 12 horas/aula, das quais quatro horas são teóricas e oito horas são práticas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser maior de 21 anos;

4.2. Comprovar escolaridade de ensino superior completo;

4.3. Ser habilitado no mínimo há dois anos, com CNH do Distrito Federal;

4.4. Ser servidor público, nos termos do item 2.1;

4.5. Comprovar a conclusão em curso de Formação de Instrutor de Trânsito, com carga horária de 180 horas/aula, dentro do prazo de validade, que é de cinco anos.

4.6. Comprovar compatibilidade entre o horário do curso e o de trabalho.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser feitas a partir das 10h do dia 17 de maio até às 23h59 do dia 18 de maio de 2021, exclusivamente pelo link: <https://cutt.ly/JbE8UAa>, até o limite de vagas estabelecido no item 1.2., para os servidores de que trata o item 2.1.

5.2. As vagas no curso serão preenchidas na ordem cronológica da pré-inscrição, obedecendo ao critério de proporção prevista na Lei Distrital nº 4.687/2011; sendo 60% para os servidores do Detran/DF (efetivos, requisitados, cedidos ou comissionados com vínculo) e as 40% restantes para os demais servidores do GDF. Portanto, é obrigatório e imprescindível constar o número da matrícula do servidor no ato da inscrição, para efetivar a matrícula dentro da proporcionalidade.

5.3. Após o limite de 17 pré-inscritos, será considerada uma lista reserva na ordem cronológica, utilizado o mesmo critério de seleção (item 7), para o caso do candidato pré-inscrito ser desclassificado por não atender aos requisitos constantes dos itens 4. e 5.2 ou não cumprir a determinação do item 5.4 e 5.5 no prazo estabelecido.

5.4. Os interessados pré-inscritos devem enviar ao Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito –Nufor, SEPS 706/906 Sul, Bloco D –Asa Sul –Brasília–DF, no horário de atendimento, até o dia 20/05/2021; toda documentação exigida no item 5.5. e seus subitens como requisito para confirmação da inscrição no curso para Formação de Examinador de Trânsito.

5.5. O candidato deve enviar os seguintes documentos, pelo link dedicado:

5.5.1. ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

5.5.2. termo de compromisso constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado.

5.5.3. declaração de compatibilidade de horário preenchida e assinada pela chefia imediata e pelo interessado, anexo II.

5.5.4. declaração de vínculo funcional ou cópia do último contracheque.

5.5.5. original da CNH e sua respectiva cópia, cuja autenticação se dará pelo Nufor.

5.5.6. original do certificado ou de diploma de curso de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação –MEC, com a respectiva cópia, cuja autenticação se dará pelo Nufor.

5.5.7. original do certificado de conclusão do curso Formação de Instrutor de Trânsito, dentro do prazo de validade, com a respectiva cópia, cuja autenticação se dará pelo Nufor.

5.6. Não serão aceitas ‘declarações’ e afins em substituição aos documentos exigidos nos itens 5.5.5., 5.5.6. e 5.5.7.

5.7. Para efeito de entrega dos documentos exigidos nos itens 5.5.5., 5.5.6. e 5.5.7., serão aceitas cópias autenticadas em cartório.

5.8. O candidato inscrito deve retirar o boleto de pagamento no atendimento do Nufor, que deverá ser pago dentro do prazo de validade, não sendo considerado o agendamento de pagamento. Caso contrário, a inscrição é automaticamente cancelada.

5.9. O certificado a que se refere o item 5.5.7. só será aceito dentro do prazo de validade ou se atualizado por órgão executivo estadual de trânsito ou por entidade credenciada por esse.

5.10. Será admitido certificado de conclusão de curso Formação de Instrutor de Trânsito de outra Unidade da Federação, desde que atendido o item 5.9.

5.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.13. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.14. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

5.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

5.16. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Nufor do direito de excluir aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.17. Os interessados que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para as aulas e para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

5.18. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma do item 5.16. e do item 6 e seus subitens deste Edital, não poderá exigí-lo quando do decorrer do curso e da aplicação das provas.

5.19. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, cheque, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

5.20. O interessado que não apresentar toda a documentação constante do item 5.5. e seus subitens no prazo assinalado no item 5.4. terá sua inscrição indeferida, não cabendo recurso dessa decisão.

5.21. O Nufor, após conferir toda a documentação, enviará e-mail de confirmação até o dia 26 de maio de 2021.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. No ato da inscrição, o interessado deve informar sua necessidade de atendimento especial, que será avaliada pela Escola Pública de Trânsito e, atendidos os requisitos legais e os previstos neste Edital, concedido ou indeferido.

6.2. O atendimento especial refere-se às necessidades físicas do aluno, amamentação ou impedimento por crença ou convicção religiosa, devendo, no último caso, cumprir atividade pedagógica alternativa.

6.3. Nos casos de impedimento de assistir à aula por crença ou convicção religiosa, devidamente comprovada, o professor da disciplina passará uma atividade extraclasse, com o mesmo tema da aula ministrada, entregue, pelo aluno, no atendimento do Nufor, no primeiro dia útil subsequente.

6.4. Em hipótese alguma, serão admitidas atividades extraclasses em substituição a aulas práticas.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Ordem de inscrição feita pelo link: <https://cutt.ly/JbE8UAa>

7.2. Comprovação da documentação prevista na legislação e neste Edital.

7.3. Declaração de compatibilidade entre o horário de trabalho e o período das aulas.

8. DAS AULAS

8.1. As aulas teóricas serão realizadas na Escola Pública de Trânsito–EPT, SEPS 706/906 Sul, Bloco D–Asa Sul–Brasília–DF, no período noturno, das 18h30 às 21h30, de segunda –feira a sexta–feira. Não haverá intervalo coletivo, para evitar aglomerações em razão da pandemia.

8.2. A critério exclusivamente da Escola Pública de Trânsito poderão ocorrer aulas aos sábados, no período das 8h às 11h ou das 14 às 17h, constantes da tabela–cronograma, item 9.1, ou ainda comunicadas à turma, desde que a comunicação seja feita no prazo mínimo de três dias de antecedência.

8.3. As aulas que por motivo de força maior ou caso fortuito não ocorram nas datas previstas na tabela–cronograma, item 9.1, serão repostas em data definida pela EPT, comunicada à turma com antecedência mínima de três dias do dia da aula.

8.4. Será admitida tolerância, para eventuais casos de atraso, de no máximo 20 minutos, iniciando a aula, em qualquer caso, no horário previsto na tabela–cronograma, item 9.1. Após o limite de tolerância, em hipótese alguma o aluno poderá entrar em sala de aula.

8.5. Em cada disciplina, é obrigatória a frequência de 100% das aulas.

8.6. As aulas práticas terão o local definido durante a realização do curso, de acordo com o seu andamento e com a disponibilidade de local apropriado.

8.7. Não haverá reposição de aulas.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O curso Formação de Examinador de Trânsito tem seguintes atividades previstas:

| TURMA "B" | | |
|-----------|---------|-------------------------|
| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE |
| 31/05 | 18h30 | FPA – aula 1 – Teórica |
| 01/06 | 18h30 | FPA – aula 2 – Teórica |
| 02/06 | 18h30 | FPA – aula 3 – Teórica |
| 03/06 | FERIADO | |
| 04/06 | 18h30 | APPA – aula 1 – Teórica |

| | | |
|-------|--------------|--|
| 07/06 | 18h30 | Avaliação Teórica: FPA e APPA |
| 08/06 | 18h30 | PEPH – aula 1 – Teórica |
| 09/06 | 14h às 17h30 | Gabarito e resultado preliminar da avaliação FPA e Appa (por e-mail) |
| | 18h30 | PEPH – aula 2 – Prática |
| 10/06 | 14h às 17h30 | Recurso da avaliação FPA e Appa – presencial |
| | 18h30 | PEPH – aula 3 – Prática |
| 11/06 | 14h às 17h30 | Gabarito definitivo e resultado do recurso – FPA e Appa (até 17h30) – e-mail |
| | 18h30 | Avaliação PEPH – Prática |
| 14/06 | 10h | Resultado preliminar da avaliação PEPH |
| | 14h | Recurso da avaliação PEPH |
| | 18h30 | Recuperação da avaliação teórica – FPA e APPA |
| 15/06 | 10h | Resultado do recurso PEPH |
| | 18h30 | Recuperação PEPH – Prática |
| 16/06 | 16h | Resultado final do curso e entrega do certificado |

9.2. O cronograma do curso poderá ser alterado exclusivamente a critério da Escola Pública de Trânsito.

9.3. Os certificados serão entregues na data provável de 16 de junho de 2021.

10. DAS PROVAS

10.1. Das regras gerais das provas

10.1.1. Todo o preenchimento das avaliações deverá ser feito com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

10.1.2. Questões rasuradas, com mais de uma alternativa marcada ou em branco serão consideradas erradas.

10.1.3. O aluno terá duas horas para resolver o caderno de provas, com as 20 questões objetivas e uma questão subjetiva, inclusive, neste tempo, o preenchimento do cabeçalho, a marcação definitiva das questões e o texto definitivo da questão subjetiva.

10.1.4. O aluno reprovado em quaisquer disciplinas poderá fazer uma única prova de recuperação nas datas definidas na tabela – cronograma, item 9.1.

10.1.5. O aluno que não obtiver êxito na recuperação poderá repetir a disciplina em outra turma com o mesmo curso e disciplina, quando houver.

10.1.6. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os alunos e a utilização de qualquer espécie de equipamento eletrônico ou consulta a livros, códigos materiais afins.

10.1.7. Será atribuída nota zero ao aluno que durante a realização das provas:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, apostilas, códigos ou de qualquer equipamento eletrônico;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

10.1.8. Não será admitido ingresso de aluno no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10.1.9. O aluno que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

10.1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento de aluno da sala de provas.

10.1.11. Será considerado apto na recuperação o aluno que obtiver no mínimo 70% de acerto em cada prova.

10.1.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.

10.2 Das provas de FPA e Appa

10.2.1 A avaliação das disciplinas FPA e Appa será realizada na data prevista na tabela-cronograma, item 9.1, composto o caderno de provas de duas provas, sendo uma de FPA e outra de Appa, além de uma questão subjetiva valendo dois pontos.

10.2.2 As provas objetivas serão compostas de dez questões cada uma.

10.2.3 Cada prova objetiva valerá oito pontos.

10.2.4 Cada questão da prova objetiva será composta de quatro alternativas: A, B, C, D, devendo o aluno escolher apenas uma entre as quatro.

10.2.5 A questão subjetiva valerá até dois pontos, que serão somados a cada uma das provas objetivas (FPA e Appa), totalizando até dez pontos em cada tipo de prova.

10.2.6 Na questão subjetiva, o aluno discorrerá, em no mínimo 25 linhas e no máximo 30 linhas, acerca de um tema apresentado, que exigirá conhecimentos nas disciplinas FPA e Appa.

10.2.7 A avaliação da questão subjetiva obedecerá aos seguintes critérios:

- De zero a cinco pontos para o item conhecimento, em que o aluno deverá demonstrar competência em conceitos das disciplinas FPA e Appa.
- De zero a três pontos para o item argumento crítico, no qual o aluno defenderá seu posicionamento diante do tema apresentado.
- De zero a dois pontos para o item linguagem, no qual serão avaliados aspectos gramaticais e de coerência e coesão.

10.2.8 A nota final da questão subjetiva será a resultante da equação $NF = (C+A+L) / 5$, em que C=Conhecimento; A=Argumento crítico e L=Linguagem.

10.2.9 O total de pontos de cada uma das provas (FPA e Appa) será composto dos oito pontos das respectivas provas (questões objetivas) mais os dois pontos da questão subjetiva.

10.2.10 Será considerado aprovado em FPA o aluno que alcançar no mínimo 70% do total de pontos da prova.

10.2.11 Será considerado aprovado em Appa o aluno que alcançar no mínimo 70% do total de pontos da prova.

10.2.12 As provas de recuperação das disciplinas FPA e Appa serão compostas apenas de questões objetivas, com quatro alternativas (A, B, C e D) cada uma, compostas de 10 questões por disciplina.

10.3 Da Prova prática

10.3.1 A avaliação da disciplina PEPH constituir-se de prova prática, com valor total de 30 pontos, exigindo-se, para aprovação, o mínimo de 70% da pontuação total.

10.3.2 A prova prática será realizada na data prevista na tabela-cronograma, item 9.1, em local previamente definido e comunicado pela Escola Pública de Trânsito-EPT.

10.3.3 É obrigatório portar a CNH (física ou digital) – dentro do prazo de validade e em bom estado – nas provas de exame prático.

10.3.4 É obrigatório que o aluno se apresente com veículo regularizado para realizar as aulas práticas e a prova prática de direção, mediante apresentação do CRLV, por meio físico ou digital.

10.3.5 Em hipótese alguma o Detran-DF disponibilizará veículo para realização das aulas e da prova prática de direção.

10.3.6 A recuperação da prova prática, com valor total de 30 pontos, obedecerá à tabela cronograma, item 9.1., considerando aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 70% da pontuação total.

11. DO RECURSO DE PROVAS

11.1. O aluno interessado poderá interpor recurso de provas nas datas e horários previstos na tabela-cronograma, item 9.1, entregue, no atendimento do Nufor, em documento devidamente assinado, indicando a questão e as razões do recurso.

11.2. Para o recurso, o aluno poderá fazer vistas das suas provas (objetiva e prática), na sala do Nufor, no período das 14h às 17h30, na data prevista para recurso, conforme tabela-cronograma 9.1.

11.3. O Nufor disponibilizará ao interessado, por e-mail, o resultado do recurso nos prazos expressos na tabela-cronograma, item 9.1.

11.4. O aluno deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os alunos, independentemente de terem recorrido.

11.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os alunos, independentemente de terem recorrido.

11.8. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante da prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos alunos que realizaram referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

11.9. Não será aceito recurso de forma diversa na estabelecida neste Edital.

11.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

11.11. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.12. Os gabaritos preliminar e definitivo serão divulgados nas datas previstas na tabela cronograma, item 9.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Caso não haja quórum para formar a turma, que deverá ter no mínimo 10 alunos, as inscrições serão devolvidas aos alunos, que aguardarão novo processo seletivo.

12.2. No momento da inscrição, durante as aulas e nos dias dos exames teórico e prático, o condutor deverá apresentar documento de identificação conforme a Lei nº 12.037/09.

12.3. Será conferido o certificado ao aluno aprovado em todas as avaliações, cumprido 100% de frequência em cada disciplina, e sem nenhuma pendência quanto a sua documentação.

12.4. Não será permitida a entrada do aluno portando armas no ambiente de aula ou de provas.

12.5. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao curso de Formação de Examinador de Trânsito.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação de Trânsito-Direduc.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor – Geral

ANEXO I

CURSO FORMAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO TERMO DE COMPROMISSO

1. A tolerância é de 20 minutos do início do horário da aula, após a qual não será permitida a entrada.

2. No momento da inscrição, durante as aulas e nos dias dos exames teórico e prático, o condutor deverá apresentar documento de identificação conforme a Lei nº 12.037/09.

3. É obrigatório portar a CNH (física ou digital) – dentro do prazo de validade e em bom estado – nas aulas e nos exames práticos.

4. É obrigatório que o aluno se apresente com veículo regularizado para realizar as aulas e fazer a prova prática de direção.

5. É obrigatória a frequência de 100% em cada um dos módulos do curso, considerado aprovado o aluno que cumprir a frequência e ter aproveitamento mínimo de 70% na prova de cada módulo.

6. O aluno reprovado ao final do módulo poderá realizar prova conforme data constante no cronograma do curso.

7. O aluno deverá apresentar-se trajando vestimentas adequadas, sendo proibido, nas aulas e na prova prática de direção, o uso de moletoms; shorts; chinelos; sandálias soltas no calcanhar ou de salto alto, descalço; roupas de ginástica; uniformes/fardas; minissaias; camisetas sem mangas, de time de futebol, partidárias e com frases pejorativas.

8. O aluno deverá trazer recipiente próprio para o consumo de água potável (garrafinhas, copos, canecas, etc.), em razão da sanção da Lei nº 6.266/2019, de 29/01/2019 e, também, em razão da pandemia.

9. É proibido portar qualquer tipo de arma durante as aulas (teóricas e práticas) e provas.

10. É proibido portar celular ligado durante as realizações das provas (objetiva e prática).

11. O aluno deve adotar medidas sanitárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, como manter o distanciamento social, evitar aglomerações, utilizar álcool em gel sempre que necessário e o usar obrigatoriamente máscara facial nas dependências do Detran/DF e dentro do veículo destinado às aulas e prova prática.

12. Em razão da pandemia, fica proibido alimentar-se dentro das dependências da Escola Pública de Trânsito (não existem estabelecimentos de alimentação na proximidade).

Declaro ter conhecimento e concordo com este Termo de Compromisso e com o Edital nº 2/2021 –Curso de Formação de Examinador de Trânsito.

Brasília, ____/____/____.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II - Declaração da Chefia imediata
CURSO FORMAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a)

Matrícula nº _____, lotado(a) no(a) _____, possui:

() o horário de trabalho totalmente compatível com o horário do curso, em seu período de realização.

() o horário de trabalho parcial ou totalmente incompatível com o horário do curso, em seu período de realização, mas o servidor será liberado para realizar o curso e serão feitas as adequações no trabalho, para a compensação dos períodos em que o servidor estiver em aula.

Brasília, ____/____/____.

(Assinatura do servidor/candidato)

(Assinatura do(a) Chefe Imediato)

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL CPC-06 - 01 (UMA) VAGA

PROCESSO Nº 00055-00034146/2021-74

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, por meio de sua Diretoria de Administração Geral - DIRAG, vem a público formalizar seleção objetivando a posterior nomeação de servidor(a) efetivo do complexo administrativo do Distrito Federal, para ocupar Cargo Público em Comissão, Símbolo - CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF (NUMAP/GERAD/DIRAG), de natureza "ad nutum", nos termos do art. 5º, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, em conjunto com a Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral (GERAD/DIRAG).

II - A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.

III - A etapa de avaliação compreenderá análise curricular e entrevistas.

IV - A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.

V - A etapa de avaliação também deverá considerar:

- Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
- Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
- Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e

d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF).

VI - Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), em Brasília/DF.

2. SOBRE O CARGO

I - Lotação: Núcleo de Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF (NUMAP/GERAD/DIRAG).

II - Nome do Cargo: Chefe.

III - Símbolo do Cargo: Cargo Público em Comissão, Símbolo - CPC-06.

IV - Carga Horária: 40 h/s (quarenta horas semanais), com dedicação exclusiva.

V - Remuneração: Representação: R\$ 1.796,00 (um mil setecentos e noventa e seis reais) + ressarcimento de Plano de Saúde: até 90% do valor pago ao titular e dependentes legais, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Transporte: a depender das linhas necessárias para o deslocamento a ser requerido pelo servidor + Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo o servidor optar pelo Auxílio Alimentação do seu órgão ou entidade de origem, se for o caso.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

O Núcleo de Manutenção Predial - Numap é uma unidade orgânica de execução, subordinada diretamente à Gerência de Apoio Administrativo, da Diretoria de Administração Geral e tem dentre as suas competências:

I - providenciar a readequação de área utilizada por unidade da autarquia;

II - providenciar melhoria referente à condição ambiental da autarquia;

III - realizar a avaliação de bem imóvel referente à compra ou locação pela autarquia;

IV - providenciar a contratação de projeto de construção, readaptação ou recuperação de imóvel da autarquia;

V - providenciar e inspecionar serviço referente à manutenção de instalação e obra civil em dependência da autarquia;

VI - classificar, atualizar e arquivar a documentação de imóvel utilizado pela autarquia e a de projeto de arquitetura e engenharia;

VII - realizar controle e fiscalizar o consumo de água, energia elétrica e utilização de linha telefônica fixa e móvel;

VIII - preparar e apresentar orçamento referente à manutenção de equipamento de uso comum;

IX - verificar a realização de serviço de manutenção de equipamento de uso comum; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

4. DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

I - A vaga se destina a servidores públicos que contenham vínculo com o Governo do Distrito Federal, pertencentes a Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional.

II - Possuir experiência profissional em atividades correlatas às áreas de atuação ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo.

III - Residir no Distrito Federal ou entorno.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

I - A inscrição será realizada no período de 13/05/2021 a 20/05/2021, mediante envio de currículo, certificados e demais documentos que visem a comprovação da experiência requerida na Tabela de Pontuação (Tabela 1) em formato *.pdf, para o correio eletrônico: dirag@detran.df.gov.br, colocando no campo "assunto" - "Seleção Numap: NOME DO CANDIDATO".

II - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

III - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Conhecer plenamente os termos do edital;

b) Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e

c) Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

IV - Os currículos recebidos serão submetidos à análise e os candidatos selecionados serão convidados para entrevista.

6. DO PROCESSO SELETIVO

I - O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

c) 3ª etapa: aprovação final.

Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação conforme tabela abaixo:

TABELA 1: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

| REQUISITOS | PONTUAÇÃO | LIMITE PONTOS | DE |
|--|------------------------------------|---------------|----|
| Pós-graduação na Área de Gestão Pública, Engenharia ou Arquitetura | 2,5 pontos por curso | 5 | |
| Graduação em Nível Superior, preferencialmente na área de Administração, Engenharia Civil e Arquitetura. | 15 pontos | 15 | |
| Experiência comprovada na área de manutenção predial. | 2 pontos por ano de experiência | 20 | |
| Experiência comprovada em cargos de chefia. | 1,5 pontos por ano de experiência | 15 | |
| Experiência comprovada em gestão de contratos. | 1,5 pontos por anos de experiência | 15 | |
| Entrevista | - | 30 | |
| Total | | 100 | |

II - Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Diretoria de Administração Geral, a qual será auxiliada pela Gerência de Apoio Administrativo/DIRAG, e pela Gerência de Gestão de Pessoas/DIRAG, se necessário.

III - As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

IV - Os 8 (oito) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos no item 4 e na avaliação de currículos deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.

V - Serão convocados para a 2ª etapa (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.

VI - A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.

VII - O resultado obtido na entrevista, será publicado no site do Detran/DF (www.detrans.df.gov.br) na guia Transparência Pública, e constará no Processo SEI nº. 00055-00034146/2021-74.

VIII - A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

IX - Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

X - Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRA-DF) poderá solicitar a abertura de nova seleção.

XI - O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no site do Detran/DF (www.detrans.df.gov.br) na guia Transparência Pública na data provável de 25/05/2021.

7. DOS RECURSOS

I - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de 25/05/2021 até às 23h59min do dia 26/05/2021.

II - Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: dirag@detrans.df.gov.br, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando no corpo do e-mail o item e o motivo de discordância.

III - A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

IV - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

V - Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

VI - Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

VII - Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.

VIII - O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no site do Detran/DF (www.detrans.df.gov.br) na guia Transparência Pública na data provável de 28/05/2021.

IX - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

8. DAS ENTREVISTAS

I - As entrevistas ocorrerão na sala da Diretoria de Administração Geral, na sede do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no seguinte endereço: SAM Lote A Bloco B – Ed. Sede Detran-DF, 2º andar – Bairro: Setor de Administração Municipal – CEP: 70.620-000, em Brasília/DF.

II - Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), cabendo à Autarquia a escolha do meio digital de comunicação para a realização da entrevista à distância, a seu critério, se for o caso.

III - O agendamento das entrevistas será feito pela Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por meio de e-mail ou telefone.

IV - Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

V - Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo pela Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

VI - A Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

VII - O resultado das entrevistas será divulgado no site (www.detrans.df.gov.br) na guia Transparência Pública na data provável de 03/06/2021.

VIII - Informações Gerais podem ser requeridas nos telefones: (61) 3343-5125 (Gerência de Apoio Administrativo-GERAD/DIRAG) e 3343-5140 (Assessoria da Diretoria de Administração Geral-DIRAG/DETRAN-DF).

9. DOS ANEXOS

I - Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

b) Anexo II – Formulário de Recurso.

Brasília/DF, 11 de maio de 2021

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração Geral/DETRAN-DF

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

ANEXO I DATAS PROVÁVEIS DA ETAPA DE SELEÇÃO

| | | |
|--|----------------------------|---|
| Inscrição mediante envio de currículo, certificados e demais documentos que visem a comprovação da experiência requerida na Tabela de Pontuação (Tabela 1) | De 13/05/2021 a 20/05/2021 | a |
| Análise curricular (1ª etapa) | De 21/05/2021 a 24/05/2021 | a |
| Resultado da análise curricular | 25/05/2021 | |
| Recursos contra o resultado da análise curricular | 25/05/2021 a 26/05/2021 | e |
| Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular | 26/05/2021 a 27/05/2021 | e |
| Resultado final da análise curricular após os recursos | 28/05/2021 | |
| Realização de entrevistas (2ª etapa) | 31/05/2021 a 01/06/2021 | e |
| Resultado Final do Processo Seletivo: | 03/06/2021 | |

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO

| RECURSO | |
|----------------------------------|-------------|
| NOME: | |
| EDITAL Nº.: | |
| CARGO COMISSONADO CONCORRIDO: | |
| IDENTIFICAÇÃO DO ITEM RECORRIDO: | |
| EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: | |
| LOCAL / DATA: | ASSINATURA: |

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 00055-00036399/2020-00. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: SR TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.221.068/0001-09, no valor global de R\$ 424.320,00.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro, Substituto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00055-00007044/2021-86. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor global de R\$ 199.000,00.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
KARINA DA SILVA LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo 04026-00006345/2021-54, apresentadas pela Comissão de Licitação - CL/SUAG/SEAPE (59553094), em especial o Projeto Básico (59207828), aprovação do Projeto Básico (59992760), justificativa do preço (58709357, 58709267), a Proposta de Preços da Empresa (58551836), a Nota de Empenho (60484937), Nota Técnica nº 72/2021 - SEAPE/AJL (59745345), o Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação (60617599), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda., inscrita sob CNPJ nº 10.498.974/0002-81, que terá por objeto a participação no Congresso Brasileiro de Agentes de Contratação, com data de início prevista para 04/05/2021 e término para 06/05/2021, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula, destinado à 07 (sete) servidores, da Gerência de Aquisições e Administração do Fundo Penitenciário - GAFP, desta Secretaria, no valor de R\$ 6.993,00 (seis mil novecentos e noventa e três reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir de 04 de maio a 06 de maio de 2021, a contar da assinatura. AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00090-00012628/2021-65 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 59, inciso VII, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, combinado com o art. 26 do citado diploma legal, resolve: RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor mensal de R\$ 162.922,99 (cento e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22, com sede na SHN, Quadra 02 - Bloco A - Sobreloja — S/N - Ed. Manhattan Plaza - Asa Norte, Brasília/DF, para locação de imóvel situado no SAUS, Q. 1, Bl. "G", Lt. 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF. Com área de 3.136,16m², sendo 2.733,05m² de área de escritório e 403,10m² de área de apoio no térreo para auditório, refeitório, área para atendimento ao público, depósitos, arquivos e almoxarifado. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral para demais providências.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

SIGGO Nº: 043511 e 043512.

Processo: 00113-00000393/2021-26; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, CNPJ nº 24.938.227/0001-40, itens 1 e 2; e MCI SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 10.762.147/0001-72, itens 3 e 4; OBJETO: aquisição de pedra britada do tipo rachão e argila expandida; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2021 a 10/05/2022; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: pelo DER/DF o Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pelas Empresas: GLEIDSON COSTA DE LIMA e KARDEC PEDRO DA SILVA; VALOR TOTAL DA ATA: R\$1.484.316,50 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, conforme especificações e condições, no edital e seus anexos. processo 00113-00005897/2021-32. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de maio de 2021, com valor estimado de R\$ 16.950.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 11 de maio de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fornecimento de material permanente - aquisição de Controladora iSCSI compatível com modelo PowerVault MD3660i e HD para storages (disco rígido para storage) compatíveis com servidores DELL, conforme especificações e condições, no edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00019014/2021-91. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 28 de maio de 2021, com valor estimado de R\$ 119.350,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de máquina de demarcação viária, conforme especificações e condições, no edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00003943/2021-69. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 31 de maio de 2021, com valor estimado de R\$ 296.000,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de placa de rede PCI Express 10 Gb com 2 saídas, compatíveis com servidores DELL e HP, conforme especificações e condições, no edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00003474/2021-12. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 1 de junho de 2021, com valor estimado de R\$ 8.050,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo: 00113-00000993/2021-94

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição do material de consumo - de chapa, tubo e metalon em barra, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, LOTE 01 (EXCLUSIVO), valor de R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), LOTE 02 (AMPLA CONCORRÊNCIA), R\$ 450.990,00 (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e noventa reais), LOTE 03 (EXCLUSIVO), R\$ 43.999,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais), LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA), R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), LOTE 09 (EXCLUSIVO), R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e LOTE 10 (AMPLA CONCORRÊNCIA), R\$ 111.750,00 (cento e onze mil setecentos e cinquenta reais), EMPLACOM NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, LOTE 05 (EXCLUSIVO), R\$ 77.853,75 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), LOTE 06 (AMPLA CONCORRÊNCIA), R\$ 233.561,25 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), LOTE 07 (EXCLUSIVO), R\$ 46.458,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), LOTE 08 (AMPLA CONCORRÊNCIA), R\$ 139.376,25 (cento e trinta e nove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e LOTE 11 (EXCLUSIVO), R\$ 24.366,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais), valor total R\$ 1.443.855,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 865476.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
LEANDRO SILVA TORRES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo: 00113-00001222/2021-14

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, do Tipo Menor Preço, para aquisição de consumo - aquisição de pneus, câmaras de ar e anel de vedação, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP. Lote 1: PNEU AUTOMOTIVO: Material: borracha, Medida 265/60 R18 GM Trail Blazer, conforme Edital. Valor total: R\$ 28.969,20 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). EMPRESA: M. R. S DA ROCHA EIRELI. Lote 2: PNEU AUTOMOTIVO Material: borracha Medida 11.00 R22 LISO M Benz AXOR 3344, conforme Edital. Valor total: R\$ 13.724,00 (treze mil e setecentos e vinte e quatro reais). EMPRESA: M. R. S DA ROCHA EIRELI. Lote 3: PNEU AUTOMOTIVO Material:

borracha Medida 1100 X R22 BORRACHUDO (MARCA DE REFERÊNCIA: Pneu Goodyear 1100R22 152/149K G667 Borrachudo) MB Axor 3344 Traseiro, conforme Edital. Valor total: R\$ 38.032,00 (trinta e oito mil e trinta e dois reais). EMPRESA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI EPP. Lote 4: Câmara de ar reforçada, material borracha, medida 1400 X R24. Motoniveladora, conforme Edital. Valor total: R\$ 61.358,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais). EMPRESA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI EPP. Lote 5: Câmara de ar reforçada, material borracha, medida 1000 X R20. Ford 1721 e VW 13.150, conforme Edital. Valor total: R\$ 15.503,00 (quinze mil e quinhentos e três reais). EMPRESA: M. R. S DA ROCHA EIRELI. Lote 6: Câmara de ar reforçada, material borracha, medida 18.4 X R34. Trator agrícola de pneus, conforme Edital. Valor total: R\$ 13.290,00 (treze mil e duzentos e noventa reais). EMPRESA: M. R. S DA ROCHA EIRELI. Lote 7: Anel de vedação para pneus gigantes 1400X24, medida do anel OR 88 T. Motoniveladora, conforme Edital. Valor total: R\$ 2.589,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 173.465,20 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 865941.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021.
FLÁVIA MACHADO DE MELO
Pregoeira

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 (*)

Processo: 00095-0000468/2020-90; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00013/2020; CONTRATO Nº 22/2021; OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.; CNPJ nº 07.525.475/0001-40; Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de transporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da região do Gama/DF, Item 1 - Ampla Concorrência, quantidade mínima de ônibus 28 (vinte e oito), R\$8,77 (oito reais e setenta e sete centavos) por Km rodado, com estimativa de realização de 1.367.371,20 km; Dos valores: R\$11.991.845,42 (onze milhões novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), Notas de Empenho: 2021NE00195, 2021NE00203, 2021NE00207, 2021NE00209 e 2021NE00211, Data de Emissão: 24/03/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, R\$2.632.304,02 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e quatro reais e dois centavos), R\$536.249,78 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), R\$232.374,91 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), R\$ 89.374,96 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e R\$107.249,96 (cento e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente; Data de Assinatura: 05 de abril de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - SORAYA GOMES DA CUNHA - Representante Legal.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, página 54.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021

Processo: 00095-0000467/2020-45; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00008/2020; CONTRATO Nº 21/2021; TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº 09.169.349/0001-26; Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de transporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da região do Recanto das Emas/DF, Item 2 - Cota Reservada, quantidade mínima de ônibus 05 (cinco), R\$9,06 (nove reais e seis centavos) por Km rodado, com estimativa de realização de 253.228,80 Km; Dos valores: R\$2.294.252,92 (dois milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), Notas de Empenho: 2021NE00220, 2021NE00222, 2021NE00224, 2021NE00225 e 2021NE00227 Data de Emissão: 24/03/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, R\$503.606,49 (quinhentos e três mil seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos), R\$102.594,10 (cento e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos), R\$44.457,44 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), R\$17.099,02 (dezessete mil noventa e nove reais e dois centavos); Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente; Data de Assinatura: 23 de abril de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME. - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021

Processo: 00095-0000040/2021-28; Modalidade: Dispensa de Licitação; CONTRATO Nº 28/2021; MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME; CNPJ nº 11.020.389/0001-53; Objeto: aquisição de 1.800 (hum mil e oitocentas), unidades de copos de água descartáveis - capacidade 200 ml, pacotes com 100 unidades; Do valor: R\$9.000,00 (nove mil reais), Nota de Empenho: 2021NE00337, Data de Emissão: 26/04/2021, Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 339030, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 04 de maio de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME - MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Processo: 00095-0000040/2021-28; Modalidade: Dispensa de Licitação; CONTRATO Nº 31/2021; FORT GÁS LTDA - ME; CNPJ nº 13.008.566/0001-01; Objeto: aquisição de 20 (vinte) unidades de Gás Liquefeito de Petrólio (P-13); Do valor: R\$1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais), Nota de Empenho: 2021NE00336, Data de Emissão: 26/04/2021, Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 339030, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 03 de maio de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/FORT GÁS LTDA - ME - DJALMA DA SILVA SOUZA - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, humana e armada, com dedicação exclusiva de mão de obra e de natureza contínua, compreendendo o fornecimento de uniformes e de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, conforme processo 00097-00012381/2020-17, em virtude de retificações promovidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. A nova data e horário para recebimento das propostas será até as 10:00 horas do dia 25/05/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00005960/2021-13. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa (61564549), para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37, no valor de R\$ 61.524,06 (sessenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos), por meio da Nota de Empenho nº 2021NE00565, de 10 de maio de 2021. Em 11 de maio de 2021. Pelo Distrito Federal: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Processo: 0417-000727/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2021 a 04 de maio de 2022, e tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em alta tensão, para a Unidade de Internação de São Sebastião (UISS) no valor total de R\$ 130.441,05 (cento e trinta mil quatrocentos e quarenta e um reais e

cinco centavos) com a emissão das Notas de Empenho nº2021INE00062 e 2021INE00486 para o exercício de 2021, e considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2022 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29, 30 e 47 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A - ALTA TENSÃO - UISS - Contrato CCEER e CUSD nº 695/2017, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO. Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019

Processo: 00400-00022722/2019-58. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Serviço Social da Indústria do Distrito Federal - SESI/DF. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 01/2019 até 30/09/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NÃO SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA E DA DESONERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Fica estabelecido que dos recursos repassados ao Convênio nº 01/2019 não haverá suplementação financeira por parte da Administração Pública, e o que exceder ficará a cargo da Conveniente, desonerando toda e qualquer responsabilidade da Concedente. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Este Termo Aditivo é parte integrante do Termo de Convênio nº 01/2019 supramencionado (29748457), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JAMAL JORGE BITTAR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 30286/2021

DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, consistindo no total de 08 (oito) Impressoras Multifuncional, Marca: Epson, Modelo L3150, avaliado em R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais). ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária de Administração Geral

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 30436/2021

DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, consistindo no total de 17 (dezesete) Refrigeradores Consul Facilitate Frost Free 360/390 litros CRB36, avaliado em R\$ 27.419,13 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e treze centavos). ALINNE CARVALHO PORTO, Subsecretária de Administração Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo 00400-00002735/2021-25. A pregoeira e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Item 1 - empresa vencedora: H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA - CNPJ 26.864.855/0001-54, no valor total de R\$ 11.505,00 (onze mil quinhentos e cinco reais); item 2 - empresa vencedora: H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA - CNPJ 26.864.855/0001-54, no valor total de R\$ 64.895,04 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), e item 3 - empresa vencedora: H R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA - CNPJ 26.864.855/0001-54, no valor total de R\$ 73.097,64 (setenta e três mil noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Brasília/DF, 10 de maio de 2021

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do item 4 do Edital Nº 2/2021 - SEJUS/DF, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, página 45, após o trâmite legal, torna público o Resultado Final do processo de seleção das entidades da sociedade civil habilitadas para o Chamamento Público do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPIR biênio 2021-2023. Entidades selecionadas no Chamamento Público CODIPIR. 1. Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil - ANNEB; 2. Associação Maria de Nazaré; 3. Ação de Mulheres pela Equidade - AME; 4. Casa de Candomblé Ilê Asé Omí Làyô; 5. Coletivo Yaa Asante Waa; 6. Conselho Regional de Serviço Social - 8ª região 7. Francisco de Assis: Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos - EDUCAFRRO; 8. Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística - FUDLC; 9. Ilê Axé Oyá Bagan - CENTRO ESPÍRITA; 10. Movimento Negro Unificado - MNU; e 11. Tinha que Ser Preto.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, RESOLVEM: Suspender o Contrato nº 8567/2015, que tem por objeto Implantação das instalações elétricas de monitoramento e automação da Estação de Tratamento de Água do Sistema Produtor Corumbá - ETA Valparaíso, em Valparaíso/GO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data início da suspensão. INÍCIO DA SUSPENSÃO: 16/04/2021. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA: José Carlos Pereira Trigo Júnior e Devanir Osvaldo Pereira.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9077/2019, publicado no DODF em 13/05/2019. ASSINATURA: 10/05/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 2.994.879,60 (dois milhões e novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A: Mauro César Alves Lacerda e Eugênio César Alves Lacerda.

4º Termo Aditivo ao Contrato 9179/202, publicado no DODF em 11/02/2020. ASSINATURA: 12/05/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Virgílio De Melo Peres e - Diretor - GABDE - GABINETE DA DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

AVISO AOS ACIONISTAS

CNPJ Nº 00082.024/0001-37

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, torna público, a partir desta data, a abertura do prazo, de 30 (trinta) dias, para os acionistas exercerem o direito de preferência na subscrição de ações ordinárias nominativas, nos termos do art. 171, da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, em virtude da deliberação sobre o aumento do Capital Social estar contemplado na reinstalação da 113ª e 117ª Assembleias Gerais Extraordinárias dos acionistas da Companhia que se encontram sobrestadas, e previstas para serem retomadas em sua sede, situada na Av. Sibiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, nesta Capital.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico PE 080/2021, Processo nº 092.019683/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o serviço de suporte, garantias e atualizações de versão da solução de backup, ambiente de virtualização e da solução de monitoramento de bancos de dados atualmente utilizados no parque computacional da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal: empresas: 1) AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:

07.192.480/0001-89, vencedora do Grupo 1 com o valor total de R\$ 789.736,56 e 2) COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.181.242/0003-53, vencedora do item 8 (avulso) com o valor total de R\$ 215.000,00. O Grupo 2 está aguardando decisão de recurso, o resultado final da licitação será publicado no DODF, oportunamente.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 46/2021

O Pregoeiro da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo nº: 092.008401/2021/2021, realizado no www.gov.br/compras/pt-br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de ferramentas manuais diversas (alavanca, alicate, cadeado, caixa de ferramentas, carrinho de mão, chaves e outros), como se segue: Empresa: PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO, CNPJ: 07.819.734/0001-46, vencedora dos itens 9 e 10, com o valor total de R\$ 810,81, Empresa: FERGAVI COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 15, 16, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 54, 56, 75, 76, 80, 91, 92, 93, 94, com o valor total de R\$ 6.670,44, Empresa: CCK COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora do item 58, com o valor total de R\$ 1.259,37, Empresa: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 39, 40, 46, 48, 50, 52, 57, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, com o valor total de R\$ 38.474,60, Empresa: GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57, vencedora dos itens 47, 49, 51, 53, 55, 79 e 85, com o valor total de R\$ 2.693,84. Itens fracassados ou desertos: 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 73/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de componentes elétricos e eletrônicos (abraçadeira, barra, barramento, bateria e outros), da forma que se segue: Empresa: QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58, vencedora dos itens 25 e 26 com o valor total de R\$360,22. Empresa: S.A.DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 21.896.826/0001-50, vencedora dos itens 43 e 44 com o valor total de R\$ 2.431,53. Empresa: PINHEIRO BRAGA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 23.108.885/0001-42, vencedora dos itens 45 e 46 com o valor total de R\$ 5.281,13. Empresa: MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 24.616.322/0001-28, vencedora dos itens 61 e 62 com o valor total de R\$ 223,06. Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 21 a 24, 63, 64, 67 e 68 com o valor total de R\$ 43.293,00. Empresa: M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 27.414.128/0001-58, vencedora dos itens: 19 e 20 com o valor total de R\$ 36.000,00. Empresa: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ: 28.697.784/0001-78, vencedora dos itens 6, 7, 8, 65, 66, 69 a 74, 81 e 82 com o valor total de R\$ 5.162,90. Empresa: J2R AUTOMAÇÃO LTDA-EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos itens 11, 12, 29, 30, 41 e 42 com o valor total de R\$ 9.739,86. Empresa: FRANCISCA OLIVEIRA DA COSTA 01465305190, CNPJ: 33.116.661/0001-36, vencedora dos itens 1 a 4, 15, 16, 31 a 36 e 51 a 60 com o valor total de R\$ 4.501,77. Empresa: VERSATIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 36.634.191/0001-90, vencedora dos itens 5, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 27, 28, 37 a 40, 75 a 78, 83 e 84 com o valor total de R\$ 10.406,04. Itens fracassados: 47, 48, 49, 50, 79 e 80.

ELISA TEREZINHA HAMMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para processamento de dados (acoplador, adaptador, cabo de fibra ótica, cabo STP, conector e outros), da forma que se segue: Empresa: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.115.345/0001-53, vencedora dos itens 13 e 14 com o valor total de R\$ 17.297,29. Empresa: M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES, CNPJ: 10.934.762/0001-19, vencedora dos itens 55 e 56 com o valor total de R\$ 533,90. Empresa: TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA, CNPJ: 13.345.633/0001-83, vencedora dos itens 31 e 33 com o valor total de R\$ 3.809,89. Empresa: QUALITY ATACADO EIRELI-ME, CNPJ: 15.724.019/0001-58, vencedora dos itens 53 e 54 com o valor total de R\$ 2.643,51. Empresa: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.775.469/0001-03, vencedora dos itens 37, 38, 39 e 40 com o valor total de R\$ 2.804,50. LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI, CNPJ: 18.680.580/0001-70,

vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 34 com o valor total de R\$ 160.556,41. Empresa: AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA, CNPJ: 71.511.349/0001-36, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 32, 35, 36, 45, 46, 47 e 48 com o valor total de R\$ 2.533,14. Itens fracassados: 1, 2, 7, 8, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 57 e 58.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de Serviço nº 004/2021 CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e BFG SERVICOS ELETRICOS EIRELI. Assinatura: 05/05/2021 Objeto: Contratação de serviço de engenharia de instalação, com fornecimento de equipamento, de um Transformador de 225kVA de Serviços Auxiliares da PCH PA. Valor total: R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais). Período de vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato simplificado. Brasília/DF, 11 de maio de 2021. PRISCILA PARIS MENDONÇA - Diretora.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, com sede no PALÁCIO DO BURITI S/N, 8º Andar, Sala 800, CEP: 70.075-900, nesta Capital, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada Contratante, neste ato representada por VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº ***176 – SSP/DF, inscrita sob o CPF nº ***700.281-**, na qualidade de SECRETÁRIA EXECUTIVA, nomeada no DODF nº 66-B, de 07/05/2020, página 8, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, com base no despacho da Subsecretária de Administração Geral desta Secretaria (60694448), após manifestação conclusiva da AJL/SMDF, conforme Parecer 17 - SMDF/GAB/AJL (59242897), RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 25 da Lei nº 8.666/93), com base no art. 26, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 35.720,00 (trinta e cinco mil setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ nº 34.028.316/0001-03, para a prestação, de forma contínua, por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, conforme os arts. 9º e 27, da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, a ser utilizada pela SMDF e suas Unidades vinculadas, distribuídas por todo o Distrito Federal. VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, Secretária Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 09/2019 - PROGRAMA START BSB
FASE 03 - SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE FOMENTO
RESULTADO FINAL

Processo: 00193-00000586/2019-74. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL, da FASE 03 - SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE FOMENTO, do EDITAL Nº 09/2019 - PROGRAMA START BSB, que tem como objetivo estimular a criatividade e o empreendedorismo, por meio da concessão de recursos financeiros na forma de subvenção econômica, bolsas, capacitações e suporte operacional, oriundo do Termo de Fomento (MROSC) nº 01/2020 42298321, firmado entre esta Fundação e a Fundação Centros de

Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI, conforme processo 00193-00001721/2019-07, cujo objeto é a animação dos atores locais por meio do planejamento e viabilização de estratégias prioritárias ao fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal, desenvolvendo ações para melhoria e integração dos ambientes e programas de inovação e operacionalizar um programa de transformação de ideias em negócios e de ações para elevar a competitividade das empresas já estabelecidas na região. RESULTADO: 1º flow consultoria em design; 2º dyagnosys - teleconsulta com ia e transmissão de sinais vitais; 3º photos.live - inteligência artificial para eventos; 4ºhighway manager; 5º telereabilitação cognitiva; 6º zoonk: plataforma open-source de educação; 7º meta-circuitos: democratizando o ensino maker; 8º sunney - dinheiro que cai do céu; 9º software calclab; 10º mart - a evolução do mercado de arte; 11º u4hero! tecnologia socioemocional; 12º h2metric - detecção imediata de contaminação; 13º smart watch box agro; 14º atmos - gestão energética inteligente; 15º teste molecular rápido para detecção de fiv e felv; 16º aplicativo ibuquê; 17º silent depths; 18º cooil self care; 19º medbot - a extensão das mãos do médico; 20º biotecland - agricultura e biotecnologia; 21º gestor de crm pricetag; 22º cosméticos para self-care no processo de transição capilar; 23º solução de inteligência e integração hospitalar; 24º dashcommerce; 25º polymath ? - designing the future; 26º sisterwave - comunidade global de apoio local para mulheres viajantes; 27º conectca: plataforma online de sublocação de consultórios por período; 28º microbiote-se: kit de teste rápido da microbiota intestinal; 29º 4 hábitos para mudar o mundo; 30º planta - plataforma online de mudas ornamentais do cerrado; 31º br.ino, uma plataforma para o ensino de robótica; 32º minha primeira infância; 33º nfces - monitoramento inteligente de imagens; 34º cogupack - upcycling de materiais orgânicos; 35º entrecena - conectando arte e escola; 36º autoplantas - torre incubadora para microgreens; 37º solar auto cleaner; 38º sharke: descomplicando sua jornada de investimentos; 39º edumi for youth; 40º protesto popular; 41º autoleitura de medidores de água centrada no usuário usando app; 42º frizze cosméticos; 43º workshop produção/gestão de projeto para jogos digitais; 44º level cap studios; 45º akvofluo sistema de gerenciamento e monitoramento de recursos hídricos; 46º filterfeed - leia cenários visualmente; 47º datacif - um sistema que informa sobre a funcionalidade humana; 48º inovação da comunicação na educação infantil; 49º receba sua feira em casa na palma da sua mão; 50º tekó - smart well living.Informe: A versão na íntegra do Resultado Final, contendo a lista dos projetos selecionados, bem como a lista dos projetos suplentes, ordenado por ranqueamento, nome do projeto, nome do proponente, temática, região e nota final, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 06/2020 - Programa Desafio DF - Seleção de Pesquisadores Diretrizes Gerais para promover Chamadas Públicas de Seleção de Pesquisadores Bolsistas para atuarem em projetos de pesquisa de Instituições do Governo do Distrito Federal, publicado no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 43, ONDE SE LÊ: "...EDITAL Nº 06/2020...", LEIA-SE: "...EDITAL Nº 06/2021...".

Na Chamada nº 01/2021 do Edital nº 06/2020 - Programa Desafio DF - Seleção de Pesquisadores Bolsistas Projeto "Políticas para Mulheres baseadas em Evidências no DF", publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 43, ONDE SE LÊ: "...EDITAL Nº 06/2020...", LEIA-SE: "...EDITAL Nº 06/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 08/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2021 – FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00001545/2021-43, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 6/2021 – FAC Brasília Multicultural – Edital de Seleção de Projetos para Firmar Termo de Ajuste com Recursos do Fundo de Apoio à Cultura, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 30 de abril de 2021, páginas 71 a 76, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do subitem 12.3, que passa a ser a seguinte:

"12.3 Para os projetos inscritos nas seguintes áreas e linhas de apoio, ficam dispensadas as exigências descritas nos itens 12.1 e 12.2 deste edital: Categoria Cultura de Todo Tipo – Leitura, Escrita e Oralidade, na linha de apoio 14.3 Desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.); Categoria Cultura de Todo Tipo – Audiovisual, na linha de apoio 21.2 Desenvolvimento de projeto/roteiro de longa-metragem ou obra seriada; Categoria Cultura de Todo Jeito, na área 1.2 Pesquisa Cultural."

2. ALTERAR a redação do subitem 1.3.1, do Anexo III, que passa a ser a seguinte:

1.3.1 Objeto

Podem apresentar projetos nesta área, proponente pessoa física, ou jurídica com ou sem fins lucrativos.

Destina-se à manutenção de grupos e coletivos artísticos com, no mínimo, 3 anos de existência continuada e devidamente comprovada e atuação nas áreas de Artes Plásticas e Visuais, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Circo, Ópera, orquestras e musicais, Dança, Música e Teatro.

3. ALTERAR a redação do subitem 1.3.2, do Anexo III, que passa a ser a seguinte:

1.3.2 Requisitos específicos

O proponente do projeto deve ser o grupo ou coletivo artístico, ou um dos membros do grupo ou coletivo artístico, a que se destina o projeto de manutenção.

No caso de inscrição apresentada por pessoa física, deve ser encaminhada carta de representação, com assinatura de todos os integrantes do grupo, indicando que determinado membro representará o grupo como proponente do projeto.

Os grupos artísticos devem comprovar que desenvolvem atividades em pelo menos uma das áreas: Artes Plásticas e Visuais, Cultura Popular ou Manifestações Tradicionais e Originárias, Circo, Ópera, orquestras e musicais, Dança, Música e Teatro.

Deverá ser apresentado portfólio com as principais atividades já realizadas pelo grupo.

O Projeto deve prever ações a serem executadas por um período de 12 meses.

Durante o projeto, além do custeio das despesas necessárias para manutenção do grupo, espera-se que sejam previstas ações como: realização de produtos artísticos inéditos; circulação de atividades artísticas no DF; apresentação ou exposição de produtos artísticos integrantes do repertório do grupo; capacitação do grupo com profissional nacional e/ou internacional cujo trabalho seja reconhecido na área em questão; realização de oficinas; digitalização e/ou restauro e posterior disponibilização de acervo histórico do grupo e das atividades realizadas; Criação e produção de registro sobre a história/pesquisa desenvolvida pelo grupo com disponibilização na internet; Capacitação de integrantes do grupo na área de gestão cultural; dentre outras.

O Plano de Trabalho apresentado na proposta deverá constar o detalhamento das ações a serem realizadas no projeto.

Para projetos inscritos nesta área, a previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades administrativas.

4. ALTERAR a redação do subitem 1.4.2, do Anexo III, que passa a ser a seguinte:

1.4.2 Requisitos específicos

Os recursos disponibilizados devem ser utilizados em ações de manutenção e ocupação do espaço.

Além das atividades já realizadas pelo espaço e de acordo com o seu perfil, devem estar previstas no projeto a realização de ações como: realização de oficinas; realização de programa de formação de plateia e incentivo ao consumo da arte e cultura produzida no DF; realização de atividades artísticas voltadas para a primeira infância; capacitação de integrantes do Espaço na área de gestão cultural.

O Plano de Trabalho apresentado na proposta deverá constar o detalhamento das ações a serem realizadas no projeto.

O Projeto deve prever ações a serem executadas por um período de 12 meses.

Deverá ser enviado juntamente com a proposta o Plano de Ocupação do espaço onde será apresentada a linha curatorial adotada para definição das ações de ocupação realizadas no âmbito do projeto, além da previsão de datas para realização das ações no decorrer de 12 meses.

Deverá ser apresentado plano de ações e metas para manutenção das atividades do espaço após a execução do projeto.

Para projetos inscritos nesta área, a previsão de gastos com despesas administrativas de gestão e execução do projeto, tais como remuneração de pessoal administrativo, serviços contábeis, jurídico e respectivos encargos sociais, aluguel, serviços de água, luz, telefonia fixa, telefonia celular, contabilidade, materiais de consumo e expediente, não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto. Ao proponente é vedado receber pela execução das atividades administrativas.

5. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00008346/2020-04; ESPÉCIE: Contrato nº 35/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A execução de obras de pavimentação, sinalização e drenagem nas vias de acesso e estacionamentos públicos da SQNW 106, Projeções H e I e da SQNW 102, Projeção L, na Região Administrativa de Brasília, Setor de Habitações Coletivas Noroeste.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-CP LIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 072/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 30/04/2021, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); VIGÊNCIA: 180 dias corridos contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias corridos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1110.9883 - Execução de Obras de Urbanização, Classificação Econômica 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 0335/2021, datada de 03/05/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo: 00111-00009936/2018-21; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, datado de 13/03/2020 e publicado em 18/03/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e GEO LOGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a elaboração de projetos básico e executivo, compreendendo o sistema viário (pavimentação asfáltica e rede cicloviária com respectiva sinalização, meios fios e calçadas) e de drenagem de águas pluviais, visando a emissão da Licença de Instalação para a área do projeto denominado Pólo Logístico, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 077/2021, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 06/05/2021; DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**LICITAÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF**
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, por meio da Decisão nº 253 - DIRET, de 10/05/2021, autorizou a retificação do Edital de Licitação Pública nº 05/2021-CDRU/Desenvolve-DF, aprovada pela Decisão DIRET nº 218, de 22/04/2021, ficando alterado os itens a seguir:

- Preâmbulo e Item 9.3: alterar os telefones informados, de "(61) 3342-2525, 3342-1103 ou 3342-2978" para "(61) 3342-2014 ou 3342-1103";
- Item 17.1 e Item 18: ajustar o prazo de atuação da COPLI de 8 (oito) dias úteis para 30 (trinta) dias úteis;
- Item 25.1: acrescentar ao final o trecho ", sob pena de desclassificação de todas as propostas apresentadas", como consequência de eventual apresentação, pela licitante, de mais de uma proposta para o mesmo imóvel pretendido - conforme o art. 80, inc. VI do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Terracap (Resolução nº 267-CONAD);
- Item 30: ajustar o prazo de atuação da COPLI de 2 (dois) dias úteis para 30 (trinta) dias úteis.

E por fim, a Decisão nº 253 - DIRET, de 10/05/2021, autorizou a exclusão Item 49 - Lote 12, Conjunto 03, Quadra 400, Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF do Edital de Licitação Pública nº 05/2021-CDRU/Desenvolve-DF.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL Nº 31 – SEDES, DE 11 DE MAIO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA
SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO
FEDERAL, NA ESPECIALIDADE AGENTE SOCIAL – CÓDIGO 401.1**

RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA - RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a retificação do resultado final definitivo do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, nos termos do Edital Normativo nº 1/2018, com suas retificações, conforme segue:

1. RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO 1.1 INCLUSÃO DE CANDIDATA

1.1.1 Em razão do trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do processo 0703455-08.2020.8.07.0018 (PJe), é incluída a candidata indicada abaixo, que foi aprovada nas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais da especialidade AGENTE SOCIAL – CÓDIGO 401.1, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo na avaliação psicológica, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, resultado definitivo na perícia médica, data de nascimento e classificação definitiva 401.1 – AGENTE SOCIAL (...) 7000090530, FABIANA AREDA VASCONCELOS, 59.16, Apto, Recomendado, Apto, 09/08/1981, 13.

1.2. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (PNE) que, na forma do Edital nº 22/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, terça-feira, 12 de maio de 2020, págs. 40 e seguintes, encontravam-se em classificação igual ou superior a 13ª ficam repositionados em uma colocação posterior, ou seja, o candidato posicionado na classificação 13ª passa para a 14ª posição e assim sucessivamente.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARA A PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

2.1. O Curso de Formação Profissional (CFP) iniciará à 0h (zero hora) do dia 13 de maio e terminará às 23h59min do dia 27 de maio de 2021. A data provável para aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem (PVA) é o dia 12 de julho de 2021, de 8h às 12h. A data e o local dessa prova serão confirmados em até 10 dias antes do dia 12/07/2021, por meio de mensagem a ser enviada para o e-mail da candidata.

2.2. O Curso de Formação Profissional (CFP) e a Prova de Verificação de Aprendizagem (PVA) seguirão o disposto no Regulamento previsto no Edital nº 24/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, segunda-feira, 22 de junho de 2020, pág. 53. O item 2 desse Edital se refere ao acesso à Plataforma de Ensino do Instituto Brasil de Educação (IBRAE).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônico do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações.

3.2. A retificação do resultado final definitivo da primeira etapa do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, oportunamente.

3.3. A retificação do resultado final definitivo da primeira etapa do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, fica devidamente homologada nesta data.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

EDITAL Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2021

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO
CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM
ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL, NA ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL – CÓDIGO 101.5**

RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA - RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a retificação do resultado final definitivo da 1ª etapa do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Serviço Social, bem como a convocação para o Curso de Formação

Profissional (CFP) e para a Prova de Verificação de Aprendizagem (PVA), nos termos do Edital Normativo nº 1/2018, com suas retificações, conforme segue:

1. RESULTADO FINAL DEFINITIVO DA 1ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO

1.1 VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA – CANDIDATA SUB JUDICE

1.1.1 Considerando a decisão proferida no processo número 0713834-59.2020.8.07.0001 (PJe), de maneira especial a determinação contida no Ofício de Id 89584557, é incluída no resultado final definitivo da primeira etapa a candidata indicada abaixo, que concorre às vagas da ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, nota definitiva na prova discursiva, resultado definitivo na avaliação psicológica, resultado definitivo da sindicância de vida pregressa e investigação social, nota definitiva na primeira etapa, data de nascimento e classificação definitiva na primeira etapa.

SERVIÇO SOCIAL - CÓDIGO 101.5

(...) 7000123729, SÂMIA SUYANE CUNHA COELHO, 72.18, 74.75, Apto, Recomendado, Apto, 146.96, 23/11/1991, 60.

1.2. Os candidatos que, na forma do Edital nº 31/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, quarta-feira, 03 de junho de 2020, págs. 38 e seguintes, encontravam-se em classificação igual ou superior a 60ª ficam repositados em uma colocação posterior, ou seja, o candidato posicionado na classificação 60ª passa para a 61ª posição e assim sucessivamente.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PARA A PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

2.1. O Curso de Formação Profissional (CFP) da candidata Sâmia Suyane Cunha Coelho iniciou às 10h (dez horas) do dia 2 de maio e terminará às 10h do dia 17 de maio de 2021. A data provável para aplicação da Prova de Verificação de Aprendizagem (PVA) é o dia 12 de julho de 2021, de 8h às 12h. A data e o local dessa prova serão confirmados em até 10 dias antes do dia 12/07/2021, por meio de mensagem a ser enviada para o e-mail da candidata.

2.2. O Curso de Formação Profissional (CFP) e a Prova de Verificação de Aprendizagem (PVA) seguirão o disposto no Regulamento previsto no Edital nº 33/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, segunda-feira, 22 de junho de 2020, pág. 56. O item 2 desse Edital se refere ao acesso à Plataforma de Ensino do Instituto Brasil de Educação (IBRAE).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônico do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações.

3.2. O presente Edital retificador do resultado final definitivo da primeira etapa do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Serviço Social, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, oportunamente.

3.3. O presente Edital retificador do resultado final definitivo da primeira etapa do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Especialista em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Serviço Social, fica devidamente homologado nesta data.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020

Processo: 00431-00005123/2020-73. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS. DO Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 02/2020 por 2 (dois) meses, até 07/07/2021, nos termos previstos na Cláusula Terceira c/c Art. 43 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, considerando a análise técnica realizada pela Comissão Gestora, sintetizada na Nota Técnica Nº 6/2021 - SEDES/SEEDS/SUBSAS, aprovação do Plano de Trabalho, conforme Despacho-SEDES/SEEDS/SUBSAS (61369187). DO VALOR: O valor do repasse relativo ao mês 13 (361º ao 390º DIA) é no montante de R\$ 427.686,90 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) e o repasse relativo ao mês 14 (391º ao 420º DIA) é no montante de R\$ 413.930,54 (quatrocentos e treze mil novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 - Transferência para a Proteção Social Especial - Demais Indivíduos e Famílias; III - Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenção Social; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00301, emitida em 07/05/2021, sob o evento nº 400098, na modalidade 02-Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, (RA IX); MARCELO MARTINS DA CUNHA, Administrador Regional de Ceilândia, e pela Organização da Sociedade Civil: AMANDA NERES DA SILVA, Vice-Presidente da Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os beneficiários abaixo relacionados, conforme nome, CPF e número do processo, ou seus representantes legais, para comparecimento à Sede I da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, situada à Avenida SEP 515 Bloco A Ed. Espaço 515 B1 - 3ª andar - GERFIN - Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, para saneamento de falhas processuais referentes ao Programa Bolsa Família (PBF) no Plano pela Superação da Extrema Pobreza no Distrito Federal - "DF sem Miséria (DFSM)": ANDREA BARROS PINA RODRIGUES KASBERGEN CPF 137.884.***-94 processo 00431-00019908/2020-23; ADAO LUIZ ROSA CPF 483.020.***-53 processo 00431-00022922/2018-90; ALAÍDE DE JESUS CPF 579.030.***-44 processo 0431-00016749/2018-91; ANA MARIA DE JESUS CPF 226.132.***-72 processo 0431000140/2016; ANDREA SANTOS COSTA CPF 399.199.***-00 processo 0431-000141/2016; ANDREIA APARECIDA FONSECA CPF 720.041.***-20 processo 00431-00001951/2019-07; ANGELA LIRIAN DE FREITAS SALES CPF 645.911.***-20 processo 00431-00016833/2018-12; ANGELA MARQUES DOS SANTOS CPF 669.955.***-04 processo 00431-00004575/2019-02; APARECIDA MARIA DOS SANTOS CPF 620.578.***-34 processo 0431-000144/2016; BERNADET ANTONIA MACHADO CPF 666.021.***-30 processo 0431-000145/2016; CARLOS ALEXANDRE COSTA DA SILVA CPF 005.838.***-99 processo 00431-00016837/2018-92; CATHIA DAMASIA DA SILVA CPF 417.047.***-68 processo 00431-00016842/2018-03; CELIA REGINA CARDOSO DA SILVA CPF 869.079.***-20 processo 0431-000147/2016; CINTIA LOPES DOS SANTOS SAMPAIO CPF 022.256.***-42 processo 00431-00017008/2018-27; CLAUDIA BRAGA CALAIS CPF 704.721.***-20 processo 0431-000148/2016; CLAUDIA DE SOUZA OLIVEIRA CPF 575.074.***-49 processo 0431-000149/2016; CORACI SOUSA CRUZ CPF 416.629.***-04 processo 0431-000150/2016; DONALDO ANDRADE DOS SANTOS CPF 317.364.***-34 processo 00431-00021734/2018-44; EDILEUSA DIAS FEITOSA MEDEIROS CPF 490.755.***-00 processo 0431-000156/2016; ELAINE HELY MONIQUE MATIAS ALMEIDA CPF 693.555.***-97 processo 0431-000157/2016; ELIANA PEREIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO CPF 893.322.***-53 processo 0431-000158/2016; ELIANE ALVES DE ALMEIDA CPF 014.896.***-36 processo 00431-00017674/2018-65; ELIANE FERNANDES DE CARVALHO CPF 018.839.***-25 processo 00431-00017676/2018-54; ELIZABETH DE SOUSA LINO CPF 221.200.***-49 processo 00431-00017677/2018-07; ELZINEIDE BRAZ DOS SANTOS CPF 584.024.***-34 processo 00431-00016446/2019-59; EVA APARECIDA SILVA CPF 527.681.***-91 processo 00431-00003971/2019-12; FELISBELA PEREIRA DA SILVA CPF 602.605.***-68 processo 0431-000161/2016; FERNANDA BEZERRA PIRES DE MELO CPF 720.995.***-53 processo 0431-000162/2016; FRANCISCO ASSIS LIMA BRAGA CPF 722.100.***-53 processo 00431-00018081/2018-16; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA CPF 281.711.***-00 processo 0431-000164/2016; FRANCISLEIDI DE SOUSA MAIA CPF 579.024.***-72 processo 00431-00018087/2018-93; GIL RIBEIRO DOS SANTOS CPF 852.303.***-04 processo 00431-00004585/2019-30; IVANUZIA RODRIGUES MELO CPF 239.812.***-45 processo 0431-000167/2016; JACY DA SILVA JAVIER CPF 371.889.***-87 processo 0431-000169/2016; JOANA D'ARC FERNANDO VIGILATO CPF 701.081.***-25 processo 00431-00020341/2018-13; JOANA PEREIRA DE SOUZA CPF 346.301.***-52 processo 00431-00020365/2018-72; JOAQUIM ALVES RODRIGUES CPF 317.166.***-91 processo 0431-000171/2016; JOSILENE DINIZ RODRIGUES CPF 468.048.***-00 processo 00431-00006033/2019-66; KARINA RODRIGUES MOREIRA CPF 016.390.***-20 processo 00431-00021815/2018-44; LARISSA FLORENCIO ALVES CPF 166.386.***-51 processo 00431-00021819/2018-22; LENICE DOS SANTOS CPF 381.267.***-68 processo 00431-00021827/2018-79; MARIA APARECIDA DA SILVA DE DEUS CPF 052.672.***-02 processo 00431-00023002/2018-99; MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES CPF 524.440.***-53 processo 0431-000179/2016; MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIROS BARROS CPF 371.713.***-49 processo 0431-000180/2016; MARIA DA CONCEIÇÃO FRUTUOSO GOMES CPF 876.019.***-00 processo 0431-000181/2016; MARIA DAS GRACAS FREIRE DO AMARAL CPF : 578.241.***-91 processo 0431-000182/2016; MARIA DE CASSIA BATISTA LIMA CPF 820.719.***-97 processo 00431-00023007/2018-11; MARIA DE JESUS CARLOS DE ANDRADE CPF 516.176.***-68 processo 00431-00016469/2019-63; MARIA EULINA SILVA DOS SANTOS CPF 244.909.***-49 processo 00431-00007668/2019-81; MARIA FLORITA DOS SANTOS LIMA CPF 381.200.***-97 processo 0431-000184/2016; MARIA JANILDES RIBEIRO ROSARIO CPF 287.333.***-00 processo 00431-00023009/2018-19; MARIA LEI SERENO CPF 635.773.***-04 processo 00431-00009222/2019-91; MARIA LEONOR GONÇALVES CALIXTA CPF 387.481.***-87 processo 00431-00023011/2018-80; MARIA RAIMUNDA GOMES CPF 183.846.***-44 processo 00431-00023013/2018-79; MARIA ZILDA RODRIGUES SOUZA CPF 006.967.***-21 processo 00431-00009241/2019-17; MARILENE DA SILVA SANTANA CPF 359.211.***-68 processo 0431-000187/2016; MARLENE FLORENTINO SA TAVARES CPF 515.970.***-34 processo 0431-000190/2016; MARY AQUINO VIEIRA TEIXEIRA CPF 317.105.***-87 processo 00431-00009905/2019-48; MEIRE RAQUEL PARRA SOUSA CPF 620.561.***-91 processo 0431-000191/2016; NUBIA DANIELLA

DA SILVA PEREIRA CPF 004.449.***-84 processo 00431-00023095/2018-51; OSANA CARDOSO DE OLIVEIRA CPF 889.150.***-87 processo 00431-00023103/2018-60; RAIMUNDA COSTA VIANA CPF 468.039.***-91 processo 0431-000194-2016; RAQUEL SOUZA CORREIA GALENO CPF 007.757.***-61 processo 00431-00023112/2018-51; ROBERTO DOELINGER V ANTUNES CPF 317.220.***-68 processo 00431-00000469/2019-41; ROGÉRIO DE SOUZA LIMA HIPÓLITO CPF 696.295.***-04 processo 0431-000196/2016; ROSA CRISTINA ARAUJO DO NASCIMENTO CPF 620.724.***-68 processo 0431-000198/2016; ROSELIA NUNES DIAS CPF 048.875.***-21 processo 0043100005524/2019-01; ROSIMEIRE FRANCISCA DOS SANTOS CPF 573.285.***-87 processo 00431-00010085/2019-37; SANDRA MARIA DAS CHAGAS SILVA CPF 665.939.***-20 processo 0431-000203/2016; SHIRLEY ABRAHAM VILHENA NUNES MELO CPF 578.284.***-04 processo 00431-00010099/2019-51; SILVIA REGINA PEREIRA CARVALHO CPF 601.807.***-20 processo 00431-00001029/2019-10; SIMONE GUEDES FEITOZA CPF 005.604.***-24 processo 00431-00001034/2019-14; SORAIA DE JESUS CASTRO DE OLINDA CPF 512.079.***-34 processo 00431-00010104/2019-25; TANIA RODRIGUES DE CASTRO CPF 443.022.***-20 processo 00431-00022848/2018-10; TEREZINHA LUIZA RAMOS DA MOTA CPF 248.517.***-72 0431-000207/2016; VALDIRENE ALVES DA SILVA CPF 000.379.***-07 processo 00431-00001035/2019-69; WALDIRENE MAURÍCIA DE ARAUJO CPF 778.090.***-68 processo 0431-000209/2016; ZELIA PEREIRA DA SILVA CPF 784.835.***-15 processo 0431-000208/2016. O desatendimento desta convocação não impede a continuidade do processo, nos termos do art. 26, § 1º, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2021

Processo: 00390-00007561/2019-93. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, doravante denominado Concedente, e Telefônica Brasil S.A., com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.***.157/0001-62 doravante denominada Concessionária, representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Processos, portador do documento de identidade nº 1.***.943, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.***.551-00, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (51733443) acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (53736824) do Processo SEI nº 00390-00007561/2019-93, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo e a sua área de 108,12m², para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), em área pública na Quadra 208, Praça Sabiá, próximo aos Lotes 1,3,5 e 7; Quadra 207, Praça Uirapuru, travessia da via urbana próximo ao Lote 9; Rua 14 Sul próximo ao Lote 7, Águas Claras/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI nº 00390-00007561/2019-93. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública na Quadra 208, Praça Sabiá, próximo aos Lotes 1,3,5 e 7; Quadra 207, Praça Uirapuru, travessia da via urbana próximo ao Lote 9; Rua 14 Sul próximo ao Lote 7, Águas Claras/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (53736824) do Processo SEI nº 00390-00007561/2019-93, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), com área 108,12m² e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública na Quadra 208, Praça Sabiá, próximo aos Lotes 1,3,5 e 7; Quadra 207, Praça Uirapuru, travessia da via urbana próximo ao Lote 9; Rua 14 Sul próximo ao Lote 7, Águas Claras/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2021

Processo: 0429-000343/2017. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, doravante denominado Concedente, e Telefônica Brasil S.A., com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.***/0001-62 doravante denominada Concessionária, representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Processos, portador do documento de identidade nº 1.***.943, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.***.551-00, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração acostada aos autos em epígrafe (50737876). DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (53735834) do Processo SEI nº 0429-000343/2017, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e subsolo e a sua área de 1.295,95 m², para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea e rede aérea - fibra ótica), em área pública do nos SHIS, QI 03 Lotes C e D, Comércio Local; QI 03, próximo ao Lote G; travessia da EPDB/DF-025, entre a QL 06 e QI 05, Conj. 01; Via HI 04, travessia da rotatória próximo ao Conj. 05 da QI 05, QL 06, próximo ao Conj. 11; Via de acesso à Ponte das Garças, próxima a EQL 6/8 Lote A, Via de acesso ao Trecho 01 Centro Comercial até o Lote D; travessia da Via EPDB/DF-025 altura da QI 07, Conj.01 até a QL 8, Conj. 03; travessia da Via HI-16 até o Conj. 02, travessia da Via HI-04 na altura da QI 07, Conj. 05, QI 07 Lotes C,D e E, Comércio Local; QI 15 Lotes B,C,E,F e G, Comércio Local, travessia da Via HI-42, próximo a Chácara 14; QI 09, próximo aos Lotes G,H,I e J, travessia da Via HI-26, QI 09/11 Lotes A à E, L,M e P; travessia da EPDB/DF-025, altura da QL 12 Conjuntos 00 e 01, QI 11 Lotes F, G e H, O e P e Blocos Q e R, Comércio Local; QI 11 Lotes L,M e N CL; QI 13, travessia da EPDB/DF-025 até a QL14; QI 13 Lotes A à J, Comércio Local; QL 12, Via HI-5, Conj. 11,13,15 16 e 17, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI 0429-000343/2017. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SHIS, QI 03 Lotes C e D, Comércio Local; QI 03, próximo ao Lote G; travessia da EPDB/DF-025, entre a QL 06 e QI 05, Conj. 01; Via HI 04, travessia da rotatória próximo ao Conj. 05 da QI 05, QL 06, próximo ao Conj. 11; Via de acesso à Ponte das Garças, próxima a EQL 6/8 Lote A, Via de acesso ao Trecho 01 Centro Comercial até o Lote D; travessia da Via EPDB/DF-025 altura da QI 07, Conj.01 até a QL 8, Conj. 03; travessia da Via HI-16 até o Conj. 02, travessia da Via HI-04 na altura da QI 07, Conj. 05, QI 07 Lotes C,D e E, Comércio Local; QI 15 Lotes B,C,E,F e G, Comércio Local, travessia da Via HI-42, próximo a Chácara 14; QI 09, próximo aos Lotes G,H,I e J, travessia da Via HI-26, QI 09/11 Lotes A à E, L,M e P; travessia da EPDB/DF-025, altura da QL 12 Conjuntos 00 e 01, QI 11 Lotes F, G e H, O e P e Blocos Q e R, Comércio Local; QI 11 Lotes L,M e N CL; QI 13, travessia da EPDB/DF-025 até a QL14; QI 13 Lotes A à J, Comércio Local; QL 12, Via HI-5, Conj. 11,13,15 16 e 17, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (53735834) do Processo SEI nº 0429-000343/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea e rede aérea - fibra ótica), com área 1.295,95m² e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SHIS, QI 03 Lotes C e D, Comércio Local; QI 03, próximo ao Lote G; travessia da EPDB/DF-025, entre a QL 06 e QI 05, Conj. 01; Via HI 04, travessia da rotatória próximo ao Conj. 05 da QI 05, QL 06, próximo ao Conj. 11; Via de acesso à Ponte das Garças, próxima a EQL 6/8 Lote A, Via de acesso ao Trecho 01 Centro Comercial até o Lote D; travessia da Via EPDB/DF-025 altura da QI 07, Conj.01 até a QL 8, Conj. 03; travessia da Via HI-16 até o Conj. 02, travessia da Via HI-04 na altura da QI 07, Conj. 05, QI 07 Lotes C,D e E, Comércio Local; QI 15 Lotes B,C,E,F e G, Comércio Local, travessia da Via HI-42, próximo a Chácara 14; QI 09, próximo aos Lotes G,H,I e J, travessia da Via HI-26, QI 09/11 Lotes A à E, L,M e P; travessia da EPDB/DF-025, altura da QL 12 Conjuntos 00 e 01, QI 11 Lotes F, G e H, O e P e Blocos Q e R, Comércio Local; QI 11 Lotes L,M e N CL; QI 13, travessia da EPDB/DF-025 até a QL14; QI 13 Lotes A à J, Comércio Local; QL 12, Via HI-5, Conj. 11,13,15 16 e 17, Lago Sul/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea e rede aérea - fibra ótica), é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2021**

Processo: 00390-00005515/2020-93. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, doravante denominado Concedente, e Telefônica Brasil S.A., com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.***.157/0001-62 doravante denominada Concessionária, representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Processos, portador do documento de identidade nº 1.***.943, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.***.551-00, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (50748823) acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (56374952) do Processo SEI nº 00390-00005515/2020-93, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo e a sua área de 26,44m², para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), em área pública no SAAN Quadra 1 próximo aos Lotes 05, 690 e 705, Quadra 2, próximo ao Lote 10, Quadra 3 próximo ao Lote 10, SIA/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI 00390-00005515/2020-93. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SAAN Quadra 1 próximo aos Lotes 05, 690 e 705, Quadra 2 próximo ao Lote 10, Quadra 3 próximo ao Lote 10, SIA/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação do Processo SEI nº 00390-00005515/2020-93, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), com área 26,44m² e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SAAN Quadra 1 próximo aos Lotes 05, 690 e 705, Quadra 2, próximo ao Lote 10, Quadra 3, próximo ao Lote 10, SIA/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2021**

Processo: 0429-000352/2017. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, doravante denominado Concedente, e Telefônica Brasil S.A., com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62 doravante denominada Concessionária, representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Processos, portador do documento de identidade nº 1.***.943, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.***.551-00, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração id. 50852142 acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 56249158 do Processo SEI nº 0429-000352/2017, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo e a sua área de 104,81 m², para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), em área pública no SHIS QI 26, Conjunto 01 próximo ao Lote 02, travessia da Via EPDB/DF-025, SHIS QI 27, Conjunto 10 próximo ao Lote 21, Lago Sul/DF; travessia da Via EPCT/DF-001 próximo ao SHBJ, Etapa 4, AV Taboca Quadra 05 Rua 1, Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho 01, QSB 05, Conjunto 01 próximo ao Lote 01, QSB 04, Conjunto 01 próximo ao Lote 50, Jardim Botânico/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI 0429-000352/2017. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SHIS QI 26, Conjunto 01 próximo ao Lote 02, travessia da Via EPDB/DF-025, SHIS QI 27, Conjunto 10 próximo ao Lote 21, Lago Sul/DF; travessia da Via EPCT/DF-001 próximo ao SHBJ,

Etapa 4, AV Taboca Quadra 05 Rua 1, Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho 01, QSB 05, Conjunto 01 próximo ao Lote 01, QSB 04, Conjunto 01 próximo ao Lote 50, Jardim Botânico/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação do Processo SEI nº 0429-000352/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), com área 104,81m² e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SHIS QI 26, Conjunto 01 próximo ao Lote 02, travessia da Via EPDB/DF-025, SHIS QI 27, Conjunto 10 próximo ao Lote 21, Lago Sul/DF; travessia da Via EPCT/DF-001 próximo ao SHBJ, Etapa 4, AV Taboca Quadra 05 Rua 1, Setor Habitacional São Bartolomeu Trecho 01, QSB 05, Conjunto 01 próximo ao Lote 01, QSB 04, Conjunto 01 próximo ao Lote 50, Jardim Botânico/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2021**

Processo: 0429-000353/2017. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, doravante denominado Concedente, e Telefônica Brasil S.A., com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.***0001-62 doravante denominada Concessionária, representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Processos, portador do documento de identidade nº 1.***.943, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.***.551-00, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (50742096) acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (56374892) do Processo SEI nº 0429-000353/2017, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo e a sua área de 240,31 m², para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea e rede aérea - fibra ótica), em área pública no SHIS QI 26, próximo ao Conjunto 01, QI 27, travessia da via de acesso, próximo ao Lote 01; travessia da Via EPDB/DF-025, QI 26, próximo ao Lote A, ao longo da Via EPDB/DF-025, QI 27, próximo ao Conjunto 19 e 20, QI 29, travessia da Via EPDB/DF-025, QI 28 próximo ao Conjunto 01, QI 29, travessia da Via HI-116, travessia da Via EPDB/DF-025 até a SEDB, próximo ao Lote 01, Lago Sul/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI 0429-000353/2017. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SHIS QI 26, próximo ao Conjunto 01, QI 27, travessia da via de acesso, próximo ao Lote 01; travessia da Via EPDB/DF-025, QI 26, próximo ao Lote A, ao longo da Via EPDB/DF-025, QI 27, próximo ao Conjunto 19 e 20, QI 29, travessia da Via EPDB/DF-025, QI 28 próximo ao Conjunto 01, QI 29, travessia da Via HI-116, travessia da Via EPDB/DF-025 até a SEDB, próximo ao Lote 01, Lago Sul/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação do Processo SEI nº 0429-000353/2017, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea e rede aérea - fibra ótica), com área 240,31m² e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SHIS QI 26, próximo ao Conjunto 01, QI 27, travessia da via de acesso, próximo ao Lote 01; travessia da Via EPDB/DF-025, QI 26, próximo ao Lote A, ao longo da Via EPDB/DF-025, QI 27, próximo ao Conjunto 19 e 20, QI 29, travessia da Via EPDB/DF-025, QI 28 próximo ao Conjunto 01, QI 29, travessia da Via HI-116, travessia da Via EPDB/DF-025 até a SEDB, próximo ao Lote 01, Lago Sul/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea e rede aérea - fibra ótica), é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 17/2021**

Processo: 00390-00005465/2020-44. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, doravante denominado Concedente, e Telefônica Brasil S.A., com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.***0001-62 doravante denominada Concessionária, representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Processos, portador do documento de identidade nº 1.***.943, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.***.551-00, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração id. 50744370 acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 56374937 do Processo SEI nº 00390-00005465/2020-44, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo e a sua área de 671,79m², para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), em área pública no SBN próximo ao Lote IIIA, ao longo da via N2, SCN Quadra 02 próximo ao Lote A, SHN, travessia do logradouro, Quadra 02 próximo ao Lote D PLL, SHN Quadra 04, , travessia da Via W3 Norte, SMHN Quadra 03 ao longo da Via W3 Norte, SMHN Quadra 02 próximo ao Bloco A, SCR N Quadra 702/703, SHCGN Quadra 703, SCLN Quadra 201, travessia do logradouro, SCLN Quadra 202, SQN 302, SQN 303, SQN 104, SQN 204, EQN 204/205 Lote A (interior de lote), SQN 406/407 travessia do logradouro, SQN 208, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI 00390-00005465/2020-44. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SBN próximo ao Lote IIIA, ao longo da via N2, SCN Quadra 02 próximo ao Lote A, SHN, travessia do logradouro, Quadra 02 próximo ao Lote D PLL, SHN Quadra 04, , travessia da Via W3 Norte, SMHN Quadra 03 ao longo da Via W3 Norte, SMHN Quadra 02 próximo ao Bloco A, SCR N Quadra 702/703, SHCGN Quadra 703, SCLN Quadra 201, travessia do logradouro, SCLN Quadra 202, SQN 302, SQN 303, SQN 104, SQN 204, EQN 204/205 Lote A (interior de lote), SQN 406/407 travessia do logradouro, SQN 208, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2021**

Processo: 00390-00002594/2020-81. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, doravante denominado Concedente, e Telefônica Brasil S.A., com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.558.***0001-62 doravante denominada Concessionária, representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Processos, portador do documento de identidade nº 1.***.943, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.069.***-00, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração id. 48128953 acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 58449062 do Processo SEI nº 00390-00002594/2020-81, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de

10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo e a sua área de 152,72m², para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea), em área pública no SHCN, SQN 409/410, área próxima à Escola Classe e à Projecção 30 (Bloco B); SQN 212; SCLN 213, área próxima aos Blocos A e B; SQN 213, área próxima à Projecção 6 (Bloco F); SCLN 412, área próxima ao Bloco D, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (58317440) no Processo SEI nº 00390-00002594/2020-81. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SHCN, SQN 409/410, área próxima à Escola Classe e à Projecção 30 (Bloco B); SQN 212; SCLN 213, área próxima aos Blocos A e B; SQN 213, área próxima à Projecção 6 (Bloco F); SCLN 412, área próxima ao Bloco D, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação do Processo SEI nº 00390-00002594/2020-81, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea), com área 152,72m² e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SHCN, SQN 409/410, área próxima à Escola Classe e à Projecção 30 (Bloco B); SQN 212; SCLN 213, área próxima aos Blocos A e B; SQN 213, área próxima à Projecção 6 (Bloco F); SCLN 412, área próxima ao Bloco D, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea), é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2021**

Processo: 00390-00005710/2020-13. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, doravante denominado Concedente, e Telefônica Brasil S.A., com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.***.157/0001-62 doravante denominada Concessionária, representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Processos, portador do documento de identidade nº 1.***.943, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.***.551-00, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração id. 50739740 acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação id. 56374902 do Processo SEI nº 00390-00005710/2020-13, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo e a sua área de 545,32m², para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), em área pública no SGAN, Quadra 902/903/904 próximo ao Conjunto A, Quadra 906 próximo ao Lote E, SHCGN Quadra 706 próximo a EC, SEPN Quadra 506 próximo ao Lote 09, SQN 109, SQN 110, SQN 111, SQN 114, SQN 314, SQN 115, travessia da Via W1, SQN 315, SQN 116, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI 00390-00005710/2020-13. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SGAN, Quadra 902/903/904 próximo ao Conjunto A, Quadra 906 próximo ao Lote E, SHCGN Quadra 706 próximo a EC, SEPN Quadra 506 próximo ao Lote 09, SQN 109, SQN 110, SQN 111, SQN 114, SQN 314, SQN 115, travessia da Via W1, SQN 315, SQN 116, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do

Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2021**

Processo: 00390-00007678/2019-77. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, representado por MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, doravante denominado Concedente, e Telecentro Brasil S.A., com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ nº 02.***.157/0001-62 doravante denominada Concessionária, representada por MAURO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, separado, formado em Tecnologia de Processos, portador do documento de identidade nº 1.***.943, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 610.***.551-00, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (50769643) acostada aos autos em epígrafe. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (53736845) do Processo SEI nº 00390-00007678/2019-77, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo e a sua área de 181,28 m², para implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), em área pública na Quadra 107, Alameda dos Eucaliptos, próximo ao Lote 1; Rua 25 Norte, próximo aos Lotes 4,6 e 8; Rua 28 Norte, próximo aos Lotes 3 e 5; Rua 30 Norte, próximo aos Lotes 1 e 2; travessia da Via Avenida das Araucárias, Rua das Paineiras, próximo aos lotes 7 e 9; travessia da Rua 30 Sul, próximo aos Lotes 10 e 12; Avenida Jequitibá, próximo aos Lotes 325 e 485; travessia da Via Avenida das Castanheiras, próximo ao Lote 3350, Águas Claras/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado no Processo SEI 00390-00007678/2019-77. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública na Quadra 107, Alameda dos Eucaliptos, próximo ao Lote 1; Rua 25 Norte, próximo aos Lotes 4,6 e 8; Rua 28 Norte, próximo aos Lotes 3 e 5; Rua 30 Norte, próximo aos Lotes 1 e 2; travessia da Via Avenida das Araucárias, Rua das Paineiras, próximo aos lotes 7 e 9; travessia da Rua 30 Sul, próximo aos Lotes 10 e 12; Avenida Jequitibá, próximo aos Lotes 325 e 485; travessia da Via Avenida das Castanheiras, próximo ao Lote 3350, Águas Claras/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (id. 53736845) do Processo SEI nº 00390-00007678/2019-77, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), com área 181,28m² e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública na Quadra 107, Alameda dos Eucaliptos, próximo ao Lote 1; Rua 25 Norte, próximo aos Lotes 4,6 e 8; Rua 28 Norte, próximo aos Lotes 3 e 5; Rua 30 Norte, próximo aos Lotes 1 e 2; travessia da Via Avenida das Araucárias, Rua das Paineiras, próximo aos lotes 7 e 9; travessia da Rua 30 Sul, próximo aos Lotes 10 e 12; Avenida Jequitibá, próximo aos Lotes 325 e 485; travessia da Via Avenida das Castanheiras, próximo ao Lote 3350, Águas Claras/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações (canalização subterrânea - fibra ótica), é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 03 de maio de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

Processo: 00392-00009155/2018-28 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: HL TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ 10.739.793/0001-19. Objeto: O Contrato tem por objeto a execução de Serviços de Terraplenagem (Corte e Aterro Trechos 1, 2, 3 e 4), rebaixamento dos meios fios (Entrada das Garagens e Rampas de Acessibilidade), execução dos passeios e rampas de acessibilidade e= 6 cm, execução dos passeios entradas das garagens e= 8 cm, execução do plantio de grama próxima ao meio fio, localizados na Quadra 117/118 do Recanto das Emas - DF. Dotação Orçamentária: UO

28.209. Programa de Trabalho: 15.451.6208.1110.9565. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 231. Notas de Empenho 2021NE00259 e 2021NE00260, emitidas em 06/05/2021, sob o evento 400091, na modalidade Global. Valor do Contrato: R\$1.638.177,32 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos). Data da Assinatura: 12/05/2021. Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Higor Marcelo da Silva Souza, na qualidade de Sócio Administrador.

EDITAL Nº 119/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar a senhora NAYRA TELES TOLENTINHO - CPF ***.***.211-63 indicada para apresentação de documentação com vista a habilitação em atendimento ao requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, via aplicativo CODHAB, bem como habilitar o senhor DENNYS DOS SANTOS QUEIROS - CPF ***.***.881-21 indicados para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade COOHEDUC Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília/DF, 11 de maio de 2021

WELLINGTON LUIZ

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EDUCADORES ESPORTIVOS VOLUNTÁRIOS

Processo: 00220-00002931/2020-37

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.977.827/0001-85 com sede no SCS Quadra 04 - Bloco A, 6º andar, Edifício Luiz Carlos Botelho, Asa Sul, CEP: 70.304-000, Brasília/DF, representada neste ato pela Secretária de Estado, torna público o Edital de Chamamento Público nº 07/2021 para seleção de até 120 (cento e vinte) voluntários profissionais para celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, que irão atuar nos espaços esportivos e/ou de lazer do Distrito Federal, no âmbito do Projeto Educador Esportivo Voluntário, instituído pela Portaria nº 59, de 19/04/2021, publicada no DODF nº 88, de 12/05/2021, pg. 20, nos termos do edital que está disponível em sua íntegra no sítio eletrônico oficial desta Secretaria na internet (<http://www.esporte.df.gov.br>).

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL –
EIA/RIMA PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Condomínio Privê Morada Sul Etapa A, Módulo C/1, Etapa A, localizado na ARINE Altiplano Leste I, SETOR HABITACIONAL ALTIPLANO LESTE, na Região Administrativa do Jardim Botânico- RA XXVIII. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 29 de maio de 2021, com início às 09h00min e encerramento previsto para às 11h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos e a documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 162/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASILIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GERÊNCIA

SIQUEIRA PIVA, CPF: 032.***.561-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.637,68 (mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao Auto de Infração nº 01747/2020, constante nos autos do processo 00391-00001524/2020-87. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 163/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a Emivaldo de Almeida Branco, CPF: 554.***.875-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 18.500 (dezoito mil e quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 01880/2019, constante nos autos do processo 00391-00006572/2019-28. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 188/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a Irani Maria de Almeida, CNPJ/CPF: 308.***.941-**, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao Auto de Infração nº 08768/2019, constante nos autos do processo 00391-00009607/2019-81. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA
DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

Processo 00094-00006618/2019-63. Objeto: Contratação Regular de empresa especializada para construção de 02 (dois) Reservatórios de Efluentes Líquidos (Chorume) - Tanque de Segurança/Equalização localizado no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constantes do Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço nº 05 de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 79 de 29 de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para a sessão a ser realizada no dia 14/05/2021 às 09:00 horas, objetivando a abertura das propostas de preços da empresa habilitada e devolução do envelope da empresa inabilitada. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio <http://www.slu.df.gov.br/tomadadeprecos/2021>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
DE ESTUDOS NO ÂMBITO DO PMI Nº 02/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 02/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito

Federal - DODF em 09 de fevereiro de 2021, e considerando, ainda, o Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, bem como a Ata de Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 30 de abril de 2019, resolve:

1. Da Autorização

1.1 Autorizar as empresas abaixo listadas, para realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de gestão, operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília, com a implantação de unidade de triagem mecânica de resíduos, unidade de recuperação energética de rejeitos, adequação da unidade de tratamento de chorume e aproveitamento energético de gases de aterro.

I - Benvenuto Engenharia LTDA;

II - Urban Serviços de Limpeza e Locação LTDA;

III - Meioeste Ambiental LTDA;

IV - Viasolo Engenharia Ambiental S.A.;

V - Marquise Serviços Ambientais S.A.;

VI - Lara Central de Tratamento de Resíduos LTDA;

VII - Consórcio das empresas Promulti Engenharia, Infraestrutura e Meio Ambiente LTDA e CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA;

VIII - Consórcio das empresas Deméter Engenharia LTDA e MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA;

IX - RTA Resilimpa Tecnologia Ambiental LTDA;

X - Terracom Construções LTDA;

XI - Consórcio da Cavo Serviços e Saneamento S.A. e GAE Construção & Comércio LTDA;

XII - Amazon Fort Soluções Ambientais e Serviços de Engenharia EIRELI;

XIII - Ziguia Engenharia LTDA; e

XIV - WTEEC Engenharia LTDA.

2. Das Diretrizes

2.1 As diretrizes e a forma de apresentação dos ESTUDOS, bem como os critérios para avaliação e seleção dos estudos, serão apresentados no Termo de Referência que será divulgado no site www.sepe.df.gov.br, na mesma data da publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os estudos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO, na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, das 08h às 18h, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala P50, Brasília - DF, CEP 70.075-900, dentro do prazo estipulado e mediante protocolo.

2.3 A autorização não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento e não obriga a administração pública a realizar a licitação.

2.4 A autorização não implica, por si só, direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

2.5 A autorização poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito, conforme dispõe o item 6.5 do Edital de PMI 02/2021 - SEPE.

2.6 A avaliação e a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão técnica instituída pelo órgão responsável pela condução do PMI e, posteriormente, aprovada pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP.

2.7 A comissão técnica poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - solicitar das pessoas autorizadas informações adicionais para retificar ou complementar o PMI, abrindo prazo para a reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos já entregues;

II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI;

III - considerar, excluir ou aceitar, no todo ou em partes, as informações e sugestões advindas do PMI.

2.8 Os custos de qualquer natureza serão de responsabilidade dos participantes deste PMI e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do Distrito Federal.

2.9 O presente PMI prevê ressarcimento para os PROPONENTES autorizados a realizar ESTUDOS selecionados e efetivamente utilizados na estruturação de Contrato de Parceria.

2.10 Os dispêndios com os estudos deverão ser justificados pelos interessados e, quando efetivamente utilizados pela Administração Pública, serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores, pelo vencedor da licitação, até o limite definido, posteriormente, por ato da SEPE, nas condições definidas no Edital.

2.11 Os Estudos serão ressarcidos na seguinte proporção do VALOR GLOBAL:

2.11.1 40% do Caderno 1 (Modelo Técnico)

2.11.2 30% do Caderno 2 (Modelo Econômico-Financeiro)

2.11.3 30% do Caderno 3 (Modelo Jurídico)

2.12 O ressarcimento dos ESTUDOS (projetos, levantamentos, investigações e estudos) ficará condicionado à necessidade de atualização e de adequação deles até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos:

a) da alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

b) das recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou

c) das contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

2.13 Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados serão ressarcidos pelo vencedor do certame licitatório, ao autor dos estudos efetivamente utilizados pela Administração Pública.

2.14 Em nenhuma hipótese, será atribuída à administração pública dívida pecuniária em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos de autoria de pessoa autorizada.

2.15 O Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte e a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou por exigência legal, mediante decisão unilateral e fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza;

2.16 A realização do presente PMI não implica a necessária abertura de processo licitatório para a contratação de Concessão comum ou PPP;

2.17 O eventual processo licitatório não ficará condicionado à utilização dos ESTUDOS e demais informações obtidas por meio deste PMI;

2.18 Os interessados que apresentarem os ESTUDOS, no âmbito deste PMI, poderão participar do futuro processo licitatório, de acordo com o art. 29 do Decreto n. 39.613/2019;

2.19 Não serão concedidas quaisquer vantagens ou privilégios ao(s) participante(s) deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste Instrumento.

2.20 Os custos de qualquer natureza serão de responsabilidade dos participantes deste PMI e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do Distrito Federal.

3. Dos Requerimentos Indeferidos

3.1 As empresas listadas abaixo foram consideradas inaptas para a apresentação de estudos, com fundamento no item 5.9 do Edital nº 02/2021 - SEPE:

I - Consórcio composto pelas empresas Infraway Engenharia LTDA., Toledo, Marchetti, Oliveira, Vaturi e Medina Sociedade de Advogados e Terrafirma Consultoria Empresarial e de Projetos LTDA.;

II - Consórcio composto pelas empresas Bio Energy Bradi LTDA. e Garbage Gold Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos LTDA.;

III - EB Assessoria Técnica em Construção e Consultoria em Engenharia LTDA.;

IV - Modus Engenharia e Serviços LTDA.;

V - Green Sinergy Serviços e Negócios em Geral LTDA.;

VI - Weber Consultoria e Engenharia Ambiental LTDA.;

VII - Consórcio composto pelas empresas Vallya Advisors Assessoria Financeira LTDA. (líder do Consórcio), Infravia Estudos de Viabilidade LTDA. e HIDROBR Consultoria LTDA.;

VIII - MB Energy Brasil Coleta de contaminantes e Não Contaminantes LTDA.

3.2 A SEPE disponibilizará no site www.sepe.df.gov.br, a partir da divulgação deste Termo de Autorização no DODF, a nota técnica elaborada por esta Secretaria, contendo o resultado da análise dos requerimentos apresentados no âmbito do presente PMI 02/2021 - SEPE, bem como o Termo de Referência para a elaboração de estudos e todos os demais documentos técnicos pertinentes.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
A Diretoria de Licitações, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 01/2021, que trata do Registro de Preços para aquisição de kit de lavagem biolavagem (agente flotor, desengraxante, cera, pulverizador, escova, pano e saco) e kit de acessórios (mochila e colete), CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: SATELITE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 37.920.249/0001-25 e BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 10.414.625/0001-53, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 21 de maio de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas dos seguintes documentos à Diretoria de Licitações - DILIC/SUAG/GAB/SETRAB: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Demais informações pelo e-mail dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de maio de 2021
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Diretor

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL torna público a abertura do Edital de Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em execução de Projetos Sociais e de Qualificação Social e Profissional, com o objetivo de elaborar proposta pedagógica e metodológica para a execução de instrutoria dos alunos participantes do Programa Fábrica Social da SETRAB, assim como desenvolver conteúdo programático, acompanhamento pedagógico, e serviços de instrutoria e/ou monitoria conforme especificidades de cada curso ofertado no Programa, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação vigente. Os interessados poderão entregar sua(s) proposta(s), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de forma eletrônica, por meio do e-mail: comissaoedeselecao@setrab.df.gov.br, considerado a hora limite às 23h59, do dia 14 de junho de 2021, ou protocolar em envelope fechado e lacrado, contendo as seguintes inscrições: "Proposta para o Edital de Chamamento nº 01/2021 - SETRAB da

Organização da Sociedade Civil [nome da entidade]", no Núcleo de Protocolo e Gestão Documental da SETRAB, de 02 a 14 de junho de 2021, das 9h às 17h, situado no endereço SEPN Quadra 511, Bloco "A", Térreo - Asa Norte - Brasília - DF. Data de abertura das propostas: 15 de junho de 2021. Mais informações pelo telefone: 3773-9354. O Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - SETRAB na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da SETRAB: www.trabalho.df.gov.br.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios, referente a prestação dos serviços postais e telemáticos convencionais no âmbito nacional, no valor total de R\$10.055,29 (dez mil, cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), reconhecida pelo Subcontrolador de Gestão Interna - Substituto desta CGDF, com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, conforme Despacho CGDF/SUBGI (61701642). PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017

Processo: 00020-00029347/2017-16. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ITSCON TECNOLOGIA LTDA-EPP. (CNPJ nº 11.067.719/0001-66). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 12/05/2021 a 11/05/2022, em conformidade com as justificativas de ID SEI nº 54913606 e 60042388, Nota Jurídica nº 54/2021 -PGDF/PGCCONS, ID SEI nº 59947046, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado ASSINATURA: 10/05/2021. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 12/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ADRIANO COSTA E ROSA, Sócio.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 02/2021

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF no 1, de 09 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de no 7584/2015, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária no 5250, de 14 de abril de 2021, autorizado a cientificação por edital da empresa Tozzete Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o no 10.968.833/0001-02, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 73.801,25 (valor em 29.06.2017), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER n o 13/03, conforme estabelecido na Decisão no 1672/2020. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se a disposição, de 2 a 6 a feira, das 13:00 às 17:00 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal — Edifício Anexo, Praça do Buriú. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 10 de maio de 2021
ORIVAM IBIAPINA DA SILVA

INEDITORIAL

KAERU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

AVISO DE MUDANÇA NO QUADRO SOCIETÁRIO E ADEQUAÇÃO À PANDEMIA DE COVID-19

A empresa em epígrafe, NIRE: 53201022781, CNPJ: 03.766.316/0001-87, com sede à Passagem Subterrânea de Pedestres (PSP) entre o SCS e o SBS, loja 22, Galeria dos Estados, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70310-500, torna pública a alteração de seu quadro societário, mantidas, entretanto as mesmas atividades econômicas constantes do Termo de

Permissão de Uso Não-Qualificada N. 59/2013, Processo N. 362-004785/2013, atualizado pelo Termo Aditivo N. 01/2018. Ressalte-se que, em decorrência da pandemia global de COVID-19, a necessidade de sobrevivência empresarial e pessoal exigiu que os sócios direcionassem o foco de atuação para o comércio varejista de conveniência em geral, enfatizando alimentos e outros itens essenciais, além de suspender cursos, reuniões e eventos em ambientes fechados. Todas são atividades devidamente licenciadas para o CNPJ em questão, sob código de autenticação mNvcf do portal de serviços da Junta Comercial do Distrito Federal, <http://portalservicos.jcdf.mdic.gov.br/licenciamento-web>. Gabriel Barbosa Queiroz Melo – Sócio Administrador.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "VIVENDAS BEIJA-FLORES", com definição de 77 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 3,8752 hectares, confronta ao norte com a via de acesso ao loteamento Vivendas da Alvorada, ao oeste com a rodovia DF-150, ao sul com área de preservação permanente do braço do Ribeirão Sobradinho e ao leste com o loteamento Vivendas da Alvorada, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição do perímetro do ponto P-1, de coordenadas E=195087,1560, N=8267303,3884, situado no extremo norte da área; deste segue com os azimutes e distâncias de Az=48°18'21" e 1,577m, até alcançar o vértice P-2, de coordenadas E=195088,3339 e N=8267304,4376; Az=147°24'08" e 55,924m, até alcançar o vértice P-3, de coordenadas E=195118,4798 e N=8267257,2956; Az=147°24'08" e 84,087m, até alcançar o vértice P-4, de coordenadas E=195163,8069 e N=8267186,4134; Az=147°24'08" e 50,25m, até alcançar o vértice P-5, de coordenadas E=195190,8943 e N=8267144,0543; Az=147°43'34" e 15,484m, até alcançar o vértice P-6, de coordenadas E=195199,1671 e N=8267130,9547; Az=236°24'40" e 5,279m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas E=195194,7698 e N=8267128,0344; Az=260°21'09" e 6,126m, até alcançar o vértice P-8, de coordenadas E=195188,7273 e N=8267127,0072; Az=249°17'43" e 11,359m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas E=195178,0952 e N=8267122,9887; Az=241°07'42" e 15,962m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas E=195164,1087 e N=8267115,2767; Az=228°46'15" e 11,163m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas E=195155,7087 e N=8267107,9155; Az=223°59'24" e 10,351m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas E=195148,5155 e N=8267100,4641; Az=218°21'45" e 8,888m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas E=195142,9958 e N=8267093,4906; Az=226°52'31" e 9,137m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas E=195136,3229 e N=8267087,2408; Az=237°32'21" e 8,391m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas E=195129,2391 e N=8267082,7348; Az=243°15'02" e 16,208m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas E=195114,7571 e N=8267075,4354; Az=240°32'12" e 49,94m, até alcançar o vértice P-17, de coordenadas E=195071,2503 e N=8267050,8572; Az=245°29'28" e 13,615m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas E=195058,8553 e N=8267045,2061; Az=236°24'35" e 9,712m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas E=195050,7601 e N=8267039,8296; Az=232°13'46" e 8,405m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas E=195044,1121 e N=8267034,6784; Az=242°45'11" e 4,874m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas E=195039,7765 e N=8267032,4457; Az=273°27'28" e 12,219m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas E=195027,5726 e N=8267033,1831; Az=264°40'55" e 6,436m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas E=195021,1605 e N=8267032,5862; Az=253°45'54" e 4,466m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas E=195016,8698 e N=8267031,3368; Az=245°43'22" e 1,73m, até alcançar o vértice P-25, de coordenadas E=195015,2899 e N=8267030,6263; Az=306°15'06" e 1,097m, até alcançar o vértice P-26, de coordenadas E=195014,4049 e N=8267031,2752; Az=306°23'19" e 67,517m, até alcançar o vértice P-27, de coordenadas E=194960,0211 e N=8267071,3537; Az=304°57'09" e 2,257m, até alcançar o vértice P-28, de coordenadas E=194958,1699 e N=8267072,6476; Az=306°31'21" e 5,913m, até alcançar o vértice P-29, de coordenadas E=194953,4149 e N=8267076,1689; Az=307°04'38" e 2,460m, até alcançar o vértice P-30, de coordenadas E=194951,4510 e N=8267077,6530; Az=306°47'09" e 35,945m, até alcançar o vértice P-31, de coordenadas E=194922,6461 e N=8267099,1906; Az=305°13'19" e 2,051m, até alcançar o vértice P-32, de coordenadas E=194920,9700 e N=8267100,3739; Az=38°41'04" e 69,739m, até alcançar o vértice P-33, de coordenadas E=194964,5845 e N=8267154,8443; Az=36°09'20" e 13,807m, até alcançar o vértice P-34, de coordenadas E=194972,7352 e N=8267165,9990; Az=126°11'23" e 1,279m, até alcançar o vértice P-35, de coordenadas E=194973,7681 e N=8267165,2433; Az=37°34'32" e 14,136m, até alcançar o vértice P-36, de coordenadas E=194982,3936 e N=8267176,4537; Az=36°56'49" e 13,939m, até alcançar o vértice P-37, de coordenadas E=194990,7765 e N=8267187,5998; Az=37°08'59" e 14,068m, até alcançar o vértice P-38, de coordenadas E=194999,2722 e N=8267198,8127; Az=36°54'53" e 13,066m, até alcançar o vértice P-39, de coordenadas E=195007,1245 e N=8267209,2654; Az=34°05'46" e 22,129m, até alcançar o vértice P-40, de coordenadas E=195019,5369 e N=8267227,6013; Az=36°42'56" e 69,968m, até alcançar o vértice P-41, de coordenadas E=195061,3914 e N=8267283,7215;

Az=125°31'06" e 1,395m, até alcançar o vértice P-42, de coordenadas E=195062,5273 e N=8267282,9107; Az=51°45'34" e 18,086m, até alcançar o vértice P-43, de coordenadas E=195076,7408 e N=8267294,1120; Az=323°43'25" e 2,498m, até alcançar o vértice P-44, de coordenadas E=195075,2617 e N=8267296,1273; Az=48°11'42" e 13,698m, até alcançar o vértice P-45, de coordenadas E=195085,4787 e N=8267305,2640; Az=138°11'42" e 2,487m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 11 de maio de 2021.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 161/2021

PROCESSO: 04024-00004600/2021-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 161/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Adaptador, Cateter Periférico, Microtubo,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 162/2021

PROCESSO: 04024-00004528/2021-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 18/05/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 162/2021, cujo objeto é a Aquisição de material de expediente (Bobina de Papel Térmico, Etiqueta em papel Couchê e Ribbon), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 12 de maio de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-67/2021

FERNANDO DE FIGUEIREDO

EDITAL DA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
CENTRAL ÚNICA DE COOPERATIVAS INDEPENDENTE DO DISTRITO
FEDERAL - CENTRAL ÚNICA

Convoca-se todos as entidades interessadas em criar a central ÚNICA de cooperativas independentes do Distrito Federal para assembleia geral de constituição (fundação), a realizar-se em 27 de Maio de 2021 no endereço: sede da cooperativa Sonho de Liberdade Santa Luzia cidade Estrutural, às 10:00 horas em primeira, segunda e última chamada, com quórum mínimo de 03 entidades, com quantitativo de 20 pessoas presentes, para deliberarem os respectivos assuntos de pauta descritos abaixo: 01.constituição da Central; 02.leitura, análise e aprovação do estatuto social; 03.eleição da diretoria da Central; 04.formação do capital social; 05.assuntos gerais. Brasília, 11 de maio de 2021.

FERNANDO FIGUEIREDO

Convocador da Assembleia Geral Extraordinária de Constituição